

Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.672

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0251
Belém, Quinta-feira,
12 de março de 1998

NESTA EDIÇÃO
05 cadernos / 48 páginas
32 páginas eletrônicas
16 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Recuperação de áreas degradadas em 7 municípios



A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente concedeu sete licenças para empresas, autorizando recuperação de áreas degradadas com implantação de pastagens cultivadas nos municípios de Placas, Cumaru do Norte, Vitória do

Xingu, Altamira e Senador José Porfírio. A maior área para recuperação é da Agropecuária Araçatuba S/A - Licença nº 019/98 - que vai desenvolver a pastagem em 2 mil hectares, dentro de uma área total de 18 mil hectares, no município de Cumaru do Norte.

A empresa Perfil Agroindústria Cacaueira S/A recebeu a licença nº 018/98 da Sectam, autorizando a recuperação de 1.050 hectares de área degradada em Placas, com a implantação da cacaucultura.

(Anexo. Págs. 1 e 2)



IMPORTANTE

Hemopa

A Comissão Permanente de Licitação do Hemopa avisa que vai adquirir bolsas para coleta de sangue através da Concorrência Pública nº 001/98, que está marcada para o dia 13 de abril.

(Caderno 1. Pág. 8)

Leilão

O Banpará vai leiloar um imóvel no município de Capitão Poço, no dia 30 de março. Segundo o Edital do Leilão nº 001/98, o imóvel tem área total de 108 m² e está avaliado em R\$ 9,5 mil, preço mínimo para venda.

(Caderno 2. Pág. 2)

TRE

A Resolução nº 1.940, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, fixa as instruções para instalação da 86ª zona eleitoral, no município de Currálinho.

(Caderno 2. Pág. 5)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

Portaria define concessão de diárias no Ministério Público

A Procuradoria Geral de Justiça divulga a Portaria nº 360/98, que dispõe sobre a concessão de diárias para servidores do Ministério Público. A Portaria estabelece que os servidores receberão diárias pelos dias que se afastarem a serviço do Ministério, incluindo os dias de partida e chegada. As diárias serão pagas de uma só vez e antes do deslocamento. A Procuradoria Geral também de-

fine, através das Portarias nº 361/98 e 362/98, normas para utilização das linhas telefônicas do Ministério Público. As portarias estabelecem que o órgão só se responsabilizará por ligações referentes ao interesse da Instituição. E ainda, que não serão aceitas chamadas para telefones celulares, exceto para os celulares do Ministério Público.

(Caderno 2. Pág. 1)

Ônibus para a Seduc

A Secretaria de Educação fará no dia 30 de março a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 020/98 para adquirir oito microônibus. A Comissão de Licitação da Secretaria entrega os editais de 2ª a 5ª, pela manhã.

(Caderno 1. Pág. 4)

Assembléia de garimpeiros

A Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada convoca os mais de 16 mil associados para uma assembléia geral ordinária, marcada para o dia 29 de março, na antiga sede da Cooperativa, em Serra Pelada.

(Anexo. Pág. 2)

Licitações em Novo Repartimento

A Prefeitura de Novo Repartimento avisa que vai realizar, no dia 27 de março, a Tomada de Preços nº 005/98 para contratar serviços de limpeza pública para o município. O edital para essa licitação, tipo menor preço, pode ser retirado na sede da Comissão de Licitação, ao custo de R\$ 500.

A Prefeitura também vai fazer licitação para compra de carteiras escolares. A Tomada de Preços nº 006/98 será no dia 27 de março e o edital custa R\$ 200.

(Anexo. Pág. 2)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPESComandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CESAR AUGUSTO LIMA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MARÇO DE 1998.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0067/98-SCCG, DE 11 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 96/97, ao servidor ADHERBAL ARANTES DE MELLO, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado neste órgão, no período de 09/03 a 07/04/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de março de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0068/98-SCCG, DE 11 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1998/32165-PG, datado de 06 de março do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor HAMILTON PANTOJA CAMPOS, Agente de Portaria, por ter viajado para os Municípios de Santa Maria do Pará e Terra Alta, a serviço do Governo do Estado, no dia 07/03/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de março de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0069/98-SCCG, DE 11 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1998/31452-PG, datado de 05 de março do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao servidor SAMUEL ASSUNÇÃO DA COSTA, Motorista, por ter viajado para a localidade de Urianópolis, a serviço do Governo do Estado, nos dias 07 e 08/03/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de março de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0070/98-SCCG, DE 11 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1998/30924-PG, datado de 05 de março do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 08 (oito) diárias à servidora FLÁVIA BASTOS DE MEDEIROS, Assessor Especial I, a fim de viajar para o Município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, no período de 15 a 22/03/98.

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA SEMESTRAL**
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00**ASSINATURA ANUAL**
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00**PUBLICAÇÕES**
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página:
R\$ 2.688,00**COMPOSIÇÃO**
(centímetro): R\$ 2,00**FOTOLITO**
(centímetro): R\$ 1,00**PREÇO DO EXEMPLAR**
R\$: 0,40**RECLAMAÇÕES**
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**
Devem acompanhar as publicações**PAGAMENTOS**
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**OBSERVAÇÃO**
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de março de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaPORTARIA Nº 0071/98-SCCG, DE 11 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1998/32169-PG, datado de 06 de março do corrente ano;RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária aos servidores LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS, Assessor de Gabinete II e MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA, Assessor Especial, por terem viajado para os Municípios de Baião e Mocajuba, a serviço do Governo do Estado, no dia 06/03/98.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de março de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaPORTARIA Nº 0072/98-SCCG, DE 11 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1998/33403-PG, datado de 09 de março do corrente ano;RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária aos servidores SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA, Assessor Especial, LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS, Assessor de Gabinete II, e JOSÉ LIMA, Motorista, por terem viajado para os Municípios de Santa Maria do Pará e Terra Alta, no dia 07/03/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de março de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaPORTARIA Nº 0073/98-SCCG, DE 11 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1998/33398-PG, datado de 09 de março do corrente ano;RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária ao servidor JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA, Motorista, por ter viajado para os Municípios de Santa Maria do Pará e Terra Alta, a serviço do Governo do Estado, no dia 07/03/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de março de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaPORTARIA Nº 0074/98-SCCG, DE 11 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1998/31448-PG, datado de 05 de março do corrente ano;RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária aos servidores JOÃO MANOEL DA COSTA ALVES, Assessor de Gabinete II e REGINALDO GARCIA DA SILVA, Assessor de Gabinete II, por terem viajado para os Municípios de Santa Maria do Pará e Terra Alta, a serviço do Governo do Estado, no dia 07/03/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de março de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaPORTARIA Nº 145/CCC, DE 10 DE MARÇO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 341/98-GS, RESOLVE: tornar sem efeito a nomeação de WANDA MARIA LOPES MESQUITA, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Ensino, Código GEP-DAS-012.3, constante da Portaria nº 078/CCG, de 29.01.98, publicada no D.O.E nº 28.645. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 146/CCC, DE 10 DE MARÇO DE 1998. O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 341/98-GS, RESOLVE: nomear HERCÍLIZA MARIA CELSO DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Ensino, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 15.02.98. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 147/CCC, DE 10 DE MARÇO DE 1998. O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 238/GAB/SESPA, RESOLVE: exonerar CREUSA ALICE LOPES DOS SANTOS do cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde (Santo Antonio do Tauá), Código GEP-DAS-012.1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.03.98. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 148/CCC, DE 10 DE MARÇO DE 1998. O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 137/98-GAB/SEC.DAFIN.SEJU, RESOLVE: exonerar, a contar de 31.03.98, RÂNILDE MARIA TRINDADE BATISTA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, e nomear MARIA GUEDES DOS SANTOS para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01.04.98. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 149/CCC, DE 10 DE MARÇO DE 1998. O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 073/98-GAB/SEC, RESOLVE: nomear SUZANA DUARTE COELHO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.02.98. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 150/CCC, DE 10 DE MARÇO DE 1998. O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 398/GAB/SESPA, RESOLVE: exonerar MARINILIA FERRAZ MAIA do cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 09.03.98. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0075/98-SCCG, DE 11 DE MARÇO DE 1998. O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e Considerando o Processo nº 1998/32149-PG, datado de 06 de março do corrente ano; RESOLVE: Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 12 (doze) diárias ao servidor SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES, Assessor Especial II, a fim de viajar para o Município de Tailândia, a serviço do Governo do Estado, no período de 11 a 22/03/98. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de março de 1998.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Casa Militar do Gabinete do Governador
Contratado: Mário Rauda Kaliffe
Cargo: Mecânico de Aeronave, Classe "A"
Vigência: 04/03 à 03/09/1998
Salário: R\$ 253,15 (duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)
ROBERTO DA ROCHA KOS
Cel-QOPM - Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIA DE SUPLENIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 049/98-CMG DE 10 DE MARÇO DE 1998.
NOME DO SERVIDOR: RODOLFO CARLOS DA CUNHA
CIC Nº: 048992372-00
VALOR DO SUPLENIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
349034 - SUPLENIMENTO DE FUNDO
DETERMINAR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APLICAÇÃO E 10 (DEZ) DIAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO SUPLENIMENTO.

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Motivo: A pedido do servidor
Nome: João Bosco Queiroz Monteiro
Cargo: Piloto de Aeronaves, Padrão "C"
Data da Dispensa: 02/03/1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS
Cel: QOPM - Chefe da Casa Militar

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Casa Militar do Gabinete do Governador
Contratado: Cláudio Gilmerson Collere
Cargo: Piloto de Aeronaves, Padrão "C"
Vigência: 02/03 à 01/09/1998
Salário: R\$ 1.012,67 (hum mil, doze reais e sessenta e sete centavos)
ROBERTO DA ROCHA KÓS
Cel: QOPM - Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0002/98-SCMG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/98-CMG, de 22 de janeiro de 1998, e Considerando o Decreto nº 0094 datado de 17 de janeiro de 1996; Considerando ainda a Parte nº 022/98-CM/ADM, datada de 11 de fevereiro do corrente ano; RESOLVE: Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CEL QOPM RG 15690 ROBERTO DA ROCHA KÓS, por ter viajado para Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, a serviço do Governo do Estado, nos dias 13 e 14/02/98. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SUBCHIEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 19 de fevereiro de 1998.

MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES - TIEN CEL QOPM
Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0051/98-CMG, DE 11 DE MARÇO DE 1998. O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício nº 001/98-RG/GI, datado de 12 de fevereiro do corrente ano; RESOLVE: Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD.
Carlos Osorio de Almeida Cordeiro	Servente	13 a 15/02/98	03 (três)
Conceição Braga de Menezes	Ass. Especial I	13 a 17/02/98	05 (cinco)
Dora Olaya Garcia	Ass. Gabinete II	13 a 15/02/98	03 (três)
Francisco Assis Amoral Costa	Ass. Especial I	13 a 15/02/98	03 (três)
José Barroso de Farias	Motorista	13 a 17/02/98	05 (cinco)
Jozimar Fernandes Lima Nascimento	Ag. Artes Práticas	13 a 22/02/98	10 (dez)
Maria Enequina Vieira da Silva	Ag. Artes Práticas	13 a 17/02/98	05 (cinco)
Maria Ivanilde da Silva Oliveira	Ass. Gabinete I	14 a 22/02/98	09 (nove)
Waldiceia Maria Souza da Paixão	Ass. Gabinete I	13 a 19/02/98	07 (sete)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de março de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0052/98-CMG, DE 11 DE MARÇO DE 1998. O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, a Parte nº 0028/98-TES/CM, datada de 06 de março do corrente ano; RESOLVE: Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 ½ (três e meia) diárias ao CAP QOPM RG 12688 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, a fim de viajar para o Estado de Alagoas, a serviço do Governo do Estado, no período de 11 a 14/03/98. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de março de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (001) 248-2060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/98-CPL/ SEDUC.
PARTE: SEDUC/FIRMA WALDECI R. S. PEREIRA.
DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de acrescer o quantitativo do Contrato Original, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
ITEM: 01- 75 (setenta e cinco) unid. de Carteira tipo universitária em madeira maciça, angelim-pedra, com prancheta para a direita, executada em peça única sem emendas, fixação lateral com parafusos e porcas, com emassamento e selagem de poros, polimento lustroso e incolor. Marca: W.R.S.P. Valor unitário: R\$-16,80 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).
Garantia total: 01 (um) ano da data da entrega.
Assistência Técnica: Permanente.
Procedência: Nacional.
VIGÊNCIA: 03.03 até 30.03.98.
DO VALOR: O valor Global importa em R\$-1.260,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01.
Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
DATA DA ASSINATURA: 03.03.98.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/98-CPL/ SEDUC.
PARTE: SEDUC/FIRMA BOM SUCESSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de acrescer o quantitativo do Contrato Original, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
ITEM: 75 (setenta e cinco) unid. de Carteira tipo universitária em madeira maciça, angelim-pedra, com prancheta para a direita executada em peça única sem emendas, fixação lateral com parafusos e porcas, com emassamento e selagem de poros, polimento lustroso e incolor. Marca: PROMÓVEIS. Valor unitário: R\$-24,00 (Vinte e Quatro Reais).
Garantia total: Até 01 (um) ano após data da entrega do produto (se por defeito de fabricação).
VIGÊNCIA: 09.03 até 03.04.98
DO VALOR: O valor Global importa em R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01.
Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
DATA DA ASSINATURA: 09.03.98.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/98-CPL/ SEDUC.
PARTE: SEDUC/FIRMA BOM SUCESSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
DO OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de:
300 (trezentas) unid. de Carteira tipo universitária em madeira maciça, angelim-pedra, com prancheta para a direita, executada em peça única sem emendas, fixação lateral com parafusos e porcas, com emassamento e selagem de poros, polimento lustroso e incolor, destinadas ao Município de Chaves. Marca: PROMÓVEIS. Valor unitário: R\$-24,00 (Vinte e Quatro Reais).
Garantia total: 12 (doze) meses.
Procedência: Nacional.
VIGÊNCIA: 09.03 até 03.04.98.
DO VALOR: O valor Global importa em R\$-7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01.
Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
DATA DA ASSINATURA: 09.03.98.
FORO: Belém/Pa.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 058/97-CPL/ SEDUC.
PARTE: SEDUC/FIRMA WINNER MÓVEIS LTDA.
DO OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de: 23 (vinte e três) unid. de Armário com 04 portas para secretária, com 04 divisões. Marca: WINNER. Valor unitário: R\$-177,90 (Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).
Garantia: 06 (seis) meses contra eventuais defeitos de fabricação.
Procedência: Nacional.
VIGÊNCIA: 03.03 até 02.04.98.
DO VALOR: O valor Global importa em R\$-4.091,70 (Quatro Mil, Noventa e Um Reais e Setenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0195. Ação: 01.
Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.
DATA DA ASSINATURA: 03.03.98.
FORO: Belém/Pa.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

0234

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/98-SEDUC.
CARTA CONVITE Nº 011/98-CPL/ SEDUC.
PARTE: SEDUC/FIRMA WINNER MÓVEIS LTDA.
DO OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de:
ÍTEM 1- 1.492 (um mil, quatrocentos e noventa e duas) unid. de Carteira tipo universitária em madeira maciça, com prancheta para a direita, executada em peça única sem emendas, fixação lateral com parafusos e porcas, com emassamento e selagem de poros, polimento lustroso e incolor. Marca: WINNER. Valor unitário: R\$-19,80 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos), assim distribuídas:
SÃO CAETANO DE ODIVELAS -182
SANTO ANTONIO DO TAUÁ -150
SANTA IZABEL DO PARÁ -200
TOMÉ-ACÚ -535
VIGIA -425
Garantia: 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação.
Procedência: Nacional.
Assistência Técnica Permanente.
VIGÊNCIA: 03.03 até 30.03.98.
DO VALOR: O valor Global importa em R\$-29.541,60 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98 .(004). Meta: 0204. Ação: 01.
Códigos:16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
DATA DA ASSINATURA: 03.03.98.
FORO: Belém/Pa.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/98-SEDUC.
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 006/98-CPL/ SEDUC.
PARTE: SEDUC/FIRMA WINNER MÓVEIS LTDA.
DO OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de:
ÍTEM 1- 2.080 (dois mil e oitenta) unid. de Carteira tipo universitária em madeira maciça, com prancheta para a direita, executada em peça única sem emendas, fixação lateral com parafusos e porcas, com emassamento e selagem de poros, polimento lustroso e incolor. Marca: WINNER. Valor unitário: R\$-16,20 (Dezesseis Reais e Vinte Centavos), assim distribuídas:
CASTANHAI -1.780
SÃO DOMINGOS DO CAPIM -300
As carteiras serão confeccionadas: 1.040 em angelim-pedra e 1.040 em tatajuba.
Garantia: 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação.
Procedência: Nacional.
Assistência Técnica Permanente.
VIGÊNCIA: 03.03 até 30.03.98.
DO VALOR: O valor Global importa em R\$-33.846,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98 .(004). Meta: 0204. Ação: 01.
Códigos:16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
DATA DA ASSINATURA: 03.03.98.
FORO: Belém/Pa.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/98-CPL/ SEDUC.
PARTE: SEDUC/FIRMA WALDECI R. S. PEREIRA.
DO OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de:
ÍTEM 1- 300 (trezentos) unid. de Carteira tipo universitária em madeira maciça, angelim-pedra, com prancheta para a direita, executada em peça única sem emendas, fixação lateral com parafusos e porcas, com emassamento e selagem de poros, polimento lustroso e incolor. Marca: W.R.S.P. Valor unitário: R\$-16,80 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), destinadas ao Município de Breves.
Garantia total: 01 (um) ano da data da entrega.
Procedência: Nacional.
Assistência Técnica Permanente.
VIGÊNCIA: 03.03 até 30.03.98.
DO VALOR: O valor Global importa em R\$-5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98 .(004). Meta: 0204. Ação: 01.
Códigos:16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
DATA DA ASSINATURA: 03.03.98.
FORO: Belém/Pa.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 011/98-CPL/ SEDUC.
PARTE: SEDUC/FIRMA CARVALHO & BANNACH LTDA.
DO OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de:
ÍTEM 1- 405 (quatrocentos e cinco) unid. de Bebedouro elétrico, filtro e purificador de água, gabinete e aço com tratamento anticorrosivo. Marca: EUROPA. Valor unitário: R\$-953,52 (Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Prazo de garantia: 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega dos mesmos.
Assistência Técnica: Efetuaremos toda e quaisquer assistência aos aparelhos fornecidos, cuja montagem e instalação deverão ser realizadas pelo fornecedor em perfeito funcionamento.
VIGÊNCIA: 10.03 até 24.03.98.
DO VALOR: O valor Global importa em R\$-386.175,60 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.15/98 .(001). Meta: 0319. Ação: 01.
Códigos:16.101.008.042.0427.2.029.4590.52.
DATA DA ASSINATURA: 10.03.98.
FORO: Belém/Pa.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.
OBJETO: Tem por objetivo a cedência de funcionários desta Secretaria, que ficarão à disposição das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, para atuarem

como professores de Educação de Base.
VIGÊNCIA: 10.03.98 até 09.03.99.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.03.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 032/98-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa CORINGA PNEUS E PEÇAS, contra sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 10 de março de 1998.
A Comissão.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 011/98
A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do imóvel, localizado à Tv. D. Romualdo de Seixas nº 513 bairro central, Cametá/Pa, onde funcionará a 2ª URF - Unidade Regional de Educação, referente ao processo Nº 28.571/98, com fundamento no art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93.
Belém, 11 de março de 1998.
Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão da Subsecretária de Estado de Educação, referente ao processo nº 28.571/988 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/98-CPL/SEDUC.
Belém, 11 de março de 1998.
Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 018/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa TRAJANO SAMPAIO COMPANHIA LTDA., negando provimento ao mesmo.
Belém, 11 de março de 1998.
A Comissão.

REVOGAÇÃO
A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve revogar o E V O G A R os itens 02,03,04,05 e 06 do CONVITE Nº 018/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 178.566/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 11 de março de 1998.
Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 018/98
FIRMA(VENCEDORA): PALMIAS COML LTDA. ITEM: 07 e 08.
FIRMA(VENCEDORA): INDIANNI PANATTO ITEM: 01
PRESIDENTE: ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.03.98.
Belém, 11 de março de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 027/98
FIRMA(VENCEDORA): COMERCIAL GUARÁ. ITEM: 01,03,04 e 05.
FIRMA(VENCEDORA): FIS - COM. E REELTDA. ITEM: 02.
FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE. ITEM: 07.
PRESIDENTE: ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.03.98.
Belém, 11 de março de 1998.

AVISO
A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas no CONVITE Nº 028/98-CPL/SEDUC.
FIRMAS HABILITADAS
- EQUITRON SISTEMA LTDA;
- TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA.;
- TEC. COM. SERVIÇOS LTDA.
FIRMAS INABILITADAS
- J. MALA COM. LTDA.;
- TELECOM LTDA.;
- D. S. VIANA.
Belém, 11 de março de 1998.
A Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 020/98
HORA: 09:30
ABERTURA: 30.03.98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS.
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
Belém, 12 de março de 1998.

AVISO
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de

licitação na modalidade CARTA CONVITE.
CONVITE: 044/98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (CARTUCHO DE TINTA PRETA, DISQUETE, FITA PARA IMPRESSORA, ETC)

ABERTURA: 19.03.98 - 09:30
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Belém, 12 de março de 1998.
A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 016/98
FIRMA(VENCEDORA): COMERCIAL GUARÁ. ITEM: 12.
FIRMA(VENCEDORA): PROMÁQUINAS ITEM: 04 e 11.
FIRMA(VENCEDORA): WALDECI R.S. PEREIRA. ITEM: 07 e 15.
FIRMA(VENCEDORA): SOCIBRA. ITEM: 06.
FIRMA(VENCEDORA): IRMÃOS ARAÚJO. ITEM: 02 e 03.
FIRMA(VENCEDORA): MIDAS. ITEM: 09.
FIRMA(VENCEDORA): D.S. COLARES. ITEM: 01 e 17.
FIRMA(VENCEDORA): CREDIAL. ITEM: 18.
FIRMA(VENCEDORA): VERTEX. ITEM: 10,14 e 16.
FIRMA(VENCEDORA): MOTOGERAL. ITEM: 05.
PRESIDENTE: VERA LÚCIA BRAGA BRASIL.
Belém, 11 de março de 1998.

COMUNICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 019/98-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa MOTOGERAL LTDA., contra o resultado da referida licitação.
Belém, 11 de março de 1998.
A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAS DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 1845/98 DE 09.03.98
NOME: CELI DENISE CORREA DA COSTA
MATRÍCULA: 5757487/016
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC./EE TIRADENTES/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 1844/98 DE 09.03.98
NOME: PEDRO OLÍMPIO PAES DA CUNHA
MATRÍCULA: 0399515/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE TIRADENTES/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 1848/98 DE 09.03.98
NOME: MARIA CARMEM ARAUJO DE OLIVEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 5756200/019
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC./ERC ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 1835/98 DE 09.03.98
NOME: ROSE MARY FIGUEIRAS PEREIRA
MATRÍCULA: 0447730/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 1826/98 DE 09.03.98
NOME: DORALICE BARBOSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0752606/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC MANOELA DA COSTA/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 1836/98 DE 09.03.98
NOME: WALDINETE RAIOL DE AVIZ
MATRÍCULA: 5476194/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALBINO CARDOSO/BRAGANÇA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 1837/98 DE 09.03.98
NOME: HAMILTON DE JESUS MOURA
MATRÍCULA: 6517316/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALBINO CARDOSO/BRAGANÇA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 1851/98 DE 10.03.98
NOME: LUIZ OTÁVIO PERES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0276855/028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA TEREZINHA/MARABÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 1872/98 DE 10.03.98
NOME: ELIO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0502839/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF ADI/EE NORMA GUILHON/COLARES
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 1842/98 DE 09.03.98
NOME: SYLVIA MARLY MATOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6030203/024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 1841/98 DE 09.03.98
NOME: MARIA ODINEA AGUIAR PAIVA
MATRÍCULA: 0644196/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUI BARBOSA/ANAJÁS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

DESIGNAR
PORTARIA Nº 1847/98 DE 09.03.98

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

NOME: PEDRO OLÍMPIO PAES DA CUNHA
MATRÍCULA: 0399515/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE PALMIRA GABRIEL/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 09.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 1846/98 DE 09.03.98
NOME: CELI DENISE CORREA DA COSTA
MATRÍCULA: 5757487/016
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/EE TIRADENTES/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 09.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 1849/98 DE 09.03.98
NOME: MARIA CARMEM ARAUJO DE OLIVEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 5756200/019
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/EE TIRADENTES II/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 09.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 1838/98 DE 09.03.98
NOME: ADAMOR LOBATO RIBEIRO
MATRÍCULA: 0647756/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUI BARBOSA/ANAJÁS
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 09.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSAR
PORTARIA Nº 1825/98 DE 09.03.98
NOME: FRANCISCO BORGES FERREIRA
MATRÍCULA: 5324599/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.11.97

LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA Nº 0133-B/98 DE 09.03.98
NOME: MARIA ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5624932/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE JOSÉ CICERO DA SILVA/NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: 01.02.98 A 01.02.2000 (02 ANOS)

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA Nº 1840/98 DE 09.03.98
NOME: MARIA DE LOURDES DE LINS DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5684650/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/ERC CENTRO COMUM MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO PROFESSORES DE 1º GRAU, A NÍVEL DE 2º GRAU, DE 5ª E 6ª SERIES - EST. ADICIONAIS
LOCAL: MUNIC. DE IGARAPÉ-AÇU
PERÍODO: 05.01.98 A 07.03.98

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 1839/98 DE 09.03.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO CARMO BARROS VEIGA
MATRÍCULA: 0248070/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF MADALENA PRINTEZ/ÓBIDOS
PERÍODO: 04.05.98 A 02.07.98
TRIÊNIO: 08.09.90 A 07.09.93

PORTARIA Nº 1859/98 DE 10.03.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA MADALENA DE JESUS REIS
MATRÍCULA: 0266876/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE PROF ALUISIO LOPIES MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98
TRIÊNIO: 01.04.94 A 31.03.97

PORTARIA Nº 1861/98 DE 10.03.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: RITA PROTA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0263818/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE R. HENNINGTON/SANTARÉM
PERÍODO: 01.04.98 A 30.05.98 / 31.05.98 A 29.07.98
TRIÊNIO: 19.05.88 A 18.05.91 / 19.05.91 A 18.05.94

PORTARIA Nº 1862/98 DE 10.03.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA AMARAL GARCIA
MATRÍCULA: 0268399/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE R. HENNINGTON/SANTARÉM
PERÍODO: 01.06.98 A 30.07.98 / 31.07.98 A 28.09.98
TRIÊNIO: 22.10.87 A 21.10.90 / 22.10.90 A 21.10.93

PORTARIA Nº 1885/98 DE 10.03.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: ESTER BRANDÃO DE MELO
MATRÍCULA: 0674281/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALBERTO ENGELHARD/SOURE
PERÍODO: 10.03.98 A 08.05.98
TRIÊNIO: 15.04.91 A 14.04.94

RETIFICAR
PORTARIA Nº 1834/98 DE 09.03.98
NOME: MARIA LUCIA PEIXOTO DO NASCIMENTO
MATR: 0569682/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE GASPARINO B DA SILVA/SOURE
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 6830/90 DE 14.05.90, O QUINQUÊNIO DE 23.03.83 A 22.02.88 PARA 01.02.88 A 31.01.93, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.08.90 A 29.10.90

PORTARIA Nº 135-B/98 DE 09.03.98
NOME: MARIA LUCIA PEIXOTO DO NASCIMENTO
MATR: 0569682/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GASPARINO B DA SILVA/SOURE
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 12540/86 DE 07.10.86 DE LICENÇA ESPECIAL, OS QUINQUÊNIOS DE 01.02.68 A 31.01.73, 01.02.73 A 31.01.78 E DE 01.02.78 A 31.01.83 PARA 01.02.78 A 31.01.83, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.05.87 A 29.06.87 E DE 01.08.87 A 30.08.87.

PORTARIA Nº 136-B/98 DE 09.03.98
NOME: MARIA LUCIA PEIXOTO DO NASCIMENTO
MATR: 0569682/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GASPARINO B DA SILVA/SOURE
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 1058/81 DE 22.09.81 DE LICENÇA ESPECIAL O DE CENIO DE 23.02.68 A 23.02.78 PARA 01.02.68 A 31.01.78, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.04.82 A 30.05.82 E DE 01.08.82 A 28.11.82.

PORTARIA Nº 137-B/98 DE 09.03.98
NOME: MARIA LUCIA PEIXOTO DO NASCIMENTO
MATR: 0569682/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GASPARINO B DA SILVA/SOURE
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 4060/86 DE 19.05.86 DE LICENÇA ESPECIAL O QUINQUÊNIO DE 23.02.78 A 23.02.83 PARA 01.02.83 A 31.01.88, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.06.87 A 29.08.87.

PORTARIA Nº 119-B/98 DE 09.03.98
NOME: ELIZETE FRANCO DE SOUSA
MATR: 0668940/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª DA CONCEIÇÃO T DE SOUZA/MOJU
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 12428/97 DE 17.11.97 QUE CEDEU ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, COM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, O A CONTAR DE 01.04.97 PARA 05.01.98.

PORTARIA Nº 0132-B/98 DE 09.03.98
NOME: ELIZETE FRANCO DE SOUSA
MATR: 0668940/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª DA CONCEIÇÃO T DE SOUZA/MOJU
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 12402/97 DE 17.11.97, QUE DISPENSOU DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA FG-3, O A PARTIR DE 01.04.97 PARA 05.01.98.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 3886 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 114, "Caput", 140, inciso III 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, ROOSEVELT GOMES DE VASCONCELOS, Mat. nº 0186104-018, no cargo de Professor, código GEP-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.960 de 26.02.98.

PORTARIA Nº 4448 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, MIELOVANA SANTA BRÍGIDA DAMASCENO, Mat. nº 0415766-018, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salinópolis. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de dezembro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.961 de 26.02.98.



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Euláquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA Nº 095/98 GAB/SECTAM DE 10.03.98
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- IRENE BEMERGUY - 0097705-018
- MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013
- CASSILDA DO SOCORRO D. DE MORAES - 5141818-010
LOCAL: SERRA DOS CARAJÁS
PERÍODO: 16 A 20.02.98
OBJETIVO: VISANDO SUBSIDIAR O PARECER SOBRE A AVALIAÇÃO DO PCA, DE INTERESSE DA EMPRESA CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL, A QUAL SOLICITA A LIBERAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 096/98 GAB/SECTAM DE 09.03.98
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- REGINALDO CÉSAR FEITOSA DA SILVA - 5654793-018
LOCAL: SANTA ISABEL
PERÍODO: 05.02.98
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 097/98 GAB/SECTAM DE 09.03.98
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO - 5636795-014
- ANTONIO CARLOS DA S. NOBRE - 5136857-018
- CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823-019
LOCAL: MOSQUEIRO
PERÍODO: 13.03.98
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR ANÁLISE DE PROCESSO E POSTERIOR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.

PORTARIA Nº 098/98 GAB/SECTAM DE 09.03.98
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- CASSILDA DO SOCORRO D. DE MORAES - 5141818-010
- SOLANGE ROMEIRO DE A. COSTA - 5662902-010
LOCAL: ITAITUBA
PERÍODO: 09 A 14.03.98
OBJETIVO: PROCEDER FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL VISANDO ATENDER DENÚNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO A EMPRESAS, NOTIFICANDO POSTOS DE COMBUSTÍVEIS IRREGULARES NO MUNICÍPIO E NO ENTORNO.

PORTARIA Nº 100/98 GAB/SECTAM DE 09.03.98
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- ANA MARGARIDA V. RODRIGUES - 5761689-018
- PLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO - 0032298-015
LOCAL: BRASÍLIA
PERÍODO: 17 A 21.03.98
OBJETIVO: PARTICIPAREM DA REUNIÃO SOBRE BASES COMPARTILHADAS DE DADOS SOBRE A AMAZÔNIA E MANTEREM CONTATO COM O CNIA/IBAMA (RENIMA) E GAS INFORMÁTICA.

PORTARIA Nº 101/98 GAB/SECTAM DE 10.03.98
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012
LOCAL: SANTO ANTONIO DO PARÁ
PERÍODO: 07.03.98
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

PORTARIA Nº 102/98 GAB/SECTAM DE 10.03.98
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012
LOCAL: AUGUSTO CORRÊA E TRAQUATEUA
PERÍODO: 09.03.98
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

PORTARIA Nº 103/98 GAB/SECTAM DE 10.03.98
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO - 5654815-017
LOCAL: SALINAS
PERÍODO: 08.03.98
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

PORTARIA Nº 104/98 GAB/SECTAM DE 10.03.98
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO - 5654815-017
LOCAL: CASTANHAL
PERÍODO: 12.03.98
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

PORTARIA Nº 099/98 GAB/SECTAM DE 09.03.98
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
CASSILDA DO SOCORRO D. DE MORAES - 5141818-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0021.2048
FONTE: 001 34.90.34 R\$ 400,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 09 A 14.03.98
DATA DA CONCESSÃO: 09.03.98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.
OBJETO: PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DOE.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 1998
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ
Reitor da Universidade Federal do Pará
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MIENESCHY
Diretor Executivo da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa



Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0441/98
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/98 - SECULT
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.
DATA: 02/04/98 ÀS 10:00 horas
LOCAL: Av. Gentil Bittencourt, 650 - 4º andar
VALOR: R\$ 5,00 (cinco reais)
ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Presidente da Comissão



Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 243 de 10.03.98 - L.M. Nº 1.209/98.
Nome do servidor: Sônia das Graças Caldas dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0198412-019
Lotação: Seção de Cadastro e Mov./DIPES/DERH/DAD
Nº de dias de Licença: 15 dias
Período: 25.02 a 11.03.98

Portaria nº 244 de 10.03.98 - L.M. Nº 1.502/98.
Nome do servidor: Maria de Nazaré Nunes dos Anjos
Cargo: Assistente Técnico
Matrícula: 3249034-010
Lotação: Divisão de Prestação de Contas/DIERF/DAD
Nº de dias de Licença: 05 dias
Período: 16.02 a 20.02.98

Portaria nº 245 de 10.03.98 - L.M. Nº 1.084/98.
Nome do servidor: Suelly Lopes Alves
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5132363-010
Lotação: 15º R.F.
Nº de dias de Licença: 20 dias
Período: 11.02 a 02.03.98

PRORROGAÇÃO DE LIC. SAÚDE
Portaria nº 246 de 10.03.98 - L.M. Nº 1.041/98.
Nome do servidor: Nádia Maria de Neves e Souza
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3251993-018
Lotação: 15º R.F.
Nº de dias de Licença: Por mais 29 dias
Período: 18.02 a 18.03.98

Portaria nº 247 de 10.03.98 - L.M. Nº 050/98.
Nome do servidor: José Loureiro Maués
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 0046477-018
Lotação: 6º R.F.
Nº de dias de Licença: Por mais 60 dias
Período: 20.02 a 20.04.98

Portaria nº 248 de 10.03.98 - L.M. Nº 1.183/98.
Nome do servidor: Antônio Fernando Corrêa Lobato
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3251438-019
Lotação: 1º R.F.
Nº de dias de Licença: Por mais 60 dias
Período: 01.03 a 29.04.98

Portaria nº 249 de 10.03.98 - L.M. Nº 1.087/98.
Nome do servidor: Maria do Socorro Rodrigues Reis
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5437334-023
Lotação: Coordenadoria de Programação Fiscal/DFI
Nº de dias de Licença: Por mais 60 dias
Período: 25.02 a 25.04.98

LICENÇA PARA ASSISTÊNCIA

Portaria nº 250 de 10.03.98 - L.M. Nº 01/98.
Nome do servidor: Vanda Leomira Souza Sales de Assis
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 5146054-016
Lotação: Seção de Pagamento/DIPES/DERH/DAD
Nº de dias de Licença: 21 dias
Período: 25.02 a 17.03.98

Portaria nº 251 de 10.03.98 - L.M. Nº 1.013/98.
Nome do servidor: Marivone Amorim Vaz
Cargo: Datilógrafo
Matrícula: 5206847-019
Lotação: Diretoria de Administração
Nº de dias de Licença: 08 dias
Período: 17.02 a 24.02.98

DIÁRIAS

Portaria nº 252 de 10.03.98 - PV Nº 008/98/NTIE.
Nome do servidor: Arlena Maria do Amaral Savino
Nº de Diárias: 01
Dia: 06.03.98
Objetivo: Visita de Inspeção à Empresa NORPLASA Indústria e Comércio Ltda, objetivando os benefícios da Lei nº 5.943/96
Local: Castanhal

Portaria nº 253 de 10.03.98 - PV Nº 008/98/DPF-UCIE.
Nome do servidor: Vicente Rosa de Jesus
Nº de Diárias: 02
Período: 11 a 12.03.98
Objetivo: Participar de reunião do Grupo de Trabalho Educação Tributária
Local: Brasília

Portaria nº 254 de 10.03.98 - PV Nº 009/98/DPF-UCIE.
Nome do servidor: Jayme de Carvalho Queiróz Sobrinho
Nº de Diárias: 04
Período: 22 a 25.03.98
Objetivo: Visita Técnica à SEIFA do Rio Grande do Sul
Local: Porto Alegre

Portaria nº 255 de 10.03.98 - PV Nº 013/98/DAIF.
Nome do servidor: Cely Regina Alexandre Costa
Nº de Diárias: 07
Período: 29.03 a 04.04.98
Objetivo: Treinamento das Unidades IPVA/SEFA (Sistema RENAVAL)
Local: Paragominas, Capanema e Castanhal

Portaria nº 256 de 10.03.98 - PV Nº 016/98/GET-MR/PDV de 10.03.98.
Nome do servidor: Maria da Graça Marinelli Sampaio
Nº de Diárias: 03
Período: 11 a 13.03.98
Objetivo: Participar de reunião do Subgrupo 11 do IT-46 da COTIEPE/ICMS
Local: Manaus



Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/98 - SEGUP
A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, relatório da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Modalidade de CONVITE Nº 001/98-SEGUP, homologa em favor da firma, conforme abaixo, no valor total de R\$ 12.762,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).
Firma

Belém, 03 de Março de 1998
Bela. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Ordenadora de Despesa



Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO
PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
- CONTRATADA: MARIA LUISA TRINDADE RAMOS
DATA: 04.03.98
MOTIVAÇÃO: CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA
BELÉM, 04 DE MARÇO DE 1998
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO



Secretário: Simão Robison de Oliveira Jalene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 133/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ananindeua.
Objeto: "Redução do valor da Contrapartida do Estado e Prorrogação do prazo de vigência".
Prazo de Vigência: até 30 de novembro de 1998.
O Valor reduz em: R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 11 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 157/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção.

Objeto: "Prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado".
Vigência: até 30 de maio de 1998.
Data de Assinatura: 11 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 113/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Porto de Moz.
Objeto: "Alteração do Plano de Aplicação".
Data de Assinatura: 11 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 027/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
Objeto: "Alteração do Plano de Aplicação".
Data de Assinatura: 11 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 094/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Belterra.
Objeto: "Acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência".
Data de Assinatura: 11 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



Secretário: Vitor Manoel Jesus Malcus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA leva ao conhecimento dos interessados o resultado da análise da documentação (1ª fase - Habilitação), referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98.

FIRMAS HABILITADAS:
01 - RIVENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
02 - MONACO VEÍCULOS

FIRMAS INABILITADAS:
01 - MIAMI VEÍCULOS LTDA (Motivo: Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Y. Yamada Motores não está compatível com o objeto licitado).
02 - ENAL - EMP. NACIONAL DE ABASTECIMENTO LTDA (Motivo: Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal está com data de validade vencida). Esta Comissão informa também o resultado da 1ª fase (habilitação) da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/98.

FIRMAS HABILITADAS:
01 - Atividade Serv. E Com. Ltda.
02 - Ecomed
03 - Cirúrgica Norte Com. e Rep. Ltda.
04 - Medical - Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda.
05 - LAP Comercial
06 - Hospfar
07 - Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.
08 - FANEM Ltda.
09 - Vertex
10 - Socibra
11 - Promed Ltda
12 - R Cardoso
13 - ARA Com. Serv. Ltda.
14 - Higimed Com. e Rep. Ltda.
15 - União Comercial Ltda.

FIRMAS INABILITADAS:
01 - SILEX Com. Serv. Ltda.- ME (apresentou 01 (um) atestado de cap. Técnica incompatível com o objeto licitado).
02 - DAMH - Equip. Médico Hospitalar (não apresentou a Certidão Municipal referente ao IPTU).
03 - CIRUBEL - Cirúrgica Belém Com. e Rep. Ltda. (não apresentou Certidão da dívida ativa da União).
04 - DENFAL PARÁ - Laranjal Comercial Ltda. (os atestados de cap. Técnica estão com validade vencida).
Belém, 10 de março de 1998
A Comissão:



Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

Portaria nº 50 de 11.03.98
Assunto: CESSAR os efeitos a partir de 16.02.98, da Portaria nº 183/97-SETRAN, que concedeu 02 (dois) anos de licença sem vencimento, para tratar de assunto particular à servidora ANGELA MARIA LAGOIA VALENTE.

Portaria nº 12 de 11.03.98
Assunto: LICENÇA PRÊMIO
Nome: IVAN CARDOSO MACHADO
Função: Motorista Fluvial
Lotação: Diretoria de Transportes Hidroviário
Período: 23.03 a 18.09.98
Triênio: 1985/88-1988/91 e 1991/94
FNG: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES



SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 045/98 - GAB. SEC. SEJU, DE 20/02/98
NOME DO SERVIDOR: SILVESTRE DE JESUS FERREIRA
CARGO: CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO
DESIGNAR para responder pela Superintendência do Sistema Penal do Estado, no período de 26.02 à 02.03.98, em virtude da viagem realizada pelo Titular do Órgão.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 054, DE 10 DE MARÇO DE 1998
NOME DOS SERVIDORES:
ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO
GESUALDO COSTA VELOSO
JANE BENDITA G. BRABO
LUCILENE OLIVEIRA NASCIMENTO
SILVIO SÉRGIO L. SIABRA
MARLENE VIEGA DOS SANTOS
ROSANGELA FERNANDES BARBOSA
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) para cada servidor
PERÍODO: de 17 a 21.02.98
MOTIVO: Prorrogação da Operação Documento Justiça na Roça., no Município de Tucumã.

PORTARIA Nº 056, DE 10 DE MARÇO DE 1998

NOME DO SERVIDOR:
MARIZA DA SIERRA NOGUEIRA
MARIA DO CARMO SILVA
Nº DE DIÁRIAS: nove (9)
PERÍODO: de 14 a 23.03.98.
MOTIVO: Participar da Conferência Internacional de Redução de Danos pelas Drogas, em São Paulo/SP
PORTARIA Nº 057, DE 10 DE MARÇO DE 1998.
NOMES DOS SERVIDORES:
JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO DA COSTA
MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA
MARCOS CÉSAR CANDIDO MENEZES
Nº DE DIÁRIAS: duas (2) para cada servidor
PERÍODO: de 14 a 15.02.98.
MOTIVO: Operação Documentos e Justiça Itinerante no Município de Tucumã-Pa.

PORTARIA Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 1998

NOME DOS SERVIDORES:
FRANCISCO BENEDITO TORRES
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO
Nº DE DIÁRIAS: três (3) para cada servidor
PERÍODO: de 12 a 14.03.98
MOTIVO: Fiscalização e Controle do CONEN às Entidades LIJAB E.D. ANGELO FROSI, no Tratamento de Dependência Química no Município de Abaetetuba-Pa.

PORTARIA Nº 060, DE 10 DE MARÇO DE 1998

NOME DO SERVIDOR:
IZABEL CARMEM PASSOS DE JESUS
Nº DE DIÁRIAS: sete (7)
PERÍODO: de 15 a 21.02.98
MOTIVO: Compôr equipe "A SEGURANÇA VAI A ESCOLA" em Ponta de Pedras/Pa

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 055, DE 10 DE MARÇO DE 1998.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO CARMO SILVA
VALOR: R\$ 782,16 (setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: 349034
PORTARIA Nº 042 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.
NOME DO SERVIDOR:
VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PORTARIA Nº 059, DE 10 DE MARÇO DE 1998.

NOME DOS SERVIDORES:
BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA
IZABEL CARMEM PASSOS DE JESUS
ANTONIO JOSÉ AIRES DE ARAGÃO
JOÃO LEANDRO ALVES
Nº de diárias: 4 (quatro) para cada servidor
PERÍODO: De 16 a 19.03.98.
MOTIVO: Desenvolver ações do PROCON nos Municípios de Capanema e Bragança-Pa.

PORTARIA Nº 046, DE 03 DE MARÇO DE 1998.

NOME DOS SERVIDORES:
IRACEMA DA SILVA ARAÚJO
MARIA LÚCIA SIABRA CERQUEIRA
Nº DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia) para cada servidor
PERÍODO: de 07 a 12.03.98
MOTIVO: Participar do I Congresso Interamericano e IV Congresso Brasileiro de Direitos do Consumidor, em Gramados/RS.
DISPENSA
PORTARIA Nº 041, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998.
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ VASCONCELOS DE SANTANA
CARGO: Assessor Jurídico
MOTIVO: Assessor Jurídico

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Empresa Pública Ofir Loyola
MODALIDADE: Convite nº 013/98-EPOL
OBJETO: Material de Expediente
TIPO: Menor Preço
FIRMAS VENCEDORAS:
a) Sucesso Com. Serv. Rep. Ltda, itens: 01, 03, 06, 09, 16, 21, 32, 34.
b) Fadel Com. Rep. Ltda, itens: 02, 05, 10, 19.
c) Comercial Guarã Ltda, itens: 04, 08, 13, 15, 18, 24, 26, 29, 35, 38.
d) Indianni Panatto Máq. Aces. Ltda, itens: 07, 14, 17, 20, 22, 23, 33, 36.
e) Gráf. Edit. Leonora Ltda, item: 30
f) Com. Rio Tejo Ltda, itens: 25, 27, 28, 31.
g) Compeg Ltda, itens: 11, 12, 37.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/98-EPOL
OBJETO: Material p/ Cirurgia de Ortopedia e Traumatologia.
TIPO: Menor Preço
FIRMA VENCEDORA:
- Diproman Dist. de Prod. Méd. da Amazônia Ltda, itens: 01 a 197.
Belém, 11 de março de 1998

A COMISSÃO

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA: Termo Aditivo 001/98 do Contrato 014/97
PARTES: PMPA X INCRAL - IND. COM. E REP. ARAUCÁRIA LTDA
OBJETO: Restabelecimento Econômico Financeiro do Contrato original, no item 055 do Anexo do Edital que passa a ter o novo valor de R\$ 0,48 por quilo.
DATA DE ASSINATURA: 10 MAR 98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fabiano José Diniz Lopes - Cel QOPM, Comandante Geral da PMPA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
MODALIDADE: Concorrência 002/98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 14 BPM
DECISÃO: 1- Inabilitar as FIRMAS PONIFÍCIO CABANO LTDA, INTER FRIOS LTDA e BOM SUCESSO COM E DIST. LTDA.
2- Habilitar as FIRMAS REAL FRIOS & CARNES LTDA e MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 MAR 98, às 13:00 horas
LOCAL: Quartel do 14 BPM (Bacarena)

MODALIDADE: Concorrência 004/98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a 13 CIPM
DECISÃO: 1- Inabilitar a Firma BOM SUCESSO COM E DIST. LTDA.
2- Habilitar as FIRMAS REAL FRIOS & CARNES LTDA e MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 MAR 98, às 15:00 horas
LOCAL: Quartel da 13 CIPM (Abaetetuba)

MODALIDADE: Concorrência 035/98
OBJETO: Aquisição de Combustível para o 14 BPM
RESULTADO: Licitação Deserta.

MODALIDADE: Concorrência 037/98
OBJETO: Aquisição de Combustível para a 13 CIPM
RESULTADO: Licitação Deserta.
ANTÔNIO HERMÍNIO DA SILVA - TEN CEL QOIPM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Visto:
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 14/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
PARTES: COSANPA X FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-PADESP
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R\$ 29.477,25
FORO: Belém-Pa

DATA DE ASSINATURA 04.03.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor Presidente
LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES
Diretor Adm. e Financeiro

Belém, 11 de março de 1998
CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 26/97
PARTES: COSANPA X LOCAUTO-LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
VIGÊNCIA: 90 dias

DATA: 07.01.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor Presidente
LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 27/97
PARTES: COSANPA X LOCAUTO-LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
VIGÊNCIA: 120 dias
DATA: 10.02.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor Presidente
LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 12/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/98
PARTES: COSANPA X CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA
OBJETO: Execução dos serviços de interrupção e religação das ligações prediais de abastecimento de água na área metropolitana de Belém-Pa
VIGÊNCIA: 360 dias
VALOR: R\$ 574.711,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios
FORO: Belém-Pa
DATA DA ASSINATURA: 04.03.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Administrativo e Financeiro
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. e Negócios

Belém, 11 de março de 1998
CPL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 04/98 - PROJETO UNA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 02/98 - Projeto Una - COSANPA
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PROJETO UNA X NORAUTO RENT A CAR
OBJETO: Locação de veículo.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço
VALOR: R\$ 19.080,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrapartida do Estado
FORO: Belém - PA
DATA DA ASSINATURA: 11/03/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Belém, 11 de março de 1998.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 02/98 - PROJETO UNA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA INTERNA-CIONAL Nº 02/96 - Projeto Una - COSANPA
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PROJETO UNA X CBR ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Instalação de hidrômetros.
VIGÊNCIA: 6 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço
VALOR: R\$ 659.705,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BID.
FORO: Belém - PA
DATA DA ASSINATURA: 11/03/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Belém, 11 de março de 1998.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/97
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTIFICAÇÃO
A CPL DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ NOTIFICA OS INTERESSADOS, QUE APÓS O RELATÓRIO PROMOVIDO POR ESTA CPL, ANÁLISE JURÍDICA DA ASSISUR E APROVAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, QUANTO AO MÉRITO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS E.L.B.CARDOSO; BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA E MARSHMALLOW EVENTOS LTDA., CONSIDEROU PELAS RAZÕES CONSTANTES ÀS PLS. 521-VERSO, 526 A 530 DO PROCESSO O SEGUINTE:
I- MANTER A INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ESCOVAM SERVIÇOS GERAIS LTDA E R.C. VASCONCELOS E CIA LTDA (SOS SERVIÇOS GERAIS) POR DESCOMPRIREM OS SUBITENS 16.2, 6.1.2, REFERENTE AOS SUBITENS 6.1.5 E 6.1.9 DO EDITAL RESPECTIVAMENTE.
II- INABILITOU A EMPRESA MARSHMALLOW EVENTOS LTDA, POR NÃO TER CUMPRIDO A EXIGÊNCIA DO SUBITEM 16.2 DO EDITAL.
III- MANTER INABILITADAS AS EMPRESAS:
DROCHIA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; BERTILLON-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; ASGEL-AGÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, BRASH SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS;

E.B. CARDOSO; NEL-NOSSA EMPRESA LTDA E K.M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
BELÉM, 11 DE MARÇO DE 1998
A COMISSÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

(CONCORRÊNCIA Nº 001/98)
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Port. nº 032/98, de 26.02.98, comunica aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos o EDITAL DA CONCORRÊNCIA nº 001/98, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE), com abertura prevista para o dia 13.04.98, às 10:00 hs. O Edital completo do certame encontra-se a disposição dos interessados perante aquela comissão na Trav. Padre Eutíquio, 2109, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ao custo de R\$ 15,00 (Quinze Reais)
Belém, 11 de março de 1998.
Hélder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 028 DE 017 DE FEVEREIRO DE 1998.
NOME: IVAN EVARISTO TOJAL DE ARAÚJO
SERVIÇOS COMO CONSULTOR
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: MARABÁ 17 a 19.02.98.
OBJETIVO: REALIZAR CONSULTORIA DO PHQT

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0029 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.
NOME: MARIA DE NAZARÉ MARTINS LEÃO
CARGO: SOCIOLOGA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE.
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: MARABÁ 17A 19.02.98
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO PHQT

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE MARÇO DE 1998.

NOME: JORGE TEODORO SIERRA DOS SANTOS
SERVIÇOS COMO ELETRICISTA
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: CASTANHAL 02.03.98, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PORTARIA Nº 0036 DE 02 DE MARÇO DE 1998.

NOME: JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE.
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: CAS TANHAL 02.03.98
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE.

PORTARIA Nº 0042 DE 11 DE MARÇO DE 1998.

NOME: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE.
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: SÃO PAULO 11.03.98
OBJETIVO: TRATAR ASSUNTO DE INTERERESE DO HEMOPA E SBHI

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 0072/98, de 10/03/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO-CIC Nº 038802572-72, OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC Nº 043999432-20 e AGUINALDO DA SILVA ROCHA-CIC Nº 062272522-04, para que possam viajar para o Município de Marituba/Pa, no dia 12/03/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0073/98, de 10/03/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais CARMEM ANTONIETA TRINDADE DA SILVA-CIC Nº 277828102-20, LEONARDO EULER SMIRANDA-CIC Nº 394517552-68, MARCOS CÁSSIO DOS SANTOS-CIC Nº 104285478-50, FÁBIO ROBERTO SILVA GOES-CIC Nº 380349642-04 e RICARDO DA SILVA CHAVES-CIC Nº 175872442-68, para que possam viajar para o Município de Marituba/Pa, no dia 12/03/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0074/98, de 10/03/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores RAIMUNDO NONATO ABREU RUIZ-CIC Nº 255151282-49 e AGUINALDO DA SILVA ROCHA-CIC Nº 062272522-04, para que possam viajar para o Município de Marituba/Pa, no dia 13/03/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0075/98, de 10/03/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais RENATO FONSECA LEÃO-CIC Nº 303667122-68, ANETE RIKI TESHIMA-CIC Nº 590060802-68, HILDA ALESSANDRA SOUSA MACHADO-CIC Nº 462087392-68 e ELLEN DO SOCORRO DA SILVA-CIC Nº 330526182-49, para que possam viajar para o Município de Marituba/Pa, no

dia 13/03/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0076/98, de 10/03/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO-CIC Nº 038802572-72, OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC Nº 043999432-20 e ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO-CIC Nº 174356172-53, para que possam viajar para o Distrito de Mosqueiro/Pa, no dia 14/03/98
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0077/98, de 10/03/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais CARMEM ANTONIETA TRINDADE DA SILVA-CIC Nº 277828102-20, EVERTON LUIS VIEIRA DA CUNHA-CIC Nº 374033702-87, MARINETE DE NAZARÉ SALGADO DA LUZ-CIC Nº 394460422-91 e RICARDO DA SILVA CHAVES-CIC Nº 175872442-68, para que possam viajar para o Distrito de Mosqueiro/Pa, no dia 14/03/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0078/98, de 10/03/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais JOÃO BATISTA PEREIRA QUARESMA-CIC Nº 428402792-15, MARIA GLAUCIA LUCENA PACHECO-CIC Nº 581652822-04, NILZA DO SOCORRO MAGNO PIMENTA-CIC Nº 427676602-87 e RICARDO DA SILVA CHAVES-CIC Nº 175872442-68, para que possam viajar para a Localidade de Águas Lindas, Município de Ananindeua/Pa, no dia 17/03/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0079/98, de 10/03/98-CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO-CIC Nº 174356172-53, para que possa viajar para a Localidade de Águas Lindas, Município de Ananindeua/Pa, no dia 17/03/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

ERRATA DE PORTARIA

Na Publicação do DOE nº 28.663, de 27/02/98
Portaria nº 0055/98, de 26/02/98
Onde se lê: no período de 01 a 15/03/98
Leia-se: no período de 13 a 27/03/97
Na Portaria nº 0056/98, de 26/02/98
Onde se lê: no período de 03 a 17/03/97
Leia-se: no período de 13 a 27/03/98
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0080/98, de 11/03/98-CONCEDER 13 (treze) diárias ao servidor AMÉRICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO-CIC Nº 023780512-04, para que possa viajar para os Municípios de Ponta de Pedras, Marapanim e Maracanã/Pa, nos períodos de 16 a 20/03/98 e 23 a 30/03/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP/PA, no âmbito de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Consultoria Jurídica deste Instituto, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve reconhecer a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços dos seguintes Órgãos: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA; Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA; Telecomunicações do Pará-TELEPARÁ; Telecomunicações do Amapá - TELEAMAPÁ; Sindicato das Empresas de Transporte de Santarém; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Imprensa Oficial do Estado; Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA; Banco do Brasil; Diárias; INSS e PASEP.
Belém, 05 de janeiro de 1998
OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/Presidente
IMEP/INMETRO/PA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Modalidade: Carta-Convite nº 003/98 - Menor Preço
Vencedor: G. L. de Souza-ME (INSTELCOM)
Belém, 20 de Fevereiro de 1998.
OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO
C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMEP
Modalidade: Carta-Convite nº 004/98 - Menor Preço
Vencedor: Ponte Souza Engenharia Ltda.
Belém, 04 de Março de 1998.
OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO
C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Modalidade: Carta-Convite nº 005/98 - Menor Preço
Vencedor: Açofer Indústria Comércio Ltda.
Belém, 05 de Março de 1998.
OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO
C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/98
Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará x Paulo Sérgio Saraiva Aguiar.
Objeto: lavagem e limpeza da frota de veículos do IMEP.

Vigência: 12(doze) meses.
Valor: conforme cláusula Quarta.
Dotação Orçamentária: 3490,00.00
Data Assinatura: 19.02.98
Ordenador Responsável: Oswaldo Peixoto Marques

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/98
Partes: Instituto de Metrologia do estado do Pará x Kátia Batista da Silva
Objeto: lavagem dos uniformes das equipes meteorológica do IMEP.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R\$1.440,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
Dotação Orçamentária: 3490,00.00
Data Assinatura: 19.02.98
Ordenador Responsável: Oswaldo Peixoto Marques

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/98
Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará x Ponte Souza Engenharia Ltda.
Objeto: Reforma geral do setor de Taxímetros e revisão e acréscimo da passarela coberta.
Vigência: 15(quinze) dias.
Valor: R\$19.253,20 (Dezenove Mil, duzentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária: 3490,39.00
Data Assinatura: 05.03.98
Ordenador Responsável: Oswaldo Peixoto Marques.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001
Partes: Prorrogação de prazo de 12(doze) meses.
Foro: Belém - Pará
Data Assinatura: 28.11.97
Ordenador: Oswaldo Peixoto Marques

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002
Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará x Augusto Cesar Almeida Vasconcelos
Objeto: Prorrogação de prazo de 45 dias.
Foro: Belém - Pará
Data assinatura: 25.12.97
Ordenador: Oswaldo Peixoto Marques.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/98
Partes: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses.
Objeto: Prorrogação de prazo de 12(doze) meses.
Foro: Belém - Pará
Data assinatura: 18.01.98
Ordenador: Oswaldo Peixoto Marques

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 052 de 03.03.98
SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA LIMA AZEVEDO
MATRÍCULA: 3151700-010
CARGO: Auxiliar de Administração
PERCENTUAL: 70 % (setenta por cento)
DATA FIM: 01.03.98
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 058 de 10.03.98
SERVIDOR: EDSON FERREIRA FARIAS
MATRÍCULA: 5080428-017
CARGO: Auxiliar de Administração
PERCENTUAL: 70% (setenta por cento)
DATA FIM: 01.03.98
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS
Diretor Presidente, em exercício

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 24.660/98
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSORA A LASER COM ENTREGA PARCELADA.
DATA DE ABERTURA: 30/03/98
LOCAL: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
OBS: OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS NA SEDE DA PRODEPA À ROD AUGUSTO MONTENEGRO KM - 10, NA DIVISÃO DE COM-PRAS NO HORÁRIO DE: 08:00 ÀS 13:00 HORAS.
A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2.815/98
CARTA CONVITE Nº 004/98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PASSAGENS AÉREAS
FIRMA VENCEDORA: BOEING TURISMO LTDA
DESIGNADO PARA: PRODEPA - FOMENTADOR



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.672

DIÁRIO OFICIAL

0269

CADERNO 2

Belém, Quinta-feira,
12 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 107/98 De, 09 de Março de 1998.

Servidor: RONALDO BARATA
Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
Local: Marabá Período: 09 a 10.03.98

Valor: R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais)
RONALDO BARATA - Presidente

Portaria nº 108/98 De, 10 de Março de 1998.

Servidor: LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 316654-016

Local: Acará Período: 11.03 a 09.04.98
Valor: R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais)

Servidor: JAIRO RODRIGUES LEITE
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3167429-012

Local: Acará Período: 11.03 a 09.04.98
Valor: R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais)

Servidor: RAIMUNDO HUGO DE MORAES FILHO
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3167054-013

Local: Acará Período: 11.03 a 09.04.98
Valor: R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais)

RONALDO BARATA - Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 115/98 - GP

DE, 10 DE MARÇO DE 1998

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

RESOLVE:

I - REVOCAR a Portaria nº 000854/90 de 28.09.90, que designou para exercer a função de Chefe do Posto Avançado Araguaia, com sede no Município de Conceição do Araguaia, o Sr. ARNALDO DA SILVA REIS, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 3168590-011.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 02.03.98.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Resp.p/Presidência

Portaria nº 00022/95

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 360/98 - PGJ

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 105, 106, II e 108, IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei Complementar Estadual nº 01/82;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos consignados ao Ministério Público, conforme Lei Orçamentária do Estado do Pará, para fazer face aos dispêndios com diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - O membro do Ministério Público e/ou servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro País, Estado ou Município, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, observando-se os valores estabelecidos na tabela vigente.

§ 1º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da Partida e o da chegada.

§ 2º - Será concedida a metade do valor da diária quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 2º - Serão restituídos pelos membros e/ou servidores, em 05 (cinco) dias, contados da data do regresso, os valores remanescentes das diárias não utilizadas pela antecipação do retorno da viagem.

Parágrafo Único - Serão também restituídas as diárias, em sua totalidade, no mesmo prazo estabelecido no caput, quando por qualquer motivo não ocorrer o afastamento.

Art. 3º - As diárias deverão ser pagas de uma só vez, antes do deslocamento da sede, exceto nas seguintes situações previamente regulamentadas conforme art. 80 da Lei Complementar nº 010/94.

I - Em casos excepcionais ou emergenciais, quando então poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II - Quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente a critério do ordenador de despesas

III - nos casos em que o afastamento passe a requerer prazo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, quando então a complementação do

pagamento das diárias dar-se-á em data simultânea ou a partir do retorno do membro e/ou servidor à sede.

Art. 4º - As diárias serão autorizadas pelo ordenador de despesas, mediante registro em processo, precedida da especificação completa do objeto da viagem.

Art. 5º - Os valores das diárias serão reajustados periodicamente, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 7º - O beneficiário responderá administrativamente pelos atos praticados em desacordo com este instrumento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de março de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 361/98 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que todo Administrador Público deve ter sempre como finalidade o interesse público;

CONSIDERANDO que um dos objetivos perseguidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará é a redução de gastos do Órgão, conforme preconiza o princípio da economicidade.

RESOLVE:

DETERMINAR o não pagamento de chamadas telefônicas feitas através das linhas pertencentes ao Órgão quando forem pertinentes a interesses particulares, tendo em vista que o Ministério Público só se responsabiliza pelas ligações referentes ao interesse da Instituição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de março de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 362/98 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que todo Administrador Público deve ter sempre como finalidade o interesse público;

CONSIDERANDO que um dos objetivos perseguidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará é a redução de gastos do Órgão, conforme preconiza o princípio da economicidade.

RESOLVE:

DETERMINAR o não pagamento de chamadas telefônicas feitas através das linhas pertencentes ao Órgão para telefones celulares, exceto para os celulares do Ministério Público, tendo em vista que o Órgão só se responsabiliza pelas ligações referentes ao interesse da Instituição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de março de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 363/98 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que todo Administrador Público deve ter sempre como finalidade o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização dos auditórios dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará por particulares e instituições públicas.

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Pará ao liberar os auditórios dos seus prédios para eventos realiza despesas com a manutenção dos mesmos;

CONSIDERANDO que um dos objetivos perseguidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará é a redução dos gastos do Órgão, conforme preconiza o princípio da economicidade.

RESOLVE:

DETERMINAR a cobrança da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$270,00 (duzentos e setenta reais), respectivamente, para eventos realizados em períodos diurnos e noturnos para a liberação dos auditórios dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, em eventos realizados por particulares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de março de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 364/98 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64 - Lei Orçamentária Federal;

CONSIDERANDO o objetivo da Administração Superior de otimizar os recursos pertencentes a "SUPRIMENTO DE FUNDOS";

CONSIDERANDO que é vedado por lei a utilização do "SUPRIMENTO DE FUNDOS" para despesas pessoais, entre as quais se incluem os gastos com a residência Oficial do Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO que os recursos do "SUPRIMENTO DE FUNDOS" são destinados exclusivamente ao atendimento das pequenas necessidades da Promotoria de Justiça.

RESOLVE:

DETERMINAR que o Suprimento de Fundos só deve ser utilizado pelos Srs. Promotores de Justiça para a compra de materiais de consumo e pagamento de pequenos serviços da Promotoria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de março de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 365/98 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 37, "caput", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 30, itens 20 e 23 (primeira parte), da Lei Complementar nº 01/82;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 956/93 - PGJ, de 17.11.93;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 006/95, sobre o Regimento Interno dos Órgãos Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, no seu art. 7, incisos I e II.

RESOLVE:

DETERMINAR que o Departamento de Atividades Judiciais faça a distribuição dos processos judiciais aos membros do Ministério Público, após 24 (vinte e quatro) horas do seu ingresso no Órgão, exceto os casos de urgência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de março de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 366/98 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que os servidores públicos gozam de vários direitos assegurados aos trabalhadores do setor privado, entre eles, a redução dos riscos inerentes ao mercado de trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, conforme os arts. 7º, XXII; 39, §2º, todos da Constituição Federal e art. 31, XV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que no Anexo IV, da Resolução nº 01/95, consta como uma das atribuições do cargo de Auxiliar de Administração a utilização do computador para elaboração de documentos expedidos pela Instituição e aqueles próprios das atividades internas desenvolvidas.

CONSIDERANDO que a atividade exercida pelo servidor que digita é penosa, sujeitando-o, comprovadamente, a uma série de doenças profissionais.

CONSIDERANDO que se aplica aos digitadores o disposto no art. 72, da Consolidação das Leis do Trabalho, consoante o Enunciado 346, do Tribunal Superior do Trabalho.

RESOLVE:

DETERMINAR que seja observado pelos Srs. Promotores de Justiça/Coordenadores das Promotorias o direito dos funcionários que digitam peças processuais e outras, ao intervalo de descanso de 10 (dez) minutos a cada 90 (noventa) de trabalho consecutivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de março de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 334/98-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 046/97-PGJ, de 02 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982;

CONSIDERANDO que a Secretaria-Geral do Ministério Público é Órgão de apoio administrativo e de comando dos órgãos administrativos subalternos do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios básicos procedimentais e funcionais desta Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as solicitações de hora extra, previstas no item 08 (oito) da Portaria nº 278/96-SGMP.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que a solicitação de hora extra de funcionários de apoio às Promotorias seja feita previamente à Secretaria Geral, através da Coordenadoria;

2 - Que, as solicitações de hora extra só serão deferidas e computadas ao servidor se efetuadas previamente à realização do trabalho extraordinário, exceto às urgências.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 10 de março de 1998.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Secretária-Geral do Ministério Público

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando os termos do Ofício nº 034/98-AMPER, datado de 05/03/98, bem

como o disposto nos artigos 30, § 1º, "b" e 33 item I, do Estatuto Social, ficam, pelo presente, CONVOCADOS todos os sócios da Associação do Ministério Público do Estado do Pará, AMPIEP, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião ordinária da Assembleia Geral, que será realizada no Auditório do Edifício Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo, 100, nesta Cidade, no dia 27/03/98, às 11:00 horas, em primeira convocação e às 11:30 horas em segunda convocação para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Prestação de Contas da Diretoria referente ao exercício de 1997; 2) O que ocorrer.

Belém-Pa, 05 de março de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Presidente da AG da AMPIEP

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 75, da Lei Complementar nº 01/82 e o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, COMUNICA que se inscreveram como candidatos para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de OBRAS DO PARÁ, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ALBELY MIRANDA LOBATO
2. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAHPE
3. ALFREDO MARTINS DE AMORIM
4. ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO
5. BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
6. DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
7. PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO
8. POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA MATOS
9. RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES
10. SINTIA QUINTANILHA BIBAS CARDOSO
11. WILSON GAIA FARIAS

Belém-Pa., 11 de março de 1998.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Republicado por incorreção.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625 de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na Procuradoria de Justiça das CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS, que será preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 11 de março de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625 de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na Procuradoria de Justiça das CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS, que será preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 11 de março de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE MOSQUEIRO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 11 de março de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 11 de março de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 11 de março de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 11 de março de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ICOARACI, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 11 de março de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 11 de março de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 11 de março de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO LICITAÇÃO/LEILÃO Nº 001/98

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., torna público que fará realizar a licitação em epígrafe conforme abaixo:
OBJETO: Venda do Imóvel urbano na Rua Manoel Inácio Coutinho s/nº, Município de Capitão Poço-PA, edificado com uma casa em alvenaria de tijolo, com uma área total de 108,00m², avaliado em R\$-9.550,50 (mínimo para venda).
LOCAL: Sala de Licitações da C.P.L., Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramento - Belém - Pará.

DATA: 30.03.98

HORA: 10:00 HORAS

Os EDITAIS encontram-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço retro citado no horário das 9:00 às 13:30, bem como no BANPARÁ - AG. Capitão Poço, Av. 29 de dezembro, 2960 naquele Município, no horário das 10:00 às 15:30 horas.

Belém(PA), 12 de março de 1998

A Comissão.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Polícia Civil do Estado - PCIE, neste ato representada pela EXMª Sra. Diretora do Departamento de Administração Policial, Dra. YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer a dispensa de licitação, para locação do imóvel, sito à Rua São Mateus, Quadra U, nº 24 - Conjunto Bom Futuro, Bairro do Bengui, nesta cidade de Belém, para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil do Bengui, com fundamento no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e na alteração, dada pela Lei 8.883/94.

Belém, 03 de março de 1998.

Yolanda Aurora Marçal Galvão

Diretora do Deptº de Administração Policial
Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, com alteração dada pela Lei 8.883/94, o Ato de Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no Artigo 24, inciso X, da retrocitada Lei.

Belém, 03 de março de 1998.

Gilvandro José Gonçalves Furtado

DELEGADO GERAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 021/98PGE-G Belém, 04 de março de 1998
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA, Procuradora do Estado, matrícula n.º 5402794-011, a contar de 03 de março de 1998.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 022/98PGE-G Belém, 05 de março de 1998

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
ELOGIAR o Dr. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA, Procurador do Estado, pela excelência e relevância dos serviços prestados a esta Procuradoria Geral, tanto na defesa judicial ou extrajudicial dos interesses do Estado do Pará, como pelo empenho demonstrado no exercício de seu mister, servindo de exemplo a todos aqueles que integram esta Procuradoria..
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 023/98PGE-G Belém, 09 de março de 1998

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, mat. n.º 5747864-010, de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar n.º 002/85, relativas ao exercício de 1997, a partir de 01.04 a 30.04.98.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Ordem de Serviço n.º 002/98 PGE-G

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

DETERMINA:

1. Ficam os senhores Procuradores do Estado, em efetivo exercício do cargo, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, obrigados a adotar o seguinte procedimento quanto ao aforamento de Agravos de Instrumento para os Tribunais Superiores
 - 1.1 A formação e a instrumentalização do Agravo, na forma do disposto nas Ordens de Serviço 001/94, 001/97 e 001/98, é de competência exclusiva e indelegável dos senhores Procuradores do Estado;
 - 1.2 A instrumentalização do Agravo deve ser promovida de acordo com as normas processuais vigentes e as resoluções, quanto a esse procedimento, dos Tribunais Superiores;
 - 1.3 O aforamento do Agravo será feito após o VISTO da Coordenação da Procuradoria Judicial, devendo para tal fim o Procurador responsável encaminhar o recurso com antecedência de 72:00 horas do termo final do prazo;
2. Devem os senhores Procuradores do Estado atender a determinação contida nesta Ordem de Serviço, evitando-se prejuízos quanto aos processos sob tutela da Procuradoria Geral do Estado;
3. O descumprimento das determinações contidas nesta Ordem de Serviço, implicará em sanções disciplinares, na forma estabelecida nas Ordens de Serviço anteriormente citadas, ratificadas nesta oportunidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 05 de março de 1998

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA N.º 048/98 PGE-DA Belém, 05 de março de 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, Procurador do Estado, a viajar para o município de Castanhal - PA., no dia 05.03.98, no veículo deste Órgão, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
- II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 049/8 PGE-DA Belém, 05 de março de 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Castanhal - PA., no dia 05.03.98, no veículo desta Procuradoria a fim de entregar, protocolar e receber documentos de interesse do Estado.
- II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 050/98 PGE-DA Belém, 05 de março de 1998.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94 ao Dr. MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, Procurador do Estado, a viajar para o município de Ananindeua e Marituba - Pa., no dia 05.03.98, no veículo desta Procuradoria, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
- II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 051/98 PGE-DA Belém, 05 de março de 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a servidora SILVIA CORRÊA DE MORAES, Auxiliar Administrativo deste Órgão, a viajar para o município de Ananindeua - PA., no dia 05.03.98, no veículo deste Órgão, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 052/98 PGE-DA Belém, 05 de março de 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista deste Órgão, a viajar para os municípios de Ananindeua e Marituba - PA., no dia 05.03.98 a fim de conduzir veículo desta Procuradoria para Procurador do Estado e 06.03.98 para Mosqueiro, a fim de entregar, protocolar e receber documentos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R\$-30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 053/98 PGE-DA Belém, 05 de março de 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, ao Dr. PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÃO, Procurador do Estado, a viajar para o município de Santarém - PA, no período de 08 a 09.03.98, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 054/98 PGE-DA Belém, 06 de março de 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, Procurador do Estado, a viajar para o município de Salinópolis - PA., no dia 06.03.98, no veículo deste Órgão, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 055/98 PGE-DA Belém, 06 de março de 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Salinópolis - PA., no dia 06.03.98, a fim de conduzir veículo para Procurador do Estado tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 056/98 PGE-DA Belém, 09 de março de 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista deste Órgão, a viajar para os municípios Ananindeua, no dia 09.03.98 e de Ananindeua a fim de entregar, protocolar e receber documentos, e Marituba - PA., no dia 10.03.98 a fim de conduzir veículo desta Procuradoria para Procurador do Estado para tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R\$-30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 057/98 PGE-DA Belém, 09 de março de 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94 ao Dr. MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, Procurador do Estado, a viajar para o município de Ananindeua e Marituba - PA., no dia 10.03.98, no veículo desta Procuradoria, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 058/98 PGE-DA Belém, 09 de março de 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Castanhal - PA., no dia 10.03.98, a fim de conduzir veículo para Procurador do Estado tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 059/98 PGE-DA Belém, 09 de março de 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, Procurador do Estado, a viajar para o município de Castanhal - PA., no dia 10.03.98, no veículo deste Órgão, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-20,00 (VINTE

REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ RUBENS BARBEIROS DE LÊAO
Diretor do Departamento de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 26 de fevereiro de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.953

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Processo nº 97/53366-5

Origem: Secretaria de Estado de Educação

Interessados: Raimunda Maria Gomes Tavares, Ailton Tivangelista de Araújo e outros.

Processo nº 97/53019-1

Origem: Superintendência do Sistema Penal

Interessado: Francisco de Assis Albuquerque, Agnirnan Chaves de Vilhena, Antônio Sérgio Lima Fortes e outros.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.954

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 96/57023-3

Interessado: ONEIDE CORRÊA DOS SANTOS

Processo nº 97/52129-4

Interessado: MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA

Processo nº 97/51796-3

Interessado: JOÃO CINZAS DA SILVA PINHEIRO

Processo nº 97/52308-3

Interessado: LEONILDES BARROSO DE QUEIROZ

Processo nº 97/52335-6

Interessado: MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA BARRA

Processo nº 97/52397-3

Interessado: ALDEMIR DE SOUSA LIMA

Processo nº 97/52266-5

Interessado: ANTÔNIO JORGE PINHEIRO

Processo nº 97/52879-4

Interessado: MARIA LUZIA MARTINS MICHELIS

Processo nº 97/53297-4

Interessado: CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo nº 97/53237-2

Interessado: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

Processo nº 97/53245-0

Interessado: MARIA DE JESUS FIGUEIREDO MOURA

Processo nº 97/52765-5

Interessado: EDNA ANJOS NUNES

Processo nº 97/53114-2

Interessado: IRACI DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA

Processo nº 97/53165-3

Interessado: ZENEIDE SANTOS NEVES

Processo nº 97/53152-1

Interessado: NORMA MARIA DA SILVA VIANNA

Processo nº 97/53291-8

Interessado: RAIMUNDA VIEIRA LEAL

Processo nº 97/53242-2

Interessado: IVANEIDE PEREIRA DE MELLO

Processo nº 98/50067-5

Interessado: INÁCIO CANDIDO DA SILVA FILHO

Processo nº 98/50061-9

Interessado: ISAURA BRITO BARBOSA

Processo nº 98/50075-3

Interessado: FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES

Processo nº 97/51831-2

Interessado: MARIA LENITA SANTOS DOS SANTOS

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.955

Processo nº 97/52993-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: Dorival Spatti

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

(§ 2º do art. 195 do Regulamento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.956

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/53388-8

Interessado: JOSÉ COUTINHO QUEIROZ

Processo nº 97/53320-4

Interessado: MARIA NALZIRA CORREIA DA SILVA

Processo nº 97/53307-6

Interessado: MARIVALDO D'OLIVEIRA SANTOS

Processo nº 97/53231-6

Interessado: ANTÔNIO DA SILVA ALVES

Processo nº 97/53018-9

Interessado: MARIA RUTH REIS DUARTE

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Contra os votos dos Exm.ºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA nos processos nºs 97/53320-4 e 97/53018-9 e LAURO DE BELEM

SABBÁ, no processo nº 97/53018-9, deferir os registros das aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 25.957

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/53111-4

Interessado: EUNICE DE JESUS CARDOSO FERREIRA

Processo nº 97/53342-7

Interessado: ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES

Processo nº 97/53143-0

Interessado: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES

Processo nº 97/53329-9

Interessado: ANA MARIA GUIMARÃES DEZINCOURT

Processo nº 97/53333-6

Interessado: LUZANIRA AQUINO DA SILVA

Processo nº 97/53142-8

Interessado: MARIA DE NAZARÉ DA LUZ DINIZ

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.958

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/52924-7

Interessado: BARTOLOMEU JOSÉ DE BARROS

Processo nº 97/53154-7

Interessado: ORLANDINA ALONSO DE QUADROS

Processo nº 97/53300-7

Interessado: EMÍLIA MONTEIRO MAIA BASÍLIO

Processo nº 97/53391-2

Interessado: ELIETE SILVA MAIA

Assunto: Reformas

Processo nº 97/53349-6

Interessado: Soldado PM Fem. MARIA APARECIDA COSTA

Processo nº 97/53353-3

Interessado: Soldado PM JOSÉ EDINALDO MARQUES EVANGELISTA

Processo nº 97/53220-0

Interessado: Cabo PM CARLOS EDILSON LIMA SANTOS

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.959

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/53318-2

Interessado: HELENA CARDOSO DO Ô

Processo nº 97/53305-0

Interessado: ANA MARIA MELO NOGUEIRA

Processo nº 97/53323-2

Interessado: VITÓRIA ALBUQUERQUE MIRANDA

Processo nº 97/53341-4

Interessado: WALDETE BATISTA SANTA BRÍGIDA

Processo nº 97/53247-6

Interessado: BENEDITO LUJIZ DE FARIAS AGUIAR

Processo nº 98/50111-5

Interessado: MARIA HELENA DE MELO GODINHO

Processo nº 97/53235-7

Interessado: IRANI DE ANDRADE TOMAELA

Processo nº 97/53133-7

Interessado: ANA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS

Processo nº 97/53135-2

Interessado: FRANCISCA STELA DAMASCENO

Processo nº 97/53294-6

Interessado: ANA CLARA CORRÊA SANTA BRÍGIDA

Processo nº 97/52882-9

Interessado: JOSÉ BARBOSA DA SILVA

Processo nº 97/52790-2

Interessado: MARIA DE NAZARÉ FARIAS AGUIAR NASCIMENTO

Processo nº 97/53138-0

Interessado: MARIA FERREIRA DA SILVA

Assunto: Reforma

Processo nº 97/53352-0

Interessado: Soldado PM ROBERTO CEZAR CAMPINA

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.960

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/50727-5

Interessado: GILDA CHAVES MONTEIRO

Processo nº 97/52000-8

Interessado: EULINA BARBOSA DOS SANTOS CORDEIRO

Processo nº 97/52269-3

Interessado: MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO MENDES

Processo nº 97/52414-0

Interessado: JOSÉ HENRIQUES ORTIS VERGOLINO

Processo nº 97/51183-4

Interessado: LÍDIA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo nº 97/52870-0

Interessado: CÉLIA MARIA TRAVASSOS DA PAIXÃO

Processo nº 97/52880-3

Interessado: RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Processo nº 97/52886-0

Interessado: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Processo nº 97/52952-2

Interessado: EDIMAR MOURA SILVEIRA

Processo nº 97/52975-8

Interessado: MARIA ANTÔNIA DO ROSÁRIO PORTILHO

Processo nº 97/53081-5

Interessado: RAIMUNDA NEIDE LIRA DE SIQUEIRA

Processo nº 97/53148-4

Interessado: FERNANDA MIRANDA QUINTA

Processo nº 97/53175-7

Processo nº 97/52128-1
Interessado: MARIA DE NASARÉ PORTO PINHEIRO
Processo nº 97/52795-6
Interessado: LUCICLEIA DE OLIVEIRA COUTINHO
Processo nº 97/53002-9
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO DE BRITO
Processo nº 97/53177-2
Interessado: FERNANDO DE OLIVEIRA PALHETA
Processo nº 97/53178-5
Interessado: JORGE DE AGUIAR FREIRE
Processo nº 97/53193-9
Interessado: JANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA
Processo nº 97/53198-2
Interessado: MARIA ILENE BALIEIRO DUARTE
Processo nº 97/53199-5
Interessado: FRANCISCO LAMEIRA
Processo nº 97/53215-0
Interessado: ROSALINA LOBATO DA SILVA BARBOSA
Processo nº 97/53269-9
Interessado: ANASTÁCIO FERREIRA SARAIVA
Processo nº 97/53288-3
Interessado: ALBÉLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Processo nº 97/53322-0
Interessado: ERONDINA DA SILVA FRANÇA
Processo nº 97/53408-3
Interessado: LEIDA VALLINOTO KLAUTAU
Processo nº 97/53102-3
Interessado: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
(§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.961
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/53292-0
Interessado: JANDIRA NAZARÉ DE SIQUEIRA LOBO
Processo nº 97/53387-5
Interessado: MILOVANA SANTA BRÍGIDA DAMASCENO
Processo nº 97/53159-0
Interessado: WALDIR FERREIRA TORRES
Processo nº 98/50082-9
Interessado: FÁTIMA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Processo nº 97/53104-9
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS VILHENA BARBOSA
Processo nº 97/53257-0
Interessado: CLARA ANA FERREIRA RODRIGUES
Processo nº 98/50093-5
Interessado: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Processo nº 97/53217-5
Interessado: MARIA JOSEFINA DA CUNHA BRITO
Processo nº 97/53246-3
Interessado: ROSIBERTO BARBOSA DA FONSECA
Processo nº 97/53238-5
Interessado: ABDIEL DA SILVA CABRAL
Processo nº 97/53105-1
Interessado: ALGECIRA SANTOS COSTA
Processo nº 97/53298-7
Interessado: NEUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Processo nº 97/53126-1
Interessado: SEBASTIANA CARVALHO SOARES
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.962
Processo nº 97/53268-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará
Interessado: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º, do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.963
Processo nº 96/57537-0
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARLUCE MENDONÇA FLORENZANO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.964
Processo nº 96/56283-9
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de ANDRÉIA CRISTINA SANTANA CASTRO, neta da ex-segurada PAULA SANTANA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.965
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/52884-4
Interessado: PEDRO DA SILVA RAMOS
Processo nº 97/52897-6
Interessado: ALBERTINA DE JESUS BARROS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
(§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.966
Processo nº 97/53050-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: JUREMA LIMA VILHENA
Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheira designada para lavrar o Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO
(art. 195, § 1º, do Regimento)
Decisão: Vencido o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator, deferir o registro da Portaria nº 4105 de 24/11/97.

ACÓRDÃO Nº 25.967
Processo nº 97/53092-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: NILCE MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheira designada para lavrar o Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO
(art. 195, § 1º, do Regimento)
Decisão: Vencido o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator, deferir o registro da Portaria nº 4198 de 26/11/97.

ACÓRDÃO Nº 25.968
Processo nº 97/53139-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: FAUSTINA XAVIER GOMES OLIVEIRA
Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheira designada para lavrar o Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO
(art. 195, § 1º, do Regimento)
Decisão: Vencido o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator, deferir o registro da Portaria nº 4115 de 20/11/97.

ACÓRDÃO Nº 25.969
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 97/53130-9
Interessado: EUNICE DE SOUSA SILVA
Processo nº 97/52910-2
Interessado: DILSON ALENCAR DA SILVA
Processo nº 97/53386-2
Interessado: OSWALDO SANTOS
Processo nº 97/52656-0
Interessado: CIRINEU PERES GUSMÃO
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA quanto ao processo de nº 97/52656-0, registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 25.970
Processo nº 97/52081-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: LÉA DE FÁTIMA BOTELHO GUEDES
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, deferir o registro da Portaria nº 4130, de 20.11.97.

ACÓRDÃO Nº 25.971
Processo nº 97/51210-5
Assunto: Pensão Especial
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: concedida em favor de MARIA EUNICE CARNEIRO OLIVEIRA, viúva, ALEX RÔMULO CARNEIRO OLIVEIRA RUANA CARNEIRO OLIVEIRA e AURENÍVEA CARNEIRO OLIVEIRA, filhos menores do ex-servidor RAUL DOS SANTOS OLIVEIRA
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 25.972
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/50094-8
Interessado: IRACY ARAÚJO CALDEIRA
Processo nº 97/52788-0
Interessado: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Processo nº 97/52794-3
Interessado: MARIA JOSÉ DA SILVA SARAIVA
Processo nº 97/53118-3
Interessado: AURISTER DUARTE DE SOUZA
Processo nº 97/53136-5
Interessado: LÚCIA FAVACHO LOBO BARATA
Processo nº 97/53249-1
Interessado: JOANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA
Processo nº 97/53335-1
Interessado: PEDRO LUIZ DOS SANTOS NUNES
Processo nº 97/53339-2
Interessado: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, relativo ao processo nº 97/53339-2, deferir o registro das aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 25.973
Processo nº 95/57433-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de JANDIRA DO NASCIMENTO DA SILVA, viúva do ex-segurado JOSÉ BARROS TELES
Relator Vencido: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Conselheira Formalizadora do Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 1º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Vencidos os Exmºs Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator e SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a pensão.

ACÓRDÃO Nº 25.974
Processo nº 97/53256-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: DALVA AGOSTINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, deferir o registro da Portaria nº 4324, de 01/12/97.

ACÓRDÃO Nº 25.975
Processo nº 97/52207-6
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA, ELIZ ANTÔNIA, TANIELLE DA COSTA TRINDADE e SILVIO LENO MACEDO TRINDADE, companheira e filhos do ex-segurado RAIMUNDO NONATO TRINDADE
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, deferir o registro da pensão.

ACÓRDÃO Nº 25.976
Processo nº 98/50017-7
Assunto: Denúncia formalizada por WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém referente a contratação de pessoal realizada pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Arquivar o presente processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.547
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/52977-3
Interessado: HELENA EVELIN PEREIRA
Processo nº 97/53066-1
Interessado: RAIMUNDA NONATA PONTES DA SILVA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.548
Processo nº 97/52784-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FERREIRA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º, do art. 195 do Regimento)
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.549
Processo nº 97/53296-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: ARTUR DA COSTA TOURINHO NIETO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.550
Processo nº 97/53221-2
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Sargento PM REGINALDO ALBUQUERQUE DE SOUZA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.551
Processo nº 97/52383-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: GERVÁSIO SOUZA FILHO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, converter em diligência.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-23/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA, Ex-Prefeito, de que no dia 19.03.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 93/51698-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, em face do Convênio SEDUC nº 077/92, assinado em 08.09.92.
Belém, 10 de março de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-24/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Dr. MARCO ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, Ex-Presidente, de que no dia 19.03.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/51477-5, que trata da Denúncia formulada pela Exma. Dra. Juíza Presidente da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a respeito de contratação irregular de pessoal pelo PRODEPA.

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1998

Belém, 10 de março de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-25/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico a Sra. MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO, Presidente, de que no dia 19.03.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/51129-9, que trata da Tomada de Contas instaurada no CENTRO EDUCACIONAL FLAVIANO GOMES, em face do Convênio ASIPAG nº 53/96, assinado em 27.09.96.
Belém, 10 de março de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-26/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico a Sra. NÍUSA MARTINS FERREIRA, Ex-Prefeita, de que no dia 19.03.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/51468-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do 1º Termo Aditivo ao Convênio SIEDUC nº 042/96, assinado em 30.07.96.
Belém, 10 de março de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução nº 1940
Ementa: Fixa instruções para instalação da 86a. Zona Eleitoral com jurisdição no município de Curralinho.
1) Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação pelo Tribunal Superior Eleitoral (Sessão de 11.12.97) da decisão desta Corte que criou a 86a. Zona Eleitoral - Curralinho, consubstanciada na Resolução nº 1917 de 21/10/97, à unanimidade de votos de seus Juizes Membros: R E S O L V E expedir as seguintes instruções a serem observadas para instalação e imediato funcionamento da nova unidade eleitoral neste Estado,
Art. 1º - A nova Zona Eleitoral a ser instalada é a 86a. (oitogésima sexta) com sede em Curralinho, desmembrada da 15a. (décima quinta) ZE - Breves, com jurisdição apenas no município sede.
Art. 2º - A instalação da nova unidade será efetivada pelo Juiz Eleitoral da Zona de Origem (15a. ZE - Breves) no dia 19/03/98.
Art. 3º - Instalada a nova Zona Eleitoral, o Juiz de Direito da Comarca, titular ou eventual, será imediatamente investido como Juiz Eleitoral, a quem caberá os seguintes encargos:
I- indicar ao Tribunal Regional a serventia que terá como responsabilidade a escrituração eleitoral, remetendo os dados de qualificação do titular para ser designado pelo TRE;
II- requisitar ao Juízo Eleitoral da Zona originária:
a) os livros de registros eleitorais do Município sob a sua jurisdição, as micro-fichas ou relações do eleitorado;
b) as folhas de votação dos eleitores, relativas às eleições de 1988, 1989, 1990, 1992, 1993, 1994 e 1996;
c) a composição dos Diretórios Municipais, Comissões Provisórias Municipais e delegações partidárias registradas no Cartório da Zona de origem, relativa ao Município que integra a nova Zona;
d) as relações de filiação partidária arquivadas em Cartório, pertinente ao Município desmembrado;
e) os processos e papéis relativos a candidatos registrados em eleições anteriores no Município que está mudando de Zona;
f) certidão de resultado de todas as eleições havidas na unidade desmembrada, assim como o material relativo às mesmas existentes no Cartório da Zona de origem;
g) declaração, em algarismos por extenso, do número total de eleitores, discriminados por sexo e referenciado os analfabetos, regularmente inscritos no território da nova Zona;
h) idêntica declaração referente aos eleitores filiados aos Partidos Políticos, especificados por sexo e por Agremiação;
i) urnas, carimbos e demais materiais pertinentes à unidade municipal desmembrada;
III- requisitar dos oficiais de Registro Civil, a comunicação mensal dos óbitos dos brasileiros alistáveis, residentes no território Municipal sob a sua jurisdição para os fins previstos no Código Eleitoral;
IV- determinar as anotações devidas nas folhas de votação e demais documentos, referentes à mudança do número e da sede da Zona Eleitoral;
V- enviar ao TRE relatório detalhado das providências tomadas, com discriminação dos materiais recebidos da Zona de origem, referenciando quantidade e condições.
Ita 4º - O Juiz Eleitoral da Zona originária deverá providenciar:
I- lavratura de ata de instalação da nova Zona Eleitoral;
II- atendimento, no menor espaço de tempo, dos encargos de que trata o artigo anterior;
III- as anotações que couberam nos registros de eleitores, de Diretórios e Comissões Municipais dos Partidos, de filiações e de delegações partidárias, referentes ao Município desmembrado;
IV- o envio ao TRE de cópia da ata de instalação da nova unidade eleitoral e relatório sobre as providências tomadas.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de março de 1998
@@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente e Relator, Juiz YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE- Procurador Regional Eleitoral
Acórdão nº 15.223
Proc. nº : 0514/97
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Curuí - 21ª Zona Eleitoral
Assunto : Decisão que indeferiu pedido de Declaração de Inelegibilidade e consequente anulação dos votos atribuídos a José Antônio Fausto da Silva, no pleito de 1996, em virtude de preclusão.
Recorrente : Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção de

Curuí, por seu advogado, Dr. Robério Abdon d'Oliveira.
Recorrido : Juízo Eleitoral da 21ª Zona - Alenquer.
Relator : Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES.
EMENTA: Recurso Eleitoral - Preliminar de Preclusão - Conhecimento e desprovemento do Recurso.
- De acordo com a CF art. 14, § 10 e CE art. 262, a ausência de condição de elegibilidade não constitui fundamento quer de recurso contra a diplomação, quer de impugnação de mandato, devendo ser arguida na fase de registro de candidatura.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento por se tratar de matéria preclusa, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de fevereiro de 1998.
@@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

Acórdão nº 15.224
Proc. nº : 0520/97
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Altamira - 18ª Zona Eleitoral
Assunto : Decisão que determinou a conversão do rito estabelecido pela Lei Complementar nº 05/70 para a Lei Complementar nº 64/90, na Ação de Impugnação de Mandato Eleitoral dos Recorrentes.
Recorrentes : Claudomiro Gomes da Silva e Nilson Santos, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito de Altamira, por seu advogado Gerson Antônio Fernandes.
Recorrida : Juiza da 18ª Zona Eleitoral, Drª. Tânia Baristello
Relatora : Juiza YVONNE SANTIAGO MARINHO.
EMENTA: Ação de Impugnação de Mandato Eleitoral - Recurso Eleitoral - Princípio da fungibilidade - Ação que reclama procedimento ordinário e independe de exigência de provas pré-constituídas. Recurso conhecido e provido.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, conhecer do recurso e lhe dar provimento, para que a ação seja processada no rito ordinário, nos termos do voto da Relatora. Vencido o Juiz Francisco Brasil. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de março de 1998.
@@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiza YVONNE SANTIAGO MARINHO- Relatora, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE- Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 15.225
Proc. nº : 519/97
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Belém - 1ª Zona Eleitoral
Assunto : Decisão que condenou o recorrente pelo não comparecimento às atividades de mesário nas Eleições Municipais de 1996 (1º e 2º turnos).
Recorrente : Mário Fernando Ribeiro de Miranda (Servidor Público Federal - UFPA), por sua advogada, Drª. Sílvia Marina R. M. Mourão.
Recorrido : Juízo Eleitoral da 1ª Zona - Belém.
Relatora : Juiza YVONNE SANTIAGO MARINHO.
EMENTA: Recurso Eleitoral - Condenação fundada no artigo 124, § 2º do Código Eleitoral - Preliminar de intempestividade - Rejeição - Ausência de afronta ao dispositivo legal invocado - Absolvição - Recurso conhecido e provido.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade e, no mérito, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Juiz Ronaldo Valle. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de março de 1998.
@@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiza YVONNE SANTIAGO MARINHO-Relatora, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS
Ref. Proc. nº 0061/98 (Denúncia)
DE: AUREA LIMA GONÇALVES, brasileira, estado civil, profissão e residência ignorados.
FINALIDADE: Notificação para comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará (Rua João Diogo nº 288 - Comércio), onde terá vista dos autos de Denúncia oferecida pelo Procurador Regional Eleitoral contra sua pessoa, como incurso nos termos do art. 348 caput do Código Eleitoral c/c art. 2º do Código Penal.
a) Juiz José Ney de Siqueira Mendes - Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS
Ref. Proc. nº 0061/98 (Denúncia)
DE: JOSÉ ARNALDO AQUINO BONFIM, brasileiro, estado civil, profissão e residência ignorados.
FINALIDADE: Notificação para comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará (Rua João Diogo nº 288 - Comércio), onde terá vista dos autos de Denúncia oferecida pelo Procurador Regional Eleitoral contra sua pessoa, como incurso nos termos do art. 348 caput do Código Eleitoral c/c art. 2º do Código Penal.
a) Juiz José Ney de Siqueira Mendes - Relator

PAUTA DE JULGAMENTO PARA 17.03.98
Proc. 0643/95 - Pedido de Providências. Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, através de seu Presidente, Deputado Zenaldo Coutinho. Assunto: Definição do eleitorado e seções dentro das novas áreas e limites referentes aos Municípios de Belém-Ananindeua, Ananindeua-Marituba, Marituba-Benevides.
Relator: Juiz Otávio Maciel. (Apensou: Proc. 395/96)
Proc. 0241/97 - Prestação de Contas. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará, por seu Presidente Fernando Flexa Ribeiro. Referência: Exercício de 1996. Relator: Juiz Otávio Maciel.
Proc. 0344/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Marabá - 23ª Zona Eleitoral. Assunto: Contra decisão do Juízo da 23ª Zona Eleitoral e aplicação do disposto no art. 64, § 1º da Lei nº 9.100/95. Recorrentes: Ministério Público Eleitoral da 23ª Zona (Marabá) e Geraldo Mendes de Castro Veloso, por seu advogado, Dr. Plínio Pinheiro Neto. Recorrido: Juízo Eleitoral da 23ª Zona - Marabá. Relator: Juiz Paulo Frota. Proc. 2134/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Município de Senador José Porfírio - 5ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que, julgando procedente Representação, condenou os Recorrentes ao pagamento de multa, por propaganda indevida. Recorrente: Carlos Cabral Rebelo, por seu advogado, Dr. Mauro C. Santos e Benedita de Oliveira Cabral, por seu advogado, Dr. José Isaac Pacheco Lima. Recorrido: Juízo Eleitoral da 5ª Zona - Senador José Porfírio. Relator: Juiz Paulo Frota.

Table with 2 columns: NOME and Nº TÍTULO. Lists names of candidates and their corresponding titles for the 30th Electoral Zone in Belém-PA.

FABIO ALVES SERRA	0039430291341	MICHELLE TAJANA LEONES GOUVEA	0038741001384	JOSE CARLOS DE SOUZA	0016988411384
FABIO DE SOUSA RODRIGUES	0038741011368	MIGUEL SOUSA MARTINS	0039429911317	JOSE MARQUES DE LIMA	0028382911392
FABIO SANTOS DA SILVA	0039429331341	MILENE DO LAGO MARTINS	0039429861350	JOSE PEDRO MENDES NETO	0039430001368
FABIO WENDELL CASCAES SANTOS	0039429441309	MONICA LIMA CARDOSO	0038740811384	JOSE VIEIRA DE BRITO	0003938531309
FABRICIO DAS NEVES CASTELO BRANCO	0039429651325	MONICA LUCIA SANTOS DE MACEDO	0039429831309	JOSINO ANDRE DA SILVA CARDIAS	0002083051317
FELICIANO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR	0038742081309	NACIEL ARLINDO DE OLIVEIRA ANSELMO	0039429061376	LEIDE MARIA LIMA DO NASCIMENTO	0028755321341
FERNANDO DE MESSIAS LIRA MACHADO	0038742061333	NATAN FRANCO CALANDRINI	0039430371350	LEONI AMAZONIA MENDIS PEREIRA	0017625561341
FERNANDO DOS SANTOS	0039429121317	NEILSON DA SIERRA SALGADO	0039429051392	LUDIMAR MARTINS	0038742451341
FERNANDO FRANCO OLIVEIRA GOMES	0039430411333	NEY FABRICO DO ESPIRITO SANTO BARBOSA	0039429891309	LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA	0013033841309
FLAVIANO ROLDÃO GUEDES	0039429751309	NILCE NAZARE DO SANTOS SENA	0039429821325	LUIZ PEREIRA DE SOUZA	0016762211350
FLORIANO BASTOS DE MORAES FILHO	0039430091309	NIVEA MARIA DE BRITO	0038742011325	MANOEL BORGES DA SILVA	0033895721341
FRANCIELLE BARROS MASCOTE	0038740861392	NORMA LUCIA SALDANHA CORREIA	0039429481325	MARCELINO SILVA DE SOUSA	0011475061341
FRANCISCO ANDERSON VITOR DE SOUZA	0039430181392	NUBIA MILILENE DOS SANTOS SENA	0039429881317	MARIA CELIA ARAUJO DO ESPIRITO SANTOS	0011291321309
FRANCISCO DE ASSIS AMARAL MACIEL	0039430041392	ODILENA BORGES CORDEIRO	0039429791325	MARIA DE LOURDES ALVES DA COSTA	0007501221368
FRANCISCO DE JESUS DE SOUZA LIMA	0039429741317	OLGA MARIA GOMES	0039429241350	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO	0000359041317
GABRIEL VILHENA GALVAO	0039430261309	ONIELSON COELHO	0038742141341	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CORREIA	0002626271368
GEANE MENDES NASCIMENTO	0039429021341	OSEAS BORCEM DOS SANTOS SILVA	0039429161341	MARIA DO SOCORRO FRETAS DA SILVA	0011156311376
GISELE DALTRO SODRE DA SILVA	0039429181309	OSVALDO RODRIGUES DA COSTA	0039429771368	MARIA LUCIA CONCEICAO DA SILVA	002385481317
GISELE DO SOCORRO DA SILVA TAVARES	0038017111333	PATRICK FERREIRA RIBEIRO	0039429471341	MARIA SINEIDE OLIVEIRA LIMA	0002954401309
HELDER DANTAS DA ROSA	0039429681376	PAULO DE TARSO EREMITA DA SILVA FILHO	0038740781384	MARIO BRABO GAVINO	0032363611333
HELEN GOMES DA COSTA	0038740931317	PAULO MARCOS RAMOS SA	0039429281384	MARTA CRISTINA LIMA SANTOS	0001385331309
HELIO MOREIRA DA ROCHA JUNIOR	0039429301309	PEDRO ALVES RAPOSO FILHO	0038741041309	MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA	0039430221376
IVANDO PEREIRA DA SILVA	0039429221392	PEDRO HELI DA ROCHA CARVALHO	0038017221392	MOISIS REIS DE MORAES	0001966331325
IVANILDE SANTOS DA SILVA	0038017051392	PRISCILA BOTELHO ALVES	0039429041309	OLIVEIRAS PINHEIRO DE ALMEIDA	0010913001392
IVANILSON SANTOS DA SILVA	0038017161341	RACHEL PORTAL FRANCO TEIXEIRA	0038742021309	ONILDO MONTEIRO DE LIMA	0014703011376
IVONE DA SILVA NORONHA	0038017191392	RAIMUNDA DA COSTA DE SOUZA	0039429271309	ORLANDO CAMPOS DE MATOS	0014885261333
JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	0039429901333	RAIMUNDO ALEXANDRE MOTA DA CONCEICAO	0039429621384	OSSEAS DA SILVA BEZERRA	0023796381333
JAILZA LIMA SARMENTO	0038017001384	RAIMUNDO CLAUDIONOR SARMENTO SILVA	0038741961325	OTACIEL SANTA BRIGIDA GOMES	001638111341
JAMIE SOUZA DOS SANTOS	0038017131309	RAIMUNDO DA SILVA SOARES	0037637121368	OZENIL DO ROSARIO DA SILVA	0039429691350
JAIMESON DO REMEDIO PEREIRA DOS SANTOS	0039430381333	RAIMUNDO NONATO ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	0038742421309	PAULO AFONSO DOS SANTOS BRAGA	0016601581309
JANDIRA SHUALB DE MELO	0038741951341	RAIMUNDO NONATO SOUZA MUNIZ	0038742101317	REGINA SILVA PRESTES	0020687391376
JANERCIA SABOIA FERREIRA	0037636971392	RAIMUNDO PASTIQUE DA SILVA	0038742461325	RONALDO MOTA NASCIMENTO	0039429421333
JAREDE RUBENS OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	0039429321368	REGIANE ESPINDOLA DE SENA	0039429011368	ROSA MARIA ARAUJO BATISTA	0029465721392
JEFFERSON RUBENS OLIVEIRA DE SOUZA	0037636791309	ROBERTO WANGHON DE ALENCAR	0038742041376	ROSANGELA MARIA DA SILVA LOPES	0012328371350
JEFFERSON TRINDADE DE SOUZA	0039429431317	ROBSON CRISTIANO FREITAS DA PIEDADE	0039430241333	ROSE MARY RODRIGUES DE LIMA	0013191401333
JEMERSON DOS SANTOS NUNES	0037637001325	ROBSON JOSE SANTOS DA SILVA	0038741021341	ROSELI FARIAS DOS SANTOS	0020911071368
JERFESON JEOWA SOUZA GALVAO	0038017281384	ROGERIO BENEDITO ALVES DOS REIS	0038017201325	RUBENS BASTOS DE SOUZA	0027113391368
JOCIVALDO DA SILVA LOPES	0038017011368	ROGERIO BORGES TRINDADE	0038740971341	RUBENS NAZARENO GONCALVES DE MELO	0013171741376
JOELIA DE PAULA E SILVA NASCIMENTO	0039429171325	RONALDO DANTAS MENDONÇA	0039429711376	RUTH CELIA LIMA DO LAGO	0016539521341
JOELSON SANTOS MENDES	0038742341392	ROSEANE DA SILVA NERY	0038742071317	SANDRA MARIA CARDOSO CORDOVID	0013478291309
JOICE KATO MENDONÇA	0039429291368	ROSIANE SANTOS PALHANO	0039429381350	SANDRA SUELY FORTUNATO DE ALMEIDA	0000439061317
JORGE AUGUSTO LEAO PEREIRA	0038017241350	ROSILDA ESTUMANO DE FREITAS	0039430071333	SARA DE OLIVEIRA DO CARMO	0039429371376
JORGE LUIS DA SILVA MACIEL	0039430231350	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	0038741121317	SIMONE DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	0003432221309
JORGE GUILHERME FERNANDES PEREIRA	0039429361392	ROSINEIDE ADRIANA PEREIRA DE ASSIS	0039429551350	SIONNE LUCIA DOS SANTOS SILVA	0029527611392
JOSE HUBIRATAN FARIAS DA CRUZ	0037637011309	SANDRA LOPES CAVALCANTE	0039429251333	VERONILDES DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS	0013480811325
JOSE ITAMAR FERREIRA DOS SANTOS	0039429081333	SANDRO LUIS DA SILVA ABREU	0039430011341	VIRGINIA MARIA DE SOUZA AGUIAR	0030372291317
JOSE LUIS MORAES DA COSTA	0039429531392	SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS	0038740911350	WALMIR SILVA DE ALMEIDA	
JOSE MARCELO BARBOSA NASCIMENTO	0039430251317	SANDRO ROGERIO DE AQUINO DA SILVA MORAES	0039430031309		
JOSE MARIA BATISTA DE SANTANA	0039429931384	SARA DA SILVA MEDEIROS	0039430311368	REVISÃO	Nº TÍTULO
JOSE MARIA CASTILHO DA COSTA	0039429581309	SEBASTIAO DE PAULA FARIA	0037636911309	NOME	0019857421309
JOSE SILVESTRE DE SOUZA MONTEIRO	0038742131368	SHEILA CRISTINA CASTILHO DA COSTA	0039429611309	CARMEN MONTEIRO DE SOUZA SIQUEIRA	0029477431333
JOSIANE DO SOCORRO DO CARMO PASSOS	0038017061376	SHEILA DA SILVA NERY	0038738021333	CECILIA MARIA RODRIGUES LIMA	0013272861317
JOSIANE SILVA SOUSA	0038741921309	SILVANA COSTA DE MELO	0038742521376	DIANA MARIA PERES DOS REIS	0023142561317
JUNIOR CARDOSO NEVES	0037636851350	SILVIA CRISTINA DE SOUZA CESAR	0039429141384	DIRACY SILVA DE MATOS	0013417011309
KARLA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	0038740791368	SILVIA FRITAS NASCIMENTO	0039429151368	EDILENE DE JESUS SILVA	0028018751333
KARLA DOS SANTOS PEREIRA	0038017171325	SIMONE BRAGA DA SILVA	0038741971309	EDSON SANTANA BARROS OLIVEIRA	0013090931333
KATIA ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	0037636821309	SIMONE FARIAS DOS SANTOS	0038740871376	KATIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	0033301701309
KELLY CRISTINA AVIZ LACERDA	0038017101350	SIVALDO BENEDITO AMORAS MAGINA	0038017041309	KAZUHIKO FUKUOKA	0022767551309
LEIDIANE CAMPOS DA SILVA	0037637041350	SOLANGE MARIA GARCES BRASIL	0039429411350	LEA NUNES DA CONCEICAO	0032109291368
LEILA CRISTINA SANTOS SOUSA	0039430021325	SUZANA LOBATO DA SILVA	0039429461368	MAIZA CRISTIANE ALVES FRANCA	0038750711368
LIDIANE VITOR DE SOUZA	0039430391317	VANIA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR	0038741981392	MARCELO DENYS PANTOJA BARRETO	0037189581317
LILIANE MORAES DE OLIVEIRA	0039430421317	VIEIRA LUCIA PALHETA DA SILVA	0038740881350	MARIA MARDEGITH PEREIRA DE ALMEIDA	0013294341325
LUCIANO DOS SANTOS SILVA	0039429231376	VITAL SILVA	0039429511325	NORMELIA NUNES DA COSTA	0012997481309
LUCIDALVA DA CONCEICAO PEREIRA	0037637061317	WAGNER DE SOUSA PAIVA	0038740821368	RAIMUNDA DA ROCHA MACEIO	0032106031333
LUCIDALVA RODRIGUES BARROS	0039429591384	WALTER LUIZ DE MELO ALVES	0037637131341	REGIANE LIMA DOS SANTOS	0028011871325
LUCIVALDO DO NASCIMENTO VIEIRA	0039430121309	WISLEY WANDER MODESTO DOS SANTOS	0039430281368	ROSA MARIA DOS SANTOS FARIAS	0037193551341
LUIS OTAVIO TRINDADE MONTEIRO	0038741071350			SILVIO MARTINS BORGES	0024111651317
MANOEL DO CARMO DE MELO	0039429961325	TRANSFERÊNCIA	Nº TÍTULO	SIMONE OLIVEIRA PANTOJA	0013010541392
MANOEL MESSIAS DA SILVA CRUZ	0039429341325	NOME	0018885841350	SUELY ALMEIDA DE ALCANTARA	0021845741333
MARA NEUZA DOS SANTOS SILVA	0038741051392	AGLINALDO DE SENA MELO	0016469501309	TEREZINHA CARVALHO COSTA	
MARCELIANO DOS SANTOS MEDEIROS	0039430061350	ALBERTO GARCIA LIMA	0032024921341		
MARCELA SIMONE PEREIRA NASCIMENTO	0039430301384	ALEANDRA DA SILVA PEREIRA	0024785101350	SEGUNDA VIA	Nº TÍTULO
MARCIENE GOMES DOS SANTOS	0038742001341	ALFREDO PALHETA	0000819901350	NOME	0021866111325
MARCIENE GONCALVES MOREIRA	0039429701392	ANA MARIA GONCALVES	0038742151325	ANTONIO CARLOS SIQUEIRA AMARAL	0013339371309
MARCIENE SOUZA TRINDADE	0038740961368	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA	0038741901333	AREOLINO DOS SANTOS LACERDA	0030390901376
MARCIO DE OLIVEIRA	0039429491309	ANGELO EDUARDO GOMES MIRANDA	0008728091376	AUGUSTO TACIO COSTA BARATA	0028004251368
MARCO AURELIO DA SILVA CORREA	0039430331325	ANSIO DE SOUZA RIBEIRO	0038742051350	BENJURION MORAES DA SILVA	0013243771325
MARGARETE DE ANNE CRUZ DA SILVA	0038742091384	ANTONIO EURICO ROCHA BAYMA	0024930931384	COSME DAMIAO GAIA DE LIMA	0031612211309
MARIA CORREIA LOBO	0039429661309	BENEDITA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES	0039429351309	CRISTIANO EVANGELISTA CHAVES	0013243961392
MARIA CRISTINA DE ASSIS CUNHA	0038741081333	CARLOS ALBERTO ALENCAR	0030464611376	DAMIANO MOTA DA ROCHA	0012966431368
MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	0038740831341	CARLOS ALBERTO COUTINHO ALVES	0026752521325	DULCINEIA CORDEIRO MENEZES	0025205101325
MARIA DE LOURDES DE CASTRO	0038740801309	CARMEM RAIMUNDA SILVA AMADOR	0039429721350	EDNA DO SOCORRO DOS SANTOS SOARES	0023151091392
MARIA DIAS MALCHER	0037637101309	CELIA DOS SANTOS COSTA MARTINS	0016481251392	ERALDO BARBOSA EVANGELISTA	0035635531333
MARIA DO CARMO MOY TEIXEIRA DA SILVA	0038740901376	CLICIA MARIA DA TRINDADE MONTEIRO	0038741101350	EUNICE MARIA PEREIRA DA SILVA	0012944491317
MARIA DO SOCORRO DE LUCENA FUKUOKA	0039429051325	EDIENE FONSECA PINHEIRO	0038016991309	EVANDRO RAIMUNDO SOUZA DO ESPIRITO SANTO	0013247821341
MARIA ELZINEIA SOUSA DA SILVA	0039430351392	EDINALVA DA SILVA DANTAS	0017068621325	ISAURA ROCHA DE BARROS	0013029881368
MARIA JOSIANE SOUSA ESTUMANO	0038742171392	EDMILSON ALVES DA SILVA	0001953531325	JOAO BOSCO LOPES DA SILVA	0013199971384
MARIA LEONICE DE BRITO	0039429761384	ELI CONCEICAO DE CARVALHO	0026447551309	JOEL FERREIRA DE SOUSA	0013030431341
MARIA MARILSA LOPES GARCIA	0039430201309	ELIVALDO PEREIRA LOBATO	0037636941341	JONAS DE SOUZA COSTA	0029183721333
MARIA MATOS DE MIRANDA	0039429631368	EMERSON FERNANDO AMOEDO CUNHA	0012795691309	JOSE ANTONIO FERREIRA DAS NEVES	0012974541341
MARIA RAIMUNDA BARRA AZEVEDO	0038017151368	FRANCISCA BARROS DA CRUZ	0004591831368	JOSE BITTENCOURT DA GAMA	0013303341317
MARINALDO DA SILVA	0038740991309	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	0022442771341	JOSE CARLOS DOS SANTOS SOARES	0013406541309
MARIO BRABO GAVINO	0039429401376	FRANCISCO SALDANHA SOARES	0035759141333	JOSE NILTON DA CONCEICAO RODRIGUES	0023150791333
MARIO RAIMUNDO BORGES TRINDADE	0038742201392	GERALDO TAPAJOS RODRIGUES DOS SANTOS	0010368961350	JOSUE DA SILVA MEDEIROS	0013072261392
MARLON JOSE DO NASCIMENTO RIBEIRO	0039430161325	GONCALO MARTINS DE FIGUEIREDO	0039429941368	LEVI MACEDO PAIXAO	0013141411341
MARTA NAZARETH DOS SANTOS OLIVEIRA	0038742031392	HELVECIO RIBEIRO COSTA	0024390881376	LUCIA DOS SANTOS ABREU	0013107271350
MARTA PATRICIA ALBUQUERQUE MELO	0039429331325	JACIRENE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	0027051481309	LUCILIA PINTO CALADO	000411981384
MAURICIELA CAVALCANTE CABRAL	0039430321341	JANETE CONTINI FAGUNDES	0020918101309	LUIS CARLOS GAIA LOPES	0005099471350
MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	0038017031325	JERONIMO DO NASCIMENTO ALCANTARA	001877281376	MARCELO BARROS DE BRITO	002094951341
MAURO DA ROSA CARDOSO	0039430271384	JOAO DAS GRACAS FARIAS DO CARMO	0016988291392	MARIA CLAUDIA DA COSTA SILVA	001318781350
MICHELE DA SILVA MENDONÇA	0038742401333	JONATA MONTEIRO DE SOUZA	0034790291325	MARIA DALVA SILVA DOS SANTOS	001318781350
MICHELE DO SOCORRO COSTA CORREIA		JORGE TEIXEIRA DA SILVA		MARIA DE BELEM BENJAMIM MARTINS	001318781350

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FATIMA DA SILVA AMARAL
 MARIA DE NAZARE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA
 MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA
 MARIA DO SOCORRO DE SENA GUILHERME
 MARIA GORETE BASTOS SIERRA
 MARINILZA SILVA DE ALMEIDA
 MARLY DOS REIS CAVALCANTE
 MAURO CHEZAR SILVA DE SOUZA
 NILZA MARIA ALVES DA COSTA
 PEDRO SANTOS VELOSO
 RAIMUNDA PIMENTEL DA SILVA
 RAIMUNDO NONATO NUNES CRISTINO
 RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
 REINALDO REIS DOS SANTOS
 RICARDO NEVES DO ESPIRITO SANTO
 ROBERTO TAVARES DANTAS
 RONALDO SILVA LEAL
 SIMONE OLIVEIRA PANTOJA
 SONIA MARIA AMORIM DA SILVA
 TEMILTON MACHADO DA SILVA
 VALDIR CALDEIRA DA SILVA
 WALDEMAR SOUZA SILVA
 WANDERLEIA DO SOCORRO DA SILVA REIS

0013280191384
 0013306741309
 0013037461333
 0013073891333
 0013150121309
 0023158811368
 0013204581309
 0026777551309
 0001380741350
 0012996041317
 0013044101392
 0013167181392
 0013311341341
 0018758261368
 0017797371333
 0025184251333
 0013286851341
 0024111651317
 0013262871341
 0028004101384
 0013295831376
 0013508561333
 0013415971325

DENIS PEREIRA DOS SANTOS
 DILCILENE SILVA DA SILVA
 DINALDO CARDOSO
 EDIVALDO MACIEL RIBEIRO
 EDI CARLOS DA COSTA SANTOS
 EDILEIA DE JESUS MARTINS FERREIRA
 EDILSON ALVES DA SILVA
 EDILSON PAMPLONA ROSA VIANA
 EDISON PINHEIRO DAMASCENO
 EDISON SANTANA DOS SANTOS COELHO JUNIOR
 EDIWRIGES MARIANE CALDEIRA
 EDNALDO DA SILVA SANTOS
 EDSON LUCIANO DE BRITO FERREIRA
 EDSON LUIZ PASCOAL DO CARMO FILHO
 EDVALDO DA COSTA RODRIGUES
 EDVALDO OLIVEIRA GUSMAO
 ELAINE CRISTINA BAENA TAVARES
 ELLEN CONCEICAO LEAL DE ANDRADE
 ELIANE LEITE DE OLIVEIRA
 ELIEZIO DA SILVA MORAES
 ELISANGELA MARTINS NUNES
 ELIZBU RODRIGO DE CASTRO MARQUES
 ELIZINA ALVES DA SILVA
 ELVIS DE JESUS VIEIRA LISBOA
 EMANOEL SANTOS PINHEIRO
 EMERSON SOUZA CAMPOS
 ERINALDO SILVA BORGES
 EUDAI FELICIA VERAS
 EVANDRO TABARANA GOMES
 EVANDRO VALERIO-BARROS
 EVERTON LOPES SOUSA
 FABIO MONTEIRO PINHEIRO
 FABIO SOARES NORONHA
 FABRICIO SOUZA DE ARAUJO
 FERNANDO ALMEIDA RIBEIRO
 FERNANDO AUGUSTO SALDANHA GUEDES
 FERNANDO DOS SANTOS MENDES
 FLAVIA PASTANA DOS SANTOS
 FLAVIO DE JESUS NETO
 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA LIMA
 FRANCISCA BATISTA DE ARAUJO
 FRANCISCO CONCEICAO DE LEO
 FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FROTA
 FRANCISCO DE ASSIS SUARES DOS SANTOS
 FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA
 FRANK DIAS COSTA
 GEORGE CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
 GERALDA DUARTE TELES
 GILMAX DA VERA CRUZ LOPES
 GILVANE CRISTINA DAS MERCES DA SILVA
 GILVANE FERREIRA MOREIRA
 GISANE NASCIMENTO PEREIRA
 GISELE NAZARE COUTINHO SANTOS
 GISELY PIRES FERREIRA
 HEBERT EVERI DOS SANTOS PANTOJA
 HELEN CRISTINA AMBE PANTOJA
 HEYDER DE SOUZA BORGES
 IMMEL MONTEIRO DE AGUIAR
 IRACILDA MOTA DE FREITAS
 IRAN NILSON DA COSTA LACERDA
 ISAIAS MARCELO SOUSA PEREIRA
 IVANETE DA SILVA SOARES MENDES
 IVONIDE CARVALHO DA COSTA
 IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MASCARENHAS
 IZAIAS FERNANDES DE SOUZA
 JACIRENE SILVA SOUSA
 JANAINA LIMA DE NAZARE
 JARDISON FERREIRA ATAIDE
 JEAN LUIS GOMES PINHEIRO
 JEFFERSON GONCALVES DO NASCIMENTO
 JEREMIAS KLEBERSON DO NASCIMENTO MELLO
 JOALDO OLIVEIRA
 JOANA DARC PINHEIRO FREITAS
 JOAO AUGUSTO LOUCHARD CARNEIRO
 JOAO BATISTA CAMPOS COSTA JUNIOR
 JOAO MARCOS DELGADO DE SOUZA
 JOAO MARIA SOUSA
 JOAO PAULO LIRA ALEIXO
 JOCEBED BRITO DE ALENCAR
 JORGE ALVES DOS SANTOS
 JOSE AUGUSTO PALERMA MORAES
 JOSE AURELIO MATOS
 JOSE CARLOS CORDEIRO SAMPAIO
 JOSE GARCIA NETO
 JOSE MARIA DIAS NOGUEIRA
 JOSE NAZARENO CARDOSO BASTOS JUNIOR
 JOSE QUIRINO DA SILVA
 JOSE RAIMUNDO ALVES COSTA JUNIOR
 JOSÉ RAIMUNDO DE AVIZ MONTEIRO
 JOSIEFA BULCAO DE OLIVEIRA
 JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS
 JURACY CORREA CASTRO JUNIOR
 KARINY DO SOCORRO BARROS VIDEIRA
 KATIA CILENE SILVA DA SILVA
 KATIA GOMES DE ARAUJO
 KELLEN CRISTINA LOPES PORTELA
 KLEBER ASSUNCAO DA SILVA
 KLESCY ANNE MASCARENHAS GARCIA
 LAERCIO FERREIRA DA SILVA
 LAURECI DO NASCIMENTO LIMA
 LELIA DA CONCEICAO VIEIRA PIRES
 LELIA DE PAULA MODESTO

0039433551325
 0039433791309
 0039432741325
 0039433991341
 0039431491350
 0039431591325
 0039430741309
 0039433991309
 0039433181384
 003873831341
 0038738811333
 0039432151376
 0039433111309
 0039432981309
 0039431251384
 0039431301341
 0039430941341
 0038738561325
 0038738471333
 0039432181317
 0039430881309
 0039430451368
 0039434001317
 0039431311325
 0039433221368
 0039433041384
 0039433711341
 0039432891309
 0039431501392
 0039431211350
 0039433401341
 0039433881392
 0039433161317
 0039430551333
 0039431811392
 0039430631341
 0039432991384
 0039430851350
 0039431761325
 0039432121325
 0039430671376
 0039433301376
 0039432871341
 0039431861309
 0039431261368
 0039431531333
 0039432211317
 0039434031368
 0039431001325
 0039430831392
 0039430621368
 0038738601309
 0039433351384
 0039432641350
 0039433441376
 0038738751392
 0039430571309
 0039433541341
 0039430541350
 0039430501325
 0039431051333
 0039431541317
 0039430991350
 0039432621392
 0039431801309
 0039433961309
 0039433461333
 0039431181350
 0039431111384
 0039431141325
 0039430871317
 0039431321309
 0039433531368
 0039432761392
 0039433121392
 0039430771341
 0039430901317
 0039433501317
 0039433311350
 0039430461341
 0039432801376
 0039431711317
 0039432691368
 0039433931350
 0039432851384
 0039431851317
 0039434021384
 0039433141350
 0039431381309
 0039433591350
 0039433171309
 0039433411325
 003943171376
 0039431241309
 0039430721333
 0039433021317
 0039431701333
 0038738841384
 0039433321333
 0039431421384
 0039433741392
 0039432781350

LIDIANE DE CASSIA ANDRADE MIRANDA
 LIGIA RAMOS CABRAL
 LOURDES MARIA NUNES DA SILVA
 LUANA CAETANO RORIZ
 LUCIANE PINHEIRO DAMASCENO
 LUCIENE FERREIRA DE SOUZA SILVA
 LUCILEIA DE JESUS GAIA SILVA
 LUCILEIA LISBOA DA COSTA
 LUCILENE SANTOS DE SOUZA
 LUCIMAR PINHEIRO PINTO
 LUIS GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS
 LUIS PAULO RIBEIRO MENDONÇA
 MADISON DOS SANTOS SARAIVA
 MADSON CHRISTOPHER DA SILVA CARVALHO
 MANOEL BRAZAO BORGES
 MANOEL DE ASSUNCAO PROCOPIO DUARTE
 MANOEL DE JESUS MIRANDA DA SILVA
 MANOEL MARIA DE ALMEIDA BAIA
 MARCELINO BATISTA CAMPOS
 MARCELO DE SOUZA ALEXANDRINO
 MARCELO ROBERTO DA SILVA BEZERRA
 MARCIA ANDREA ALMEIDA DA SILVA
 MARCIA CRISTINA REIS BRAGA
 MARGIO CRUZ DA SILVA
 MARGIO DIENNIS SILVEIRA DE SOUZA
 MARGIO JOSIE ARAUJO DE BRITO
 MARCO ROBERTO CALDEIRA DA CUNHA
 MARCOS ATAIDE GOMES DA COSTA
 MARGARETE DA SILVA HOLANDA
 MARIA ANTONIA DE SOUSA MOREIRA
 MARIA APARECIDA DA SILVA TAVARES
 MARIA BEATRIZ SILVA SALLES
 MARIA DA CONCEICAO BULCAO OLIVEIRA
 MARIA DAS DORES RODRIGUES SILVA
 MARIA DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA
 MARIA DE NAZARE DE SOUZA SERRA LAMEIRA
 MARIA DO CARMO TAVARES DE MELO
 MARIA ELISMAR RODRIGUES DA SILVA
 MARIA ELZA DO ESPIRITO SANTO CUNHA
 MARIA GALILEIA SARMENTO DOS ANJOS
 MARIA IZABEL GOMES DE OLIVEIRA
 MARIA JOSE TORRES DA PAIXAO
 MARIA LUSIA DA CONCEICAO PINHEIRO
 MARIA NAISA ALVES DIAS
 MARIA SELMA ANDRADE PANTOJA
 MARLEIDE DO SOCORRO MIRANDA DOS SANTOS
 MARLEIDE SANTANA DE CARVALHO
 MARLENA SANTANA DE CARVALHO
 MARILIA ARAUJO FERREIRA
 MARINETE WILMA DA CRUZ SILVA
 MARIO ANTONIO FONSECA VIANA
 MARIO BARROS LIRA
 MARLA DANIELLE LEITE DO NASCIMENTO
 MARLETE DO SOCORRO BARBOSA PASSINHO
 MERCEDES DOS SANTOS ALMEIDA
 MICEGA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO
 MICHELLE PIRES DOS SANTOS
 MICHELLE SCHNEIDER GUIMARAES NASCENTE
 MOISES LUIS PANTOJA DA SILVA
 MOISEL PINHEIRO E PINHEIRO
 MULLER LOBATO PINHO
 NADIA CRISTINA FERNANDES SOARES
 NIELIO NUNES DE OLIVEIRA
 NELIVALDO SANTOS FARIAS
 NELSON ROCHA DOS SANTOS
 NORMA SUELY CAMPOS DA SILVA
 OLGA MOREIRA GUIMARAES
 OTACISIO MORAES FREITAS
 PATRYCK LIE SOEIRO CAMPOS
 PAULO IRANILDO OLIVEIRA CUNHA
 PAULO JULIO GONCALVES BATISTA
 PAULO SERGIO MORAES BOICEM
 RAIMUNDA CARDOSO NAZARE
 RAIMUNDA SOUSA DA SILVA
 RAIMUNDO MANOEL GOMES DOS SANTOS
 RAIMUNDO NONATO SIENA GONCALVES
 RAIMUNDO NUNES DE CRISTO
 RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS
 RAIMUNDO VALBER GALVAO DOS SANTOS
 RAQUEL DOS SANTOS PINHO
 RAQUEL SOUZA FERREIRA
 REGIANE PANTOJA DE SOUZA
 RICARDO DOS SANTOS SOARES
 RITA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS
 ROBERTA ELAINE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA
 ROBERTO FERREIRA GOMES
 ROBSON MELLO MONTEIRO
 ROBSON PALHEIRA BATISTA
 RONALDO ARAUJO DE MELO
 RONALDO MIRANDA MIEDEIROS
 ROSA MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 ROSANA DA SILVA BRITO
 ROSANGELA RIBEIRO CAVALCANTE
 ROSEANE DA SILVA VILHENA
 ROSEMARY DE SOUZA DOS SANTOS
 ROSIANE SOARES OLIVEIRA
 ROSIANE DA SILVA MORAES
 ROSILENE SOUZA DE CASTRO
 ROSILENE FERREIRA DA SILVA
 RUBENS SANTOS DOS SANTOS JUNIOR
 SALUSTIANA MARIA MOTA

0039432751309
 0039432651333
 0039433381325
 0039433231341
 0039433151333
 0039430611384
 0039433371341
 0039431071309
 0038738531384
 0039431791376
 0039433271376
 0039430601309
 0039433641317
 0039430751317
 0039431451325
 0038738301392
 0039433691325
 0039430561317
 0039431201376
 0039432171333
 0039430821309
 0039433871309
 0039432941376
 0039430811325
 0039433801333
 0039430581384
 0038738481317
 0039433611376
 0039430591368
 0038738511317
 0039432921309
 0039433561309
 0039433281350
 0039430751384
 0039433081309
 0039431631309
 0039430981376
 0039430511309
 0039431291309
 0039433131376
 0039430791309
 0039431221333
 0039431641392
 0038738571309
 0039433891376
 0039431371317
 0039431331392
 0039431751341
 0038738451376
 0039433831384
 0039432701309
 0039432961333
 0039431161392
 0039433001350
 0039432611309
 0039431391384
 0039431671333
 0039433211384
 0039433571392
 0038738411341
 0039433191368
 0039430711350
 0039432241368
 0039431691309
 0039431681317
 0039431411309
 0039430471325
 0039431781392
 0039430481309
 0039432201333
 0039430921384
 0039433601392
 0039433921376
 0039431021392
 0039431351350
 0039433841368
 0039433471317
 0039431871384
 0039431771309
 0038738501333
 0039432721368
 0039431611341
 0039431081384
 0039433011333
 0039432861368
 0039431571368
 0039430491392
 0039431441341
 0039432681384
 0039433941333
 0039433981368
 0038738781333
 0039431831350
 0039432811350
 0038738391325
 0039432931350
 0039433811317
 0039433341309
 0039433311325

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM-PA

EDITAL Nº 006/98

O Bacharel RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

PAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de Inscrição, Transfêrencia, Revisão e 2ª via dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO

NOME
 ADREYJANE BRITO OLIVEIRA
 ADRIANA SANTOS MACHADO
 ADRIANO ALVES FARIAS
 ADRIANO DEUS DA SILVA
 ADRIANO MANOEL DIAS DA COSTA
 ADUANIA FARIAS DE SOUZA
 ALACID COELHO DA CRUZ
 ALAN DA SILVA NUNES
 ALAN SILVA DOS SANTOS
 ALESSANDRA DIAS DA SILVA
 ALESSANDRO BOUCAO SARGES
 ALEX GEMAQUE MONTEIRO
 ALEXANDRA ALVES ALFAIA
 ALESSANDRA DANTAS DO NASCIMENTO
 ALINE COSTA DE ALMEIDA
 ALINE TATIANE LEO FERREIRA
 ANA CAROLINA DA COSTA BRITO
 ANA CLAUDIA PASTANA DOS SANTOS
 ANA CRISTINA DAS NEVES BARROS
 ANA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA
 ANA LIGIA MARQUES CARVALHO
 ANA MARIA MODESTO DA ROCHA
 ANA MICHELLE SAMPAIO MARTINS
 ANA ROSA FARIAS PAIXAO
 ANDERSON PANTOJA DO MONTE
 ANDRE DE ARAUJO E SILVA
 ANDRE DE SOUZA COSTA
 ANDRE SILVA DE ALMEIDA
 ANDREIA SORAYA NASCIMENTO CABRAL
 ANGELICA LOPES DIAS
 ANSELMO LIMA DA SILVA
 ANTONIO EDVALDO DOS SANTOS
 ANTONIO FERREIRA COSTA
 ANTONIO SERGIO CARDOSO RODRIGUES
 ANTONIO SERGIO DA PAIXAO PINHEIRO
 ARLENE DO CARMO DA SILVA SANTANA
 ARESANDRA FERNANDA DE ASSUNCAO
 BRUNA FERNANDA SILVA SERPA
 CARLA LEIDIANE RODRIGUES SILVA
 CARLOS ALBERTO COELHO DAVIS
 CARLOS ALESSANDRO SILVA TAVARES
 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA CAMARA
 CARLOS AUGUSTO LIRA RODRIGUES
 CHARLES AUGUSTO CARVALHO BARBOZA
 CHEILA DA COSTA SEABRA
 CIRENE DOS REIS TORRES
 CLAUDIA GONCALVES DA SILVA
 CLAUDIONOR ALMEIDA DA CUNHA
 CLAYTON ADRIANO GOMES DA SILVA
 CLETON DE NAZARE SILVA CARVALHO
 CLEONILDE SILVA CALDAS
 CLEUSO PALHEIRA GUIMARAES
 CONCEICAO DE MARIA SALES DA SILVA
 CRISTIANE AIDE COSTA DA SILVA
 CRISTIANE KELLI BRITO DA SILVA
 DANIELE CRISTINA FARIAS TUBIAS
 DANIELE DO ROSARIO DA COSTA SANTOS
 DANIELE TEIXEIRA CONCEICAO
 DANIELE CONCEICAO SILVA CAMPOS
 DAVVIDSON JOSIE SILVA CAMPOS
 DELBENNE SOUSA COSTA
 DELMA MARIA DA SILVA CARNEIRO

Nº. TÍTULO
 0039433971384
 0039431121368
 0039430761368
 0039430911309
 0038738421325
 0039433661384
 0039433821309
 0039431091368
 0039433361368
 0039433491384
 0039433421309
 0039430781325
 0039433291333
 0039432661317
 0038738901325
 0039430651309
 0038738871325
 0039433721325
 0039432671309
 0039433771333
 0039431101309
 0039433651309
 0039430531376
 0039432931392
 0039433701368
 0039431231317
 0039432791333
 0039430691333
 0038738541368
 0039433241325
 0039431521350
 0039431741368
 0039432881325
 0039433761350
 0039433581376
 0039431581341
 0039431621325
 0039433511309
 0039433251309
 0039431031376
 0038738361384
 0039432841309
 0039433621350
 0039430801341
 0039432711384
 0039431011309
 0039433481309
 0039430521392
 0039434011309
 0039430971392
 0039431821376
 0039430951325
 0039431651376
 0039434041341
 0039433261392
 0039432911325
 0039430661392
 0039433431392
 0039433201309
 0039433071325
 0039433851341
 0039431481376

SANDRO DE SOUZA CUNHA
SEBASTIANA CARVALHO SOARES
SILIOEL SOARES DOS SANTOS
SILVANA GONCALVES BARBOSA
SILVIA CRISTINA CARNEIRO
SILVIO DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
SIMONE CAMPOS OLIVEIRA
SIMONE SARAIVA PEREIRA
SIMONE VALENTE DA SILVA
SONIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
SONIA MARA SOUSA DE MORAES
SONIA MARIA PIMENTEL DA SILVA
SUELI RODRIGUES SILVA GOMES
SUZANA GONCALVES BARBOSA
TATIANE AURORA PIMENTEL
TATIANE MARIA DANTAS DE SOUZA
TAYLÉ HUXLEY BARBOSA DE LUCENA
VAILSON ROSA LIEDO
VALDOMIRO SILVA ARAUJO
VICENCIA JOSE REIS
VITOR LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO
VIVIANE DE CASSIA TENORIO DOS SANTOS
WAGNER MELO DOS SANTOS
WELLMO DOS SANTOS ALVES
WENDER SANTOS DE SOUZA
WILLIAM FERREIRA DO AMARAL
WILLIAME DA SILVA CONDE
WILMA BELEM GONCALVES

0039433051368
0039433901309
0039431431368
0039431131341
0039431721309
0039431271341
0039430841376
0039433671368
0039432971317
0039432731341
0039431841333
0039430961309
0039430701376
0039431471392
0039431341376
0039433631333
0039431881368
0039433911392
0039431661350
0039431281325
0039431401317
0039431361333
0039430931368
0039431151309
0039432631376
0039433091392
0039432901341
0039431041350

REGIANY SIQUEIRA PIEDADE
RENILDA RODRIGUES MARTINS
ROSA LILA SILVA MACIEL
ROSALINA AMARAL COUTINHO
ROZINALDO LEITE GONCALVES
SALUSTIANA MARIA MOTA
SERGIO BORGES DE DEUS
SIRLENE SILVA DE SOUZA
SONIA HELENA DIAS DA COSTA
TEIAMA DE SOUSA MORAES
WELITON DOS SANTOS ALVES

REVISÃO
NOME
CARLOS AMADEU DA SILVA FERREIRA
EDIVANE DO SOCORRO DA SILVA CORDEIRO
ELI REGINA GONCALVES CABRAL
ESPERANCA CARDOSO RAMOS
FABIO NILTON PENNA LIMA
FRACILDA DOS SANTOS CRUZ
IZABEL COSTA BARATA
JUDITH FRANCO DA SILVA
LINDALVA CARVALHO CARDOSO
PERLIAS CARVALHO MOURAO
SHIRLEY BRITO RODRIGUES
SEGUNDA VIA

NOME
AMADEU CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR
ANA MARIA REIS GOMES
ANDREZA MARINA MELO DE NAZARE
ANGELA MARIA MACIEL TRINDADE
ANTONIO JOSE RODRIGUES
AUGUSTO SANTIAGO DA CRUZ
BENEDITA DA SILVA MEDEIROS
CARLA CRISTINA DA SILVA DUARTE
CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA
CARLOS HENRIQUE SANTOS CASTRO
CARLOS JOSE RIBANAR
CELINA DOS SANTOS MACIEL
CRISTIANE LUCIA DE SOUZA FERREIRA
DAILZA CAMPOS DA SILVA
EDIVALDO CELIS GAIA DA SILVA
EDMILSON RIBEIRO PEREIRA
EDNA SILVA CARDOSO
EONICE DE OLIVEIRA LEO
EUDES SOUZA DO NASCIMENTO
GISELA MARIA RABELO DOS SANTOS
IVANILDO CARVALHO DA COSTA
JOAO BATISTA DE SOUZA ALVES
JOAO BATISTA RODRIGUES
JOAO MORAES DOS SANTOS
JOCELY SAMARA GUIMARAES QUEIROZ
JORGE BENTES DA CRUZ
JOSE ACRISIO PALHETA DAS NEVES
JOSEFA DAS GRACAS SERRAO MACEDO
JOSEFA LOPES CAVALCANTE
LEILA CRISTINA GONCALVES DE SOUZA
LUCIANE SANTOS DE SOUZA
LUIS CORREA DE OLIVEIRA
LUZ OTAVIO DE CASTRO
MANOEL DAMIAO MODESTO SIMOES
MANOEL NICOLAU VIEIRA MIRANDA
MANON CALDEIRA DOS SANTOS
MARGARIDA NASCIMENTO DA SILVA
MARIA CRISTINA MATOS RODRIGUES
MARIA DAS GRACAS SILVA DA SILVA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA ASSUNCAO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS
MARIA IZALTIMA DOS SANTOS MENDES
MARIA LUIZA CAMPINAS SERRIQUE
MARIA SILVIA OLIVEIRA
MARIA TRINDADE VIEGAS PINHEIRO
MAURO SERGIO DOS ANJOS OLIVEIRA
MOISES FERREIRA DE OLIVEIRA
OSMARINA MALAFAIA DOS SANTOS
PEDRO PAULO FERREIRA DIAS
RAIMUNDO CARLOS MADURO RAPOSO
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA GATO
REGINALDO MOURA DA SILVA
RITA MARIA SILVA SANTOS
SIDNEY ARAUJO COLARES
SILVIO GARCIA DE SOUZA
VALDENIR CUSTODIO DA SILVA

0038738591376
0018676181392
0020350941350
0009621621384
0024091051376
0039431551309
0039430861333
0026737651350
0010769881392
0010100021341
0039433731309

Nº. TÍTULO
0028020211392
0022747871376
0021868281309
0013342401317
0038758881317
0013133291325
0002813891309
0012958241376
0013072311350
0037200041368
0028019211309

Nº. TÍTULO
0013078411309
0037193791317
0035257261317
0031627871309
0026718691333
0012962681368
0013512561309
0033287941350
0027562191309
0021159321376
0023175631309
0020913491341
0029176981309
0013316811384
0021939691317
0037221381384
0013334161368
0013491061376
0023152591317
0026734701325
0033273321341
0013237001341
0035636731341
0012702171309
0032097051309
0012946771309
0021852271384
0013467821341
0013032111392
0030403481309
0037206391376
0017921781353
0025203931325
0013407651317
0012979761376
0027569151325
0013073101392
0013379231325
0013146701309
0013354461392
0027562681392
0013203581341
0006095041368
0025172221309
0021159301309
0013294121317
0021166101325
0012994381333
0024331681368
0013411841350
0028003551376
0008501891309
0013453321376
0029491201376
0013009741350
0035640571309

Nº. TÍTULO
0006305111333
0000802501368
0025419951317
0039433451350
0038738441392
0004617881368
0026444271350
0039433681341
0004454451368
0020939551384
0018433331325
0039433861325
0039432191309
0039432231384
0023047871392
0032365601384
0013300291368
0010469191325
0039433331317
0039430681350
0039431561384
0039431601368
0039432771376
0020351521368
0013133291325
0039433781317
0018735651376
0016830271309
0039432831317
0013870341333
0004151031384
0016980921317
0029465691392
0001498261368
0039431511376
0039433031309
0039431191333
0020327301376
0002754241309
0015347391309
0019919481341
0039432221309
0013864481333
0039431731384
0035756121384
0017133621392
0004561911309
0014649021309
0017116281376
0025431511309
0000802471368
0039433101325
0039430891384
0039431461309
0009708401350
0010124181376
0013741161309
0039433061341
0012798711317
0016709661376
0009716751309
0013158851368
0025163551368
0030730411392
0009115191368
0016984311350
0014754201376
0013002381341
0010283131376
0009725591384
0039433951317
0039433751376
0030368431309
0020367881309

Nº. TÍTULO
0006305111333
0000802501368
0025419951317
0039433451350
0038738441392
0004617881368
0026444271350
0039433681341
0004454451368
0020939551384
0018433331325
0039433861325
0039432191309
0039432231384
0023047871392
0032365601384
0013300291368
0010469191325
0039433331317
0039430681350
0039431561384
0039431601368
0039432771376
0020351521368
0013133291325
0039433781317
0018735651376
0016830271309
0039432831317
0013870341333
0004151031384
0016980921317
0029465691392
0001498261368
0039431511376
0039433031309
0039431191333
0020327301376
0002754241309
0015347391309
0019919481341
0039432221309
0013864481333
0039431731384
0035756121384
0017133621392
0004561911309
0014649021309
0017116281376
0025431511309
0000802471368
0039433101325
0039430891384
0039431461309
0009708401350
0010124181376
0013741161309
0039433061341
0012798711317
0016709661376
0009716751309
0013158851368
0025163551368
0030730411392
0009115191368
0016984311350
0014754201376
0013002381341
0010283131376
0009725591384
0039433951317
0039433751376
0030368431309
0020367881309

Nº. TÍTULO
0006305111333
0000802501368
0025419951317
0039433451350
0038738441392
0004617881368
0026444271350
0039433681341
0004454451368
0020939551384
0018433331325
0039433861325
0039432191309
0039432231384
0023047871392
0032365601384
0013300291368
0010469191325
0039433331317
0039430681350
0039431561384
0039431601368
0039432771376
0020351521368
0013133291325
0039433781317
0018735651376
0016830271309
0039432831317
0013870341333
0004151031384
0016980921317
0029465691392
0001498261368
0039431511376
0039433031309
0039431191333
0020327301376
0002754241309
0015347391309
0019919481341
0039432221309
0013864481333
0039431731384
0035756121384
0017133621392
0004561911309
0014649021309
0017116281376
0025431511309
0000802471368
0039433101325
0039430891384
0039431461309
0009708401350
0010124181376
0013741161309
0039433061341
0012798711317
0016709661376
0009716751309
0013158851368
0025163551368
0030730411392
0009115191368
0016984311350
0014754201376
0013002381341
0010283131376
0009725591384
0039433951317
0039433751376
0030368431309
0020367881309

ATO Nº 11.973, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno, à vista do Memo/CCI nº 035/98, de 02.03.98, DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares de Funções Comissionadas, até o retorno dos mesmos: 1- MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA, Chefe da Seção de Auditoria, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno, em substituição a Yolanda Batista Tavares, no período de 03.03 a 01.04.98; 2 - MARCOS ANTONIO Barista Tavares, no período de 03.03 a 01.04.98, Técnico Judiciário, para responder, pela Chefe da Seção de Auditoria, em substituição a Maria Luiza Marques Ferreira, no período de 03.03 a 01.04.98; 3- MIGUEL CHICRI BITAR DE MORAES, Analista Judiciário, para responder pela Assistência da Seção de Auditoria, em substituição a Maria de Fátima da Silva Pinheiro, no período de 02 a 31.03.98.

ATO Nº 11.974, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17, do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o nº 1.628 (50-351), de 26.02.98, REMANEJAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, com efeitos a partir da data da publicação das Portarias nºs 1.191 e 1.192, de 06.03.98, respectivamente: SERVIDOR CARGO DA PARA Rodolfo de Carvalho Silva Técnico. Jud. SA/CMP SA/GAB Charles Wagner Almeida Nauar. Técnico. Jud. SA/GAB SA/CMP

ATO Nº 11.975, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e, à vista do pedido protocolado sob o nº 1.517 (50-343), de 18.02.98, SUSTAR, por necessidade de serviço, o 1º período de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora MARIA LUCIA CARREIRA LOBATO, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixado pelo Ato nº 11.702/97, correspondente ao quinquênio de 18.04.88 a 16.04.93, para ser gozado oportunamente.

ATO Nº 11.976, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 1.574 (50-347), de 19.02.98, Considerando que o art. 98 e § 1º, da Lei nº 8112/90, prevê horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Repartição, 1. CONCEDER horário especial ao servidor EDIELSON MORAES DA COSTA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, cujo horário de serviço passarà a ser de segunda a sexta-feira de 9:30 às 17:30 horas, com 01(uma) hora de tolerância na entrada, a partir de 19.02.98. 2. DETERMINAR à Chefe imediata do referido servidor, o controle e fiscalização do serviço.

ATO Nº 11.977, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 1.234 (50-322), de 06.02.98, CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor JOSÉ FRANCISCO XAVIER SILVA, como Chefe de Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em substituição a Raimunda Pereira Gomes, nos dias 09 e 10.02.98.

ATO Nº 11.978, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 953 (50-302), de 03.02.98, CONVALIDAR os atos praticados pela servidora ADRIANA EMILIA DOS SANTOS RENDA, como Chefe de Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em substituição a Roberto César Alves Silva, nos dias 29 e 30.01.98

ATO Nº 11.979, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Processo protocolado sob o nº 11.329 (50-216), de 22/12/97. CONCEDER 03 (três) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total geral de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), já acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) conforme prevê a Resolução 19.819 TSE, de 11/03/97 - ao senhor ADILSON VITORINO DA SILVA, Escrivão Eleitoral da 5ª ZEL - Redenção, tendo em vista sua nomeação como Escrivão "AD HOC" e Secretário Geral da 8ª Junta Apuradora, a qual ficou responsável pela recontagem de votos do município de Santa Maria das Barreiras, ocorrida nos dias 10, 11 e 12/12/97; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Manutenção dos Serviços de Administração Geral(562254)- Elemento 349092 - Despesas com Exercícios Anteriores. @Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT Presidente

ATO Nº 11.984, DE 09/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Processo protocolado sob o nº 1.636(50-352), de 26/02/98, DESIGNAR o servidor AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para participar do SEMINÁRIO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL INTEGRADA (Conceitos e Planejamento), promovido pela CELACADE, que se realizará nos dias 13 e 14/03/98, em São Paulo-SP; CONCEDER ao referido servidor 3 ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), perfazendo um total geral de R\$ 571,26 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), já acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), de acordo com a Resolução nº 19.819-TSE, de 11/03/97, e já com o desconto do Auxílio-Alimentação sobre duas diárias, no valor de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos), das diárias, no valor de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos), conforme Portaria nº 276, de 12/12/97; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Capacitação de Recursos Humanos (52262) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 13/88-TN. @Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT Presidente

cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 03.03.98, CONVALIDAR os atos praticados pela Srª BERNADETHE DAS CHAGAS LOPES, no período de 02 a 28.02.98, quando respondeu pela Chefe do Cartório Eleitoral da 6ª Zona, sediada em Igarapé-Miri/PA.

ATO Nº 11.973, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno, à vista do Memo/CCI nº 035/98, de 02.03.98, DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares de Funções Comissionadas, até o retorno dos mesmos: 1- MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA, Chefe da Seção de Auditoria, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno, em substituição a Yolanda Batista Tavares, no período de 03.03 a 01.04.98; 2 - MARCOS ANTONIO Barista Tavares, no período de 03.03 a 01.04.98, Técnico Judiciário, para responder, pela Chefe da Seção de Auditoria, em substituição a Maria Luiza Marques Ferreira, no período de 03.03 a 01.04.98; 3- MIGUEL CHICRI BITAR DE MORAES, Analista Judiciário, para responder pela Assistência da Seção de Auditoria, em substituição a Maria de Fátima da Silva Pinheiro, no período de 02 a 31.03.98.

ATO Nº 11.974, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17, do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o nº 1.628 (50-351), de 26.02.98, REMANEJAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, com efeitos a partir da data da publicação das Portarias nºs 1.191 e 1.192, de 06.03.98, respectivamente: SERVIDOR CARGO DA PARA Rodolfo de Carvalho Silva Técnico. Jud. SA/CMP SA/GAB Charles Wagner Almeida Nauar. Técnico. Jud. SA/GAB SA/CMP

ATO Nº 11.975, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e, à vista do pedido protocolado sob o nº 1.517 (50-343), de 18.02.98, SUSTAR, por necessidade de serviço, o 1º período de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora MARIA LUCIA CARREIRA LOBATO, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixado pelo Ato nº 11.702/97, correspondente ao quinquênio de 18.04.88 a 16.04.93, para ser gozado oportunamente.

ATO Nº 11.976, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 1.574 (50-347), de 19.02.98, Considerando que o art. 98 e § 1º, da Lei nº 8112/90, prevê horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Repartição, 1. CONCEDER horário especial ao servidor EDIELSON MORAES DA COSTA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, cujo horário de serviço passarà a ser de segunda a sexta-feira de 9:30 às 17:30 horas, com 01(uma) hora de tolerância na entrada, a partir de 19.02.98. 2. DETERMINAR à Chefe imediata do referido servidor, o controle e fiscalização do serviço.

ATO Nº 11.977, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 1.234 (50-322), de 06.02.98, CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor JOSÉ FRANCISCO XAVIER SILVA, como Chefe de Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em substituição a Raimunda Pereira Gomes, nos dias 09 e 10.02.98.

ATO Nº 11.978, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 953 (50-302), de 03.02.98, CONVALIDAR os atos praticados pela servidora ADRIANA EMILIA DOS SANTOS RENDA, como Chefe de Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em substituição a Roberto César Alves Silva, nos dias 29 e 30.01.98

ATO Nº 11.979, DE 06/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Processo protocolado sob o nº 11.329 (50-216), de 22/12/97. CONCEDER 03 (três) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total geral de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), já acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) conforme prevê a Resolução 19.819 TSE, de 11/03/97 - ao senhor ADILSON VITORINO DA SILVA, Escrivão Eleitoral da 5ª ZEL - Redenção, tendo em vista sua nomeação como Escrivão "AD HOC" e Secretário Geral da 8ª Junta Apuradora, a qual ficou responsável pela recontagem de votos do município de Santa Maria das Barreiras, ocorrida nos dias 10, 11 e 12/12/97; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Manutenção dos Serviços de Administração Geral(562254)- Elemento 349092 - Despesas com Exercícios Anteriores. @Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT Presidente

ATO Nº 11.984, DE 09/03/98
Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Processo protocolado sob o nº 1.636(50-352), de 26/02/98, DESIGNAR o servidor AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para participar do SEMINÁRIO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL INTEGRADA (Conceitos e Planejamento), promovido pela CELACADE, que se realizará nos dias 13 e 14/03/98, em São Paulo-SP; CONCEDER ao referido servidor 3 ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), perfazendo um total geral de R\$ 571,26 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), já acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), de acordo com a Resolução nº 19.819-TSE, de 11/03/97, e já com o desconto do Auxílio-Alimentação sobre duas diárias, no valor de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos), das diárias, no valor de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos), conforme Portaria nº 276, de 12/12/97; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Capacitação de Recursos Humanos (52262) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 13/88-TN. @Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT Presidente

TRANSFERÊNCIA
NOME
ABDIAS PEREIRA VERAS
ABRAAO FERNANDES DE SOUZA
ADELINA CARDOSO DOS SANTOS
ADEMAR DE SOUZA GONCALVES
ANA MARIA DE SOUSA PAIVA
ANTONIO ALBERTO GONCALVES
ANTONIO MAXIMO SOARES DE MIRANDA
AURISTELA TRINDADE DA SILVA
CARLOS DO NASCIMENTO REIS
CARMITA NOGUEIRA DE SOUZA
CLEIDE CRISTIANE SIENA DOS SANTOS
CLEONICE DE SOUSA MADUREIRA
DALVA MARIA DE CRISTO
DILMA DE CRISTO PACHECO
EDNA MARIA RODRIGUES DA SILVA
ELDER ANDERSON SANTOS SOUSA
ELIANE MARIA VELOSO DA MATA
ELIAS DE SOUZA ALMEIDA
ELISA TRINDADE DA SILVA
EXPEDITO DA ROCHA LIMA
FRANCISCA FEITOSA NEVES
FRANCISCO FLOR DOS REIS
GONCALO FARIAS
IDENIZE GONCALVES CORREA
IRACILDA DOS SANTOS CRUZ
IRACIMAR LIMA HOLANDA
JACILENE OLIVEIRA MARTINS
JACO LAMEIRA DO CARMO
JAIR COSTA PANTOJA
JOAO OTAVIO DOS SANTOS CUNHA
JOAO WANDERLAN MAFRA DE SOUZA
JOSE LUIS OLIVEIRA LIMA
JOSE MARIA AFONSO PEREIRA
JOSE MARIA GUEDES DOS SANTOS
JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA
JOSE OSVALDO DE FRANCA
JOSE PAZ DOS SANTOS
LINDALVA ARAUJO CUNHA
LUCINDO BARROS COSTA
LUIZ CARLOS FERREIRA DE FROES
MANOEL DENIS RIBEIRO DE BRITO
MANOEL DOS SANTOS PACHECO
MANOEL LUIZ BARATA MOREIRA
MANOEL SENHOR MOTA
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA
MARIA DAS GRACAS BAIHA NUNES
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA ROSA
MARIA DE DEUS AMARAL
MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA ARAGAO
MARIA DE JESUS MIRANDA MARTINS
MARIA DE LOURDES LOBATO DOS SANTOS
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS MOURAO
MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA
MARIA DO SOCORRO BESERRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO DA SILVA GONCALVES
MARIA LIMA DOS SANTOS
MARIA ONEIDE MONTEIRO DA COSTA
MARIA ZILMA REBOUCAS FRANCA
MARIZA PEREIRA DA SILVA
MIRIAN LEAL TRINDADE
MIRASSOLUNGA CORREA
NILDA SILVA SOARES
NILZA DOS SANTOS CASTRO LIMA
PAULO CESAR MONTEIRO OLIVEIRA
PETROSILA LIMA DA SILVA
RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS
RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA
RAIMUNDO DOS SANTOS
RAIMUNDO LADISLAU TAVARES
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
RAIMUNDO NONATO VIANA
RAIMUNDO OSMAR PONTES HOLANDA
RAIMUNDO SOARES CARDOSO
RAQUEL MARQUES SARMENTO



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.672

DIÁRIO OFICIAL

0277

CADERNO 3

Belém, Quinta-feira
12 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N 01/98-UEPA
OBJETIVO: Fornecimento de Passagens Aéreas.
ABERTURA: 26 de março de 1998.
LOCAL: Reitoria, Rua do Una, 156 Telégrafo
FONE (FAX): (091) 244-5936
HORA: 10:00

OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER O CARIMBO DA FIRMA OU REPRESENTANTE LEGAL.
CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO a servidora IVANI PINTO NASCIMENTO a comparecer ao DARIH da UEPA, para tratar assunto relacionado com suas atividades docentes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data dessa publicação.

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em sua Sede Social à Trav. Dr. Moraes nº 21, nesta cidade, as 15:00 horas do dia 20 de março de 1998, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- 2) deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
- 3) eleger os membros do Conselho Fiscal;
- 4) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- 5) ratificar o orçamento de capital aprovado pela Lei 9.598, de 30.12.97;
- 6) proceder alterações no estatuto relativas a:
 - a) inclusão de juros sobre capital próprio;
 - b) competência e substituição do Conselho de Administração;
- 7) aprovar Laudos de Avaliação dos bens componentes dos Programas de Plantas Comunitárias de Telefonia já implantadas, a serem transferidas ao patrimônio da Sociedade;
- 8) eleger membros do Conselho de Administração, em complementação de mandato.

Obs.: Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na Sede Social, sito a Trav. Dr. Moraes nº 21, Ed. Sistel 7º andar (Gabinete da Presidência), até 24 horas antes da realização da Assembleia.
Belém, Pa. 12 de março de 1998
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM 038/98 - EXPEDIENTE DO DIA 30.01.98

DESPACHOS PROFERIDOS
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 97.9922-8

AUTOR : AMARILDO ANTÔNIO DE SENA OLIVEIRA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : I - Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a presente ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. II - Em face do termo de informação constante de fls. 49, emende o autor AMARILDO ANTÔNIO DE SENA OLIVEIRA a inicial, para afeiçoá-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.10133-4
AUTOR : ADAUTO CERQUEIRA SANTOS E OUTRO
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Emendem os autores a inicial, em obediência ao disposto no art. 283, do CPC, juntando documentos indispensáveis à comprovação dos fatos alegados na exordial (cópias de contra-cheques), no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.10869-2
AUTOR : ANTÔNIO CESAR SOUZA CANPOS E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a presente ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.10949-0
AUTOR : ROBERTO MEDEIROS VIANA E OUTROS
ADV. : ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO E OUTRO
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESP. : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - Emende o autor JÚLIO LOBO COSTA a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a presente ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.11370-5
AUTOR : TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a presente ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.11507-3
AUTOR : ELIZABETH GOMES DA SILVA COSTA E OUTROS
ADV. : ANTÔNIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO E OUTRA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Emende o autor RAIMUNDO HARLES OLIVEIRA CARNEIRO a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a presente ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.11514-7
AUTOR : ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a presente ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 97.0318-7
AUTOR : CARLOS MÁRIO DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : ROSÂNGELA MARIA SOARES DA SILVA BATISTA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s), diga(m) a(s) parte(s) autora(s).

NÚMERO: 97.0591-4
AUTOR : ANTÔNIO GONÇALVES COELHO
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : De acordo com o pedido deduzido na inicial, pretende o autor haver as parcelas de correção monetária, resultante dos índices inflacionários, em sua conta vinculada do FGTS, dentre as quais a referente à Lei nº 8.030/90, da ordem percentual de 84,32%, relativo ao IPC de 15.02 a 15.03.90, tendo em vista que, por força da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90 (art. 9º), evidencia-se a intervenção do BACEN em relação às obrigações que competiam à ré, no tocante à remuneração dessas outras contas, no respectivo período, tornando, assim, necessário, nos termos do art. 47, do CPC, a participação no feito da referida autarquia federal, devendo o autor, em face da pretensão material, promover sua citação, como litisconsorte passivo necessário, juntando cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação, sob pena de indeferimento desse respectivo pedido.

NÚMERO: 97.2217-3
AUTOR : ELIETE ANDRADE BRAGA E OUTROS
ADV. : CÉZAR MIRACI C. DA CRUZ E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP. : I - De acordo com o pedido deduzido na inicial, pretende o autor haver as parcelas de correção monetária, resultante dos índices inflacionários, em sua conta vinculada do FGTS, dentre as quais a referente à Lei nº 8.030/90, da ordem percentual de 84,32%, relativo ao IPC de 15.02 a 15.03.90, tendo em vista que, por força da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90 (art. 9º), evidencia-se a intervenção do BACEN em relação às obrigações que competiam à ré, no tocante à remuneração dessas outras contas, no respectivo período, tornando, assim, necessário, nos termos do art. 47, do CPC, a participação no feito da referida autarquia federal, devendo os autores, em face da pretensão material, promover sua citação, como litisconsorte passivo necessário, juntando cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação, sob pena de indeferimento desse respectivo pedido. II - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pela CEF, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias

do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido.

NÚMERO: 97.4167-1
AUTOR : TEREZINHA DE SOUZA CRAVO
ADV. : ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s), diga(m) a(s) parte(s) autora(s).

NÚMERO: 97.4228-8
AUTOR : WALTER GODINHO DA SILVA
ADV. : VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ITAMIR CARLOS BARCELLOS E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 97.4231-0
AUTOR : AMILARD LEITE BARROS
ADV. : VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : De acordo com o pedido deduzido na inicial, pretende o autor haver as parcelas de correção monetária, resultante dos índices inflacionários, em sua conta vinculada do FGTS, dentre as quais a referente à Lei nº 8.030/90, da ordem percentual de 84,32%, relativo ao IPC de 15.02 a 15.03.90, tendo em vista que, por força da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90 (art. 9º), evidencia-se a intervenção do BACEN em relação às obrigações que competiam à ré, no tocante à remuneração dessas outras contas, no respectivo período, tornando, assim, necessário, nos termos do art. 47, do CPC, a participação no feito da referida autarquia federal, devendo o autor, em face da pretensão material, promover sua citação, como litisconsorte passivo necessário, juntando cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação, sob pena de indeferimento desse respectivo pedido.

NÚMERO: 97.4445-5
AUTOR : HUMBERTO JOSÉ DA SILVA
ADV. : JOÃO DO RÉGO GADELHA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s), diga(m) a(s) parte(s) autora(s).

NÚMERO: 97.5589-4
AUTOR : OLIVAR BENITO DA SILVA
ADV. : VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : De acordo com o pedido deduzido na inicial, pretende o autor haver as parcelas de correção monetária, resultante dos índices inflacionários, em sua conta vinculada do FGTS, dentre as quais a referente à Lei nº 8.030/90, da ordem percentual de 84,32%, relativo ao IPC de 15.02 a 15.03.90, tendo em vista que, por força da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90 (art. 9º), evidencia-se a intervenção do BACEN em relação às obrigações que competiam à ré, no tocante à remuneração dessas outras contas, no respectivo período, tornando, assim, necessário, nos termos do art. 47, do CPC, a participação no feito da referida autarquia federal, devendo o autor, em face da pretensão material, promover sua citação, como litisconsorte passivo necessário, juntando cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação, sob pena de indeferimento desse respectivo pedido.

NÚMERO: 97.5959-2
AUTOR : JOSÉ GOMES DA SILVA E OUTRO
ADV. : MARCELO MEIRA MATTOS E OUTRO E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 97.7083-0
AUTOR : JURACY DA COSTA TAPAJOS E OUTRO
ADV. : ELIANE DE SOUZA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : Em face do termo de informação constante de fls. 21, emende o autor MANOEL NEVES VALE a inicial, para afeiçoá-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.7336-5
AUTOR : ANA MARIA DE SOUSA RODRIGUES E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : I - Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a presente ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. II - Em face do termo de informação constante de fls. 68,

emendem os autores ANA MARIA DE SOUSA RODRIGUES e LUIZ LIMA DA SILVA a inicial, para afeiçoá-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.7436-6
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADV. : MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - Em face do termo de informação constante de fls. 20, emende o autor ANTONIO PEREIRA DA SILVA a inicial, para afeiçoá-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.7573-6
AUTOR : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO E OUTROS
ADV. : JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - Em face do termo de informação constante de fls. 75, emende o autor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO a inicial, para afeiçoá-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.8268-5
AUTOR : NAZILDO DE NAZARÉ GOMES DA SILVA E OUTROS
ADV. : ROSÂNGELA MARIA SOARES DA SILVA BATISTA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - Emenda a autora Maria Trindade Rodrigues Pantoja a inicial, juntando a documentação comprobatória da mudança de seu nome, vez que o nome constante da exordial e demais documentos não corresponde à sua assinatura, às fls. 46. III - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores, na inicial, em pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido.

NÚMERO: 97.8450-3
AUTOR : PAULO SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
ADV. : MARIA MADALENA GARCIA QUITES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : De acordo com o pedido deduzido na inicial, pretende o autor haver as parcelas de correção monetária, resultante dos índices inflacionários, em sua conta vinculada do FGTS, dentre as quais a referente à Lei nº 8.030/90, da ordem percentual de 84,32%, relativo ao IPC de 15.02 a 15.03.90. Tendo em vista que, por força da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90 (art. 9º), evidencia-se a intervenção do BACEN em relação às obrigações que competiam à ré, no tocante à remuneração dessas outras contas, no respectivo período, tornando, assim, necessário, nos termos do art. 47, do CPC, a participação no feito da referida autarquia federal, devendo o autor, em face da pretensão material, promover sua citação, como litisconsorte passivo necessário, juntando cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação, sob pena de indeferimento desse respectivo pedido.

NÚMERO: 97.8698-4
AUTOR : SILVIO HUMBERTO GOMES MAIA
ADV. : MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : 1 - Junte o autor cópias de contra-cheques atualizados para comprovação da condição preconizada na Lei no 1.060/50, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido amparado pela referida lei. II - De acordo com o pedido deduzido na inicial, pretende o autor haver as parcelas de correção monetária, resultante dos índices inflacionários, em sua conta vinculada do FGTS, dentre as quais a referente à Lei nº 8.030/90, da ordem percentual de 84,32%, relativo ao IPC de 15.02 a 15.03.90. Tendo em vista que, por força da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90 (art. 9º), evidencia-se a intervenção do BACEN em relação às obrigações que competiam à ré, no tocante à remuneração dessas outras contas, no respectivo período, tornando, assim, necessário, nos termos do art. 47, do CPC, a participação no feito da referida autarquia federal, devendo o autor, em face da pretensão material, promover sua citação, como litisconsorte passivo necessário, juntando cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação, sob pena de indeferimento desse respectivo pedido.

NÚMERO: 97.9957-7
AUTOR : JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO MIRANDA
ADV. : PAULA PRASSINETTI MATTOS E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF E OUTRO
DESP. : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo autor. II - De acordo com o pedido deduzido na inicial, pretende o autor haver as parcelas de correção monetária, resultante dos índices inflacionários, em sua conta vinculada do FGTS, dentre as quais a referente à Lei nº 8.030/90, da ordem percentual de 84,32%, relativo ao IPC de 15.02 a 15.03.90. Tendo em vista que, por força da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90 (art. 9º), evidencia-se a intervenção do BACEN em relação às obrigações que competiam à ré, no tocante à remuneração dessas outras contas, no respectivo período, tornando, assim, necessário, nos termos do art. 47, do CPC, a participação no feito da referida autarquia federal, devendo o autor, em face da pretensão material, promover sua citação, como litisconsorte passivo necessário, juntando cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação, sob pena de indeferimento desse respectivo pedido. III - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelo autor, na inicial, em pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido.

NÚMERO: 97.10946-1
AUTOR : MARIA SUELY LINS DE LIMA E OUTROS
ADV. : MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - De acordo com o pedido deduzido na inicial, pretendem os autores haver as parcelas de correção monetária, resultante dos índices inflacionários, em suas contas vinculadas do FGTS, dentre as quais a referente à Lei nº 8.030/90, da ordem percentual de 84,32%, relativo ao IPC de 15.02 a 15.03.90. Tendo em vista que, por força da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90 (art. 9º), evidencia-se a intervenção do BACEN em relação às obrigações que competiam à ré, no tocante à remuneração

dessas outras contas, no respectivo período, tornando, assim, necessário, nos termos do art. 47, do CPC, a participação no feito da referida autarquia federal, devendo os autores, em face da pretensão material, promover sua citação, como litisconsorte passivo necessário, juntando cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação, sob pena de indeferimento desse respectivo pedido.

NÚMERO: 97.11259-5
AUTOR : IVOBERTO RIBEIRO DA SILVA
ADV. : ELIAS DAIBES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : De acordo com o pedido deduzido na inicial, pretende o autor haver as parcelas de correção monetária, resultante dos índices inflacionários, em sua conta vinculada do FGTS, dentre as quais a referente à Lei nº 8.030/90, da ordem percentual de 84,32%, relativo ao IPC de 15.02 a 15.03.90. Tendo em vista que, por força da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90 (art. 9º), evidencia-se a intervenção do BACEN em relação às obrigações que competiam à ré, no tocante à remuneração dessas outras contas, no respectivo período, tornando, assim, necessário, nos termos do art. 47, do CPC, a participação no feito da referida autarquia federal, devendo o autor, em face da pretensão material, promover sua citação, como litisconsorte passivo necessário, juntando cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação, sob pena de indeferimento desse respectivo pedido.

CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
NÚMERO: 97.2970-1
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : JOSÉ MADEIRA FILHO E OUTRO
ADV. : LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
DESP. : Tendo em vista os valores depositados pelos executados às fls. 58/59, intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS para demonstrar interesse no levantamento.

CLASSE: 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
NÚMERO: 00.29734-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
EXCDO : OSIDES FAUSTINO ZAPPELLINI
DESP. : Tendo em vista a renúncia de fls. 70, intime-se a executante, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, constituir novo procurador.

CLASSE: 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
NÚMERO: 97.6643-1
EMBTE : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADV. : CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR E OUTROS
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
DESP. : À vista da informação supra, archive-se este processo.

DECISÕES PROFERIDAS
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 97.8788-3
AUTOR : ADNA DA COSTA BARBOSA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Assim, por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto nos arts. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, e presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar seja incorporado aos vencimentos e proventos dos Autores, a partir do ajustamento da causa, o valor percentual de 11,98%, excluído por ocasião da conversão da URV, seguindo-se o cálculo dos reajustes posteriormente concedidos a qualquer título, tomando-se por base de cálculo os vencimentos incorporados. Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Excelentíssimo Senhor Juiz-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

NÚMERO: 97.10541-4
AUTOR : SILVINA NUNES BERTELO E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Assim, por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto nos arts. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, e presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar seja incorporado aos vencimentos e proventos dos Autores, a partir do ajustamento da causa, o valor percentual de 11,98%, excluído por ocasião da conversão da URV, seguindo-se o cálculo dos reajustes posteriormente concedidos a qualquer título, tomando-se por base de cálculo os vencimentos incorporados. Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Excelentíssimo Senhor Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

NÚMERO: 97.10568-7
AUTOR : CLARISSIE NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS
ADV. : LUIS GALENO ARAÚJO BRASIL
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Assim, por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto nos arts. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, e presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar seja incorporado aos vencimentos dos Autores, a partir do ajustamento da causa, o valor percentual de 11,98%, excluído por ocasião da conversão da URV, seguindo-se o cálculo dos reajustes posteriormente concedidos a qualquer título, tomando-se por base de cálculo os vencimentos incorporados. Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Excelentíssimo Senhor Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

NÚMERO: 97.10569-0
AUTOR : RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO E OUTROS
ADV. : LUIS GALENO ARAÚJO BRASH.
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Assim, por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto nos arts. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, e presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar seja incorporado, CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar seja incorporado, a partir do ajustamento da causa, aos vencimentos dos Autores o valor percentual de 11,98%, excluído por ocasião da conversão da URV, seguindo-se o cálculo dos

reajustes posteriormente concedidos a qualquer título, tomando-se por base de cálculo os vencimentos incorporados. Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Excelentíssimo Senhor Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 98.0465-2
IMPTE : RAIMUNDO NATALINO VIEIRA SILVA
ADV. : NOZOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DELEGACIA DE BELÉM
DEC. : (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos do Impetrante. Oficie-se. Notifique-se Autoridade Impetrada para prestar as informações no prazo de lei. Cite-se a União Federal para compor a lide como litisconsorte necessária, em razão do tributo ora inexecutado integrar suas receitas. Em seguida, abra-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal. P.I.

SENTENÇA PROFERIDA
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 97.6289-1
IMPTE : AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA
ADV. : MARIA JOSÉ MACHADO TORRES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
SENT. : (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, à míngua de condição essencial para a propositura da ação mandamental, ajuizada pela firma AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA contra o Delegado da Receita Federal. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios conforme súmula 105 do STJ. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM 039/98 - EXPEDIENTE DO DIA 02.02.98

DESPACHOS PROFERIDOS
CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
NÚMERO: 97.11549-6
AUTOR : UNIAO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADV. : ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES E OUTROS
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESP. : Reserve-me para apreciar o pedido de tutela antecipada após a apresentação da defesa. Cite-se o réu para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 97.9924-3
AUTOR : BENEDITO MARQUES DE MATOS E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Assim, por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto nos arts. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, bem como presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar que o percentual de 15%, a título de GEL, tenha como base de cálculo, a partir do ajustamento da ação, o vencimento dos cargos efetivos dos Autores (Vencimento + Gratificação de Atividade Judiciária + Adicional de Padrão Judiciário). Expeçam-se os competentes mandados de cumprimento ao Excelentíssimo Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, com relação à Autora Francisca Lemos de Freitas, e ao Exmo Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com referência aos demais Autores. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição dos mandados executórios. P.I.

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 98.0621-6
IMPTE : ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE GURUPÁ
ADV. : CLÁUDIO RONALDO BARROS BORDALO
IMPDO : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
DESP. : Emenda a impetrante a inicial, indicando a autoridade impetrada, adequando-a, dessa forma, aos termos do art. 1º da Lei nº 1.533/51. Ademais, as fotocópias de fls. 51/53 encontram-se inautênticas. Ante o exposto, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para sanar tais irregularidades, sob pena de indeferimento.

DECISÕES PROFERIDAS
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 97.10611-0
AUTOR : VANJA SUELY PACHIANO CALVOSA E OUTRO
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DEC. : (...) Assim, por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto nos arts. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, bem como presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar que o percentual de 15%, a título de GEL, tenha como base de cálculo, a partir do ajustamento da ação, o vencimento dos cargos efetivos dos Autores (Vencimento Básico + Gratificação de Atividade Executiva). Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde, nesta Capital. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

NÚMERO: 97.10826-7
AUTOR : LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROCHA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Assim, por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto nos arts. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, bem como presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar que o percentual de 15%, a título de GEL, tenha como base de cálculo, a partir do ajustamento da ação, o vencimento dos cargos efetivos dos Autores (Vencimento + Gratificação de Atividade Judiciária + Adicional de Padrão Judiciário). Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

NÚMERO: 97.10899-8

AUTOR : MARIA ANTONIA LEONITA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DEC. : (...) Assim, por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto nos arts. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, bem como presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar que o percentual de 15%, a título de GEL, tenha como base de cálculo, a partir do ajustamento da ação, o vencimento dos cargos efetivos dos Autores (Vencimento Básico+Gratificação de Atividade Executiva). Lixpeça-se o competente mandado de cumprimento ao Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde, nesta Capital. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executória. P.I.

EM TEMPO :

DESPACHO DO DIA 28.01.97

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 97.0970-9

AUTOR : EDSON DA SILVA BERNARDO E OUTROS

ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS

RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

DESP. : Desentranhem-se as fotocópias de fls. 07/16, vez que os originais já constam dos autos. O pedido de citação da UNIÃO FEDERAL formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva ad causam nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Cite-se a Caixa Econômica Federal para constatar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.0972-4

AUTOR : IOLANDA FRANCO DOS SANTOS E OUTROS

ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS

RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

DESP. : Desentranhem-se as fotocópias de fls. 07/16, vez que os originais já constam dos autos. Emendem os autores JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS, LÚCIO RIBEIRO DOS REIS e MARIA DE NAZARÉ CALINTO DE SOUZA a inicial, juntando documentação comprobatória do vínculo empregatício em relação ao período pleiteado na presente ação, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 008/98

EXPEDIENTE DO DIA 12/02/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Processo nº 92.2012-7

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELO

Advogado : Alberto Campos

RÉU : TEREZINHA DE FÁTIMA RASSY

Advogado : Djalma Farias

RÉU : MIGUEL CECIM RASSY FILHO

Advoga. Jo : Roselene Almeida

DESPACHO : (...) Pelo MM. Juiz foram deferidos os requerimentos, ficando designado o dia 20 de maio próximo vindouro, às 14:00 horas para a inquirição das testemunhas já referidas, devendo ser feitas as intimações devidas.(...)

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 97.12147-7

AUTOR : ANA CLÁUDIA FREIRE PIANI E OUTROS

Advogado : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECISÃO : (...) Em face do exposto, considerando satisfeitos os requisitos legais autorizadores, defiro a antecipação parcial da tutela pretendida, em consequência do que, determino que seja aplicado o percentual de 6%(SEIS POR CIENTO) de desconto, nos vencimentos dos requerentes, a título de contribuição para a Seguridade Social. Para cumprimento da medida ora deferida deverá ser expedido ofício ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12148-0

AUTOR : JOVITA DE NAZARÉ BASTOS VALLE E OUTROS

Advogado : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECISÃO : (...) Em face do exposto, considerando satisfeitos os requisitos legais autorizadores, defiro a antecipação parcial da tutela pretendida, em consequência do que, determino que seja aplicado o percentual de 6%(SEIS POR CIENTO) de desconto, nos vencimentos dos requerentes, a título de contribuição para a Seguridade Social. Para cumprimento da medida ora deferida deverá ser expedido ofício ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12150-0

AUTOR : VÂNIA NELMA PIRES DA COSTA E OUTROS

Advogado : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECISÃO : (...) Em face do exposto, considerando satisfeitos os requisitos legais autorizadores, defiro a antecipação parcial da tutela pretendida, em consequência do que, determino que seja aplicado o percentual de 6%(SEIS POR CIENTO) de desconto, nos vencimentos dos requerentes, a título de contribuição para a Seguridade Social. Para cumprimento da medida ora deferida deverá ser expedido ofício ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12163-0

AUTOR : DEIDIVAL BRANDÃO DA SILVA E OUTROS E OUTROS

Advogado : Ronald Valentim Sampaio

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECISÃO : (...) Em face do exposto, considerando satisfeitos os requisitos legais autorizadores, defiro a antecipação parcial da tutela pretendida, em consequência do que, determino que seja aplicado o percentual de 6%(SEIS POR CIENTO) de desconto, nos vencimentos dos requerentes, a título de contribuição para a Seguridade Social. Para cumprimento da medida ora deferida deverá ser expedido ofício ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

os requisitos legais autorizadores, defiro a antecipação parcial da tutela pretendida, em consequência do que, determino que seja aplicado o percentual de 6%(SEIS POR CIENTO) de desconto, nos vencimentos dos requerentes, a título de contribuição para a Seguridade Social. Para cumprimento da medida ora deferida deverá ser expedido ofício ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12164-2

AUTOR : ELIANA MERIAN MIRANDA DOS SANTOS E OUTROS

Advogado : Ronald Valentim Sampaio

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECISÃO : (...) Em face do exposto, considerando satisfeitos os requisitos legais autorizadores, defiro a antecipação parcial da tutela pretendida, em consequência do que, determino que seja aplicado o percentual de 6%(SEIS POR CIENTO) de desconto, nos vencimentos dos requerentes, a título de contribuição para a Seguridade Social. Para cumprimento da medida ora deferida deverá ser expedido ofício ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12165-5

AUTOR : FRANCINETE MARIA ALMEIDA DE FREITAS E OUTROS

Advogado : Ronald Valentim Sampaio

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECISÃO : (...) Em face do exposto, considerando satisfeitos os requisitos legais autorizadores, defiro a antecipação parcial da tutela pretendida, em consequência do que, determino que seja aplicado o percentual de 6%(SEIS POR CIENTO) de desconto, nos vencimentos dos requerentes, a título de contribuição para a Seguridade Social. Para cumprimento da medida ora deferida deverá ser expedido ofício ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12166-8

AUTOR : ANTONIO FERREIRA DIAS E OUTROS

Advogado : Ronald Valentim Sampaio

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECISÃO : (...) Em face do exposto, considerando satisfeitos os requisitos legais autorizadores, defiro a antecipação parcial da tutela pretendida, em consequência do que, determino que seja aplicado o percentual de 6%(SEIS POR CIENTO) de desconto, nos vencimentos dos requerentes, a título de contribuição para a Seguridade Social. Para cumprimento da medida ora deferida deverá ser expedido ofício ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 98.1103-3

IMPTE : CARINA GUILHON SEQUEIRA E OUTROS

Advogado : Luiz Paulo de Almeida Zoghbi

IMPDO : COORDENADORA DO NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

E OUTRO

DECISÃO : (...) Diante do exposto, por entender não preenchidos os requisitos legais, indefiro o pedido de liminar. Notifiquem-se as autoridades apontadas como coatoras para que prestem informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 97.9218-6

IMPTE : KM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogado : José Ronaldo Vieira

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA

SENTENÇA : (...) Em face do exposto, concedo a segurança requerida por KM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para, reconhecendo ilegalidade da exigência contida no art. 2º da Portaria nº 011/95, do Conselho Regional de Administração do Pará e Amapá, assegurar a impetrante o direito à obtenção de certidão genérica, comprobatória de sua apidação, na forma da Lei de Licitações. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada, para conhecimento e cumprimento. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 13/02/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Processo nº 97.6637-0

EMBGTE : LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A

Advogado : Maria Rosângela da Silva C. Souza

EMBGDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Jorgemisa Jorge Aund

DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde já, a sua finalidade.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:

Processo nº 98.554-9

AUTOR : FORMABEL - FORNECEDORA DE MADRIRAS BELÉM LTDA

Advogado : Nestor Ferreira Filho

RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DECISÃO : (...) Face ao exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Cite-se o requerido para contestar a ação, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS:

Processo nº 97.12325-0

AUTOR : LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO

Advogado : Fernando Facury Scaff

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO : (...) Face ao exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Cite-se a requerida para contestar a ação, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

Processo nº 98.382-7

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : REGINA CÉLIA COSTA MAGALHÃES

Advogado : Leônidas Gonçalves de Alcântara

RÉU : ADRIANO JORGE BARBOSA FURTADO

DECISÃO : (...) Pelo exposto, recebo a denúncia de fls. 3/5, oferecida contra ADRIANO JORGE BARBOSA FURTADO e REGINA CÉLIA COSTA MAGALHÃES. Considerando a proposta de suspensão do processo, formulada pelo Ministério Público, determino a citação dos réus para que compareçam a Juízo, acompanhados de advogado e munidos de certidões desta Justiça e da Justiça Estadual, no próximo dia 24 de abril, às 14:00 horas, a fim de dizer se aceitam as condições para suspensão do processo, que são as previstas no art. 8º, §1º, incisos II a IV, da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

Processo nº 96.1327-6 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

EMBGTE : CARLOS ALBERTO VILELA

Advogado : Andréa Maria M. Fernandes

EMBGDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

EMBGDO : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA : (...) Diante do exposto, em face da omissão verificada na sentença, acolho os embargos, mas, examinando o ponto omitido, não encontro razões para modificar o decisum, cuja conclusão fica mantida. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo nº 96.7093-8 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

EMBGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lugues

EMBGDO : TEODORICO MONTEIRO CHAGAS

Advogado : João do Rego Gadelha

SENTENÇA : (...) Em face do exposto, rejeito os embargos, por falta de seus pressupostos. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 97.7218-6

IMPTE : MARIA JOSÉ DA CRUZ COSTA E OUTROS

Advogado : José William Coelho Dias

IMPDO : COMANDANTE DO 1º COMAR E OUTRO

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos dos impetrantes. A devolução das quantias já descontadas, deverá ser pleiteada na via adequada, já que o mandado de segurança a tanto não se presta. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I.

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:

Processo nº 93.771-8

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONSELHEIRO

FURTADO

Advogado : Ivan Moraes Furtado

SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e das custas do processo, conforme guias de recolhimento de fls. 23 e 23-v, e considerando que o exequente concorda com os valores recolhidos (manifestação de fls. 29), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe, após o trânsito em julgado da decisão. P.R.I.

Processo nº 95.1929-9

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : CONSTRUTORA FONTOURA LINS LTDA

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 16, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 19), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 95.3691-6

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : OPEN HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 15, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 18), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 96.3281-5

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : DIJESCA DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREALIS

AGUILERA LTDA

SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e das custas do processo, conforme guias de recolhimento de fls. 15 e 15-v, e considerando que o exequente concorda com os valores recolhidos (manifestação de fls. 19), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe, após o trânsito em julgado da decisão. P.R.I.

Processo nº 97.691-5

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 13, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 16), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS;
 Processo nº 97.1497-0
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Procur. : Milton José de Andrade Lobo
 EXCDO : ANTONIO MARIA DE MELO CORRÊA
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e das custas do processo, conforme guias de recolhimento de fls. 10 e 10-v, e considerando que o exequente concorda com os valores recolhidos (manifestação de fls. 12), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe, após o trânsito em julgado da decisão. P.R.I.

CLASSE : 6.100 CARTA PRECATÓRIA;
 Processo nº 98.102-0
 REQTE : MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO E OUTROS
 REQDO : UNIÃO FEDERAL E OUTROS
 SENTENÇA : (...). Em face do exposto, julgo prejudicado o presente feito, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I.

CLASSE : 9.101 ARRESTO;
 Processo nº 97.3761-0 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)
 EMBGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 EMBGDO : GISEL DA SILVA NUNES
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, rejeito os embargos, porque não satisfeitos os seus pressupostos. Custas, ex lege. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 18/02/98
 AUTOS COM DESPACHO
 CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA;
 Processo nº 93.4302-1
 AUTOR : FAZENDA NOVA VIENA S/A
 Advogado : Ademir Kato
 RÉU : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.1694-1
 AUTOR : DELTA PUBLICIDADE S/A
 Advogado : Aldebaro Cavalciro de Macedo Klautau Filho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.5130-5
 AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AIEBA
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.5140-2
 AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AIEBA
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.5143-7
 AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AIEBA
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.5147-0
 AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AIEBA
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.5158-5
 AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AIEBA
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.5163-1
 AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AIEBA
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.5167-4
 AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AIEBA
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA;
 Processo nº 91.1470-2
 AUTOR : RAIMUNDA DA SILVA BERNARDES E OUTROS
 Advogado : João Nascimento Rocha
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : 1-Sobre a petição de fls. 666, manifeste-se o INSS, em 10(dez) dias. 2-Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da

impugnação aos cálculos feitos às fls. 581 pelos autores DUQUÍCIAS NAHUM DA ROCHA, JOSÉ DE MELO e MILTON VALE DO NASCIMENTO. Cite-se o INSS para os termos do art. 730 do CPC, em relação aos autores desistentes. 3-Intimem-se.

Processo nº 92.1197-7
 AUTOR : PAULO DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução feita pelo INSS às fls. 74/75, determinando que, após as cautelas legais, sejam arquivados os autos.

Processo nº 97.1689-5
 AUTOR : ROBERTO ADOLFO OLIVEIRA BARRETO
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Defiro a prova requerida pelo autor às fls. 35. Intime-se. Oficie-se.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS;
 Processo nº 91.2891-6
 AUTOR : ADNA NEIRÃO REYMÃO E OUTROS
 Advogado : Maria Celina Menezes Vieira
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Annie Maria Vianna Normis
 DESPACHO : Manifestem-se os autores, em 10(dez) dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo. Intimem-se.

Processo nº 94.2490-8
 AUTOR : RAIMUNDO FABIANO AIRES PEREIRA
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 RÉU : SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
 Advogado : Haroldo Silva Júnior
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1-Recebo as apelações de fls. 128/134 e 140/144, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao autor e às rés União Federal e Socilar Crédito Imobiliário S/A, sucessivamente, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 94.5646-0
 AUTOR : FRANCO FONSECA PINHEIRO E OUTROS
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemissa Jorge Auda
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : 1-À Distribuição para proceder a inclusão da União no feito. 2-Digam as partes, em face da inclusão da União, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se, sendo a União, por mandado.

Processo nº 95.4993-7
 AUTOR : HEBER JORGE VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Souza
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Antonino Augusto de Oliveira Mello
 DESPACHO : 1-À Distribuição para que seja efetuada a troca de classe nos termos da Circular GAVIP nº 022, de 12.11.96 do TRF/1ª Região. 2-Expeça-se mandado determinando que a executada proceda à incorporação do índice de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) nos vencimentos dos exequentes. 3-Cite-se a executada para os termos do art. 730 do CPC. 4-Diga a UFPA, em 10(dez) dias, se tem interesse na execução do julgado, considerando-se a sucumbência da autora MARIA DA CONSOLAÇÃO PLÁHETA NUNES. 5-Intime-se.

Processo nº 96.4959-9
 AUTOR : NELSON MAGALHÃES DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Evandro Carlos Ferreira Monteiro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 81/95, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.41-0
 AUTOR : WELLINGTON DEODATO MAIA JÚNIOR E OUTROS
 Advogado : Veracildes Rodrigues
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Hildefonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 95/100, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à União para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.3168-4
 AUTOR : JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO
 Advogado : Reginal Fátima L. Alves
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 15/34, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 97.4805-1
 AUTOR : CLARA AMARAL MARTINS PANDOLFO
 Advogado : Idália Caetano da Cunha Souza
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1-À Distribuição para proceder a substituição no pólo passivo da ação, conforme retificação às fls. 40/41. Cite-se, em seguida, a ré para contestar o feito, querendo, no prazo legal. 2-Quanto ao pedido de tutela antecipada, indefiro-o pelos mesmos fundamentos expostos na decisão de fls. 16/17. 3-Intime-se.

Processo nº 97.10950-7
 AUTOR : LOURIVAL NEVES CERIEJA E OUTROS
 Advogado : Antônio Alves da Cunha Neto
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DESPACHO : Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Considerando que os autores efetuaram o pagamento das custas iniciais, determino a citação da ré. Antes, porém, remetam-se os autos à Distribuição para incluir na autuação o autor GETULIO PIEDADE SILVA.

Processo nº 98.701-3
 AUTOR : IOLANDA DA SILVA TAVARES
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DESPACHO : Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. Cite-se a ré.

Processo nº 98.1017-7
 AUTOR : ESTEFÂNIA CARVALHO CAMPOS E OUTROS
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESAPACHO : A Associação dos Juizes Federais (AJUFIE), da qual sou associado, ajudou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

Processo nº 98.1267-6
 AUTOR : ASSOJAF-PA - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO PARÁ
 Advogado : Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : A Associação dos Juizes Federais (AJUFIE), da qual sou associado, ajudou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

Processo nº 92.2033-0
 AUTOR : VALDECIR MANOEL AFFONSO PALHARES
 Advogado : Regina Márcia Raiol Lima
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 RÉU : BANCO BRADESCO S/A
 Advogado : José Maurício M. Nahon
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2519-1
 AUTOR : ERMINO MORAES PEREIRA E OUTROS
 Advogado : Donato Cardoso de Souza
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Maria de Fátima Oliveira
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Itamar Carlos Barcellos
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.3501-6
 AUTOR : ODETE COSTA GAMA E OUTROS
 Advogado : Eduardo Alberto Rendeiro Tavares Cardoso
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.3709-4
 AUTOR : FRANILDE DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS
 Advogado : Reynaldo Andrade da Silveira
 RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.4352-3
 AUTOR : ADILSON JOSÉ LEITE TAVARES E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Iracélla de Oliveira Vaz
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.4943-2
 AUTOR : FRANCISCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : Evandro Carlos Ferreira Monteiro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Hildefonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.4945-9
 AUTOR : MARILÉA GUTERRES FIGUEIREDO E OUTROS
 Advogado : Evandro Carlos Ferreira Monteiro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.4958-0
 AUTOR : ANTÔNIO ELIAS NASCIMENTO RÉGO E OUTROS
 Advogado : Evandro Carlos Ferreira Monteiro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.5714-1
 AUTOR : ADIERVAL DA SILVA MARTINS E OUTROS
 Advogado : José William Coelho Dias
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.6077-0
 AUTOR : NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procur. : Marilda Maria de Sena Fonseca
 DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.6176-9
 AUTOR : JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES E OUTROS
 Advogado : Dorival Indassú de Souza Neto
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Procur. : Rui Lobato Bahia
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.7590-5
AUTOR : SÉRGIO PAULO DE CARVALHO BARBAS E OUTROS
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

Procur. : Áurea de Fátima Bechara Gomes
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.8144-1
AUTOR : JOÃO CÁSSIO RODRIGUES LOPES E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.823-0
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSESP
Advogado : Cleide Helena A. Fernandes
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.1945-0
AUTOR : ANTÔNIO CLÁUDIO DO ROSÁRIO SOUZA E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.2280-7
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ - SINDFAZ
Advogado : Alin Silvío Afonso Garcia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.2794-4
AUTOR : CELINA DOS SANTOS FERRÃO E OUTROS
Advogado : José William Coelho Dias
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.2889-7
AUTOR : OSMAR DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
Advogado : José William Coelho Dias
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3085-9
AUTOR : CARMEN DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO E OUTROS
Advogado : Idália Caetano da Cunha Souza
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3394-0
AUTOR : DAMIÃO CARDOSO E OUTROS
Advogado : José Cândido Ribeiro Neto
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3401-7
AUTOR : JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : José Cândido Ribeiro Neto
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3402-0
AUTOR : ROBERTO FERREIRA ROCHA NETO E OUTROS
Advogado : José Cândido Ribeiro Neto
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3404-5
AUTOR : PASCOAL SILVA NASCIMENTO FILHO E OUTROS
Advogado : José Cândido Ribeiro Neto
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

CLASSE : 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS:
Processo nº 97.7581-2
AUTOR : PANAIR DO BRASIL S.A.
Advogado : Reynaldo V. Moreira de Castro Júnior
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 76/84, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
Processo nº 92.569-1
AUTOR : EDGARD OLYNTHO CONTINENTE
Advogado : José Olyntho Contente Filho
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 93.27-6
AUTOR : RAIMUNDO FERNANDO DO MONTE SEVERINO

Advogado : Maria Luiza da Silva Ávila
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1045-3
AUTOR : MARIA NINA RIBEIRO FILGUEIRA E OUTROS
Advogado : Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1077-1
AUTOR : MAELZA CHAVES PINHEIRO E OUTROS
Advogado : Albenor José Passos da Cunha
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1253-7
AUTOR : JORGE NELSON DOS PRAZERES CAMPOS E OUTROS
Advogado : Albenor José Passos da Cunha
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1356-8
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER-PA
Advogado : Alin Silvío Afonso Garcia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1388-6
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSESP
Advogado : Cleide Helena A. Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1492-0
AUTOR : SINTCVAPA - SINDICATO DOS TRA. NO COM. DE SUPERMERC. SHOPPING CENTER, MINI BOX E COM. VAR. ATACADISTA
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1532-3
AUTOR : LAURENTINO LIMA DE SOUZA FILHO E OUTROS
Advogado : Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Itamir Carlos Barcellos
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1733-4
AUTOR : ALFREDO SARMENTO SALES E OUTROS
Advogado : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Itamir Carlos Barcellos
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1756-3
AUTOR : MARIA FÁTIMA DE BRITO SOUZA E OUTROS
Advogado : Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1783-0
AUTOR : JOSÉ MARIA NASCIMENTO SILVA E OUTROS
Advogado : Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1568-4
AUTOR : MARIA DINORAH FIGUEIREDO RESPLANDES E OUTROS
Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1625-7
AUTOR : JOÃO BATISTA COSTA SANTOS E OUTROS
Advogado : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1635-4
AUTOR : ALZELI LIMA CORREIA E OUTROS
Advogado : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Itamir Carlos Barcellos
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1643-5
AUTOR : MARIA IGNEZ COSTA DO AMARAL E OUTROS
Advogado : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Itamir Carlos Barcellos
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2165-0
AUTOR : DALILA DE NAZARÉ MONTEIRO PATELLOE OUTROS

Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2174-9
AUTOR : OCIVALDO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2284-2
AUTOR : ARTUR FERNANDO DA ROCHA MONTEIRO
Advogado : Ulysses d'Oliveira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2286-9
AUTOR : IVAN DA SILVA ANDRADE
Advogado : Ulysses d'Oliveira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2288-5
AUTOR : EDSON PINTO MONTEIRO
Advogado : Ulysses d'Oliveira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2290-7
AUTOR : OLIVAL VENTURA DA COSTA
Advogado : Ulysses d'Oliveira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2292-3
AUTOR : RAIMUNDO NELSON SOUZA
Advogado : Ulysses d'Oliveira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2295-8
AUTOR : LINDEMBERG AGUSTO SALGADO
Advogado : Ulysses d'Oliveira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2303-2
AUTOR : JOÃO RODRIGUES
Advogado : Roberto d'Oliveira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2463-2
AUTOR : FLÁVIO FREIRE DE MENDONÇA E OUTROS
Advogado : Albenor José Passos da Cunha
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.7222-0
AUTOR : RÚBIO MARRA DA SILVA E OUTROS
Advogado : Maria Lúcia da Silva Pimentel
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.7224-6
AUTOR : ALTAIR DA SILVA GOMES E OUTROS
Advogado : Maria Lúcia da Silva Pimentel
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.7332-3
AUTOR : NIZOMAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS
Advogado : Nelson Francisco Marzullo Maia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.7473-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSESP
Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.2723-4
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSESP
Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.2744-7
AUTOR : ALMIRA LAURIA TEIXEIRA E OUTROS

PÁGINA 6 - CADERNO 3

Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Itamir Carlos Barcellos
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.5695-1
 AUTOR : PEDRO DO ROSÁRIO MODESTO E OUTROS
 Advogado : Ruth Helena Oliveira e Oliveira
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1346-0
 AUTOR : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado : Dorival Indaiassú de Souza Neto
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Terezinha de Jesus V. de Oliveira
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Processo nº 96.7153-5
 AUTOR : LAURO SÉRGIO BRANCHES ANTUNES
 Advogado : José de Arimatéia Medeiros da Rocha
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 87/111, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.4223-4
 AUTOR : ROBERTO ADOLFO OLIVEIRA BARRETO E OUTRO
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Itamir Carlos Barcellos
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, por mandado.

Processo nº 97.4923-0
 AUTOR : NEI GONÇALVES DE MENDONÇA E OUTROS
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Indefero as provas requeridas às fls.99, por dispensáveis ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 97.5134-8
 AUTOR : OSCAR BOSO E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO: Apreciando os pedidos de provas dos autores às fls. 96/97, defiro somente a prova documental, determinando que os mesmos providenciem, em 20(vinte) dias, a juntada da prova aos autos. Intimem-se.

Processo nº 97.6745-8
 AUTOR : MÁRIO BARBOSA VIEIRA E OUTROS
 Advogado : Eliane de Souza
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Jorgemisa Jorge Avad
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

Processo nº 97.7089-0
 AUTOR : JOSÉ VALDECI FARIAS DA COSTA E OUTROS
 Advogado : Eliane de Souza
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

Processo nº 97.7452-9
 AUTOR : DEUSA MEDEIROS DORNELAS E OUTROS
 Advogado : Eliane de Souza
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: 1-Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. 2-Informe a secretária sobre o alegado na petição de fls. 105/106. 3- Intimem-se.

Processo nº 97.10884-2
 AUTOR : ALBERTO PINHO GOMES E OUTROS
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Indefero o pedido de assistência judiciária gratuita. Considerando que os autores pagaram as custas iniciais, determino a citação da ré.

Processo nº 97.10944-6
 AUTOR : ANTÔNIO FILHO DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Silas Santos Antônio
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

DESPACHO: Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. Emendem os autores a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documentos comprobatórios de que possuíam contas vinculadas ao FGTS nos períodos pleiteados. Intimem-se.

Processo nº 97.12397-8
 AUTOR : RAIMUNDO LEANDRO SILVINO E OUTROS
 Advogado : Ubirajara Mendes Santana
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Regularize a autora IVONE MACHADO SILVINO, no prazo de 10(dez) dias, a sua representação em Juízo, sob pena de extinção do feito em relação à sua pessoa. Intime-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processo nº 96.6819-4
 IMPTE : NAGIB COELHO MATNI
 Advogado : José Maria Lusquinhos dos Santos
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.309-8
 IMPTE : SELVA PLAC INDUSTRIAL MADEIRIRA DO PARÁ LTDA
 Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
 IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : Wilson Monteiro de Figueiredo
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3106-8
 IMPTE : ORLANDO SAMPAIO SILVA E OUTRO
 Advogado : Nelson de Figueiredo Ribeiro
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : João José Aguiar Carvalho
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Anniar Maria Vianna Moraes
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3490-0
 IMPTE : GILVANDRO MELO TRAVASSOS
 Advogado : Marcelo M. Armellini
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: Considerando a sujeição da sentença de fls. 53/56 ao duplo grau de jurisdição, remetam-se os autos ao egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3561-9
 IMPTE : JOSÉ PAULO NASCIMENTO CRUZ E OUTRO
 Advogado : Leonam Cruz Júnior
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3564-7
 IMPTE : LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS(IEC-FNS)
 DESPACHO: Considerando a sujeição da sentença de fls. 46/51 ao duplo grau de jurisdição, remetam-se os autos ao egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.4605-7
 IMPTE : EMPESCA NORTE S/A
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: 1-Nada a decidir quanto à petição de fls.76. 2-Certifique a Secretaria o decurso do prazo para recurso voluntário e, a seguir, remetam-se os autos ao eg. TRF/1ª Região, em razão do duplo grau a que se submete a sentença. 3-Intime-se.

Processo nº 97.804-9
 IMPTE : EDWARD PASCOAL FIGUEIREDO GONÇALVES E OUTROS

Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 IMPDO : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz
 DESPACHO: Considerando o conteúdo na parte final da petição de fls. 126, entendo não haver motivo, por enquanto, para apurar responsabilidade da autoridade coatora. Indefero, assim, o requerido às fls.133. Intimem-se.

Processo nº 97.5495-4
 IMPTE : BENEDITO GOMES DOS SANTOS FILHO
 Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
 IMPDO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO: 1-Recebo as apelações de fls. 63/68 e 70/78, em seu efeito devolutivo. 2-Vista ao impetrante para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.905-2
 IMPTE : OSVALDO MAGALHÃES DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 IMPDO : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz
 DESPACHO: Considerando o conteúdo na parte final da petição de fls. 124, entendo não haver motivo, por enquanto, para apurar responsabilidade da autoridade coatora. Indefero, assim, o requerido às fls. 126. Intimem-se.

Processo nº 97.11151-2
 IMPTE : ALEXANDRE BATISTA YAMANOUTH E OUTROS
 Advogado : Maria da Conceição Cardoso Mendes
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 DESPACHO: 1-A petição de fls. 45, da SUDAM, demonstra que a autoridade impetrada adotou providências para o cumprimento da decisão liminar, restando prejudicado o pedido de fls. 242. 2-Dê-se vista ao Ministério Público Federal.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL
 Processo nº 00.0035560-7
 EXQTE : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Procur. : Vera Pandolfo Ribeiro
 EXCDO : BURTIZAL AGRPECUÁRIA S/A
 Advogado : João Maurício Volone
 DESPACHO: Sobre o conteúdo do ofício de fls. 349, manifeste-se a exequente, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 92.1816-5
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 EXCDO : MIGUEL MAKSUD HANNA
 Advogado : Patrícia Hanna
 DESPACHO: Não tendo concordado a exequente com o pedido de fls.49, prossiga-se com a execução: 1-Faça-se a alienação dos bens penhorados, em praça

pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais. 2-Espeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15(quinze) dias. 3-Indique o exequente leiloeiro de sua escolha. 4-Intimem-se.

Processo nº 97.7891-7
 EXQTE : LUIZ MARCELINO DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procur. : Carmen Lucia Simões Corrêa
 DESPACHO: Intimem-se os exequentes da juntada aos autos dos documentos por eles solicitados às fls. 173/174.

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Processo nº 93.188-4
 AUTOR : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES
 AUTOR : LAIDE FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : João José Aguiar Carvalho
 RÉU : BANPARÁ S/A
 Advogado : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
 RÉU : BRADESCO S/A
 Advogado : José Maurício M. Nahon
 DESPACHO: Considerando o que expõe a petição de fls. 269/270, oficie-se à CEF - CAV Justiça Federal, solicitando que efetue os depósitos dos valores representados pelos cheques de fls. 272 e 275, da seguinte forma: Na conta nº 501988-0, pertencente a MARIA SEVERA DE VASCONCELOS ALCANTARA DE SOUZA, o valor de R\$-1.235,03(um mil, duzentos e trinta e cinco reais e três centavos), representado pelo cheque nº 0000015 às fls. 272. Na conta nº 501987-1, pertencente a NATALINO DE JESUS CABRAL CORRÊA, o valor de R\$-583,52(quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), representado pelo cheque nº 0000017 às fls. 275.

CLASSE : 5.102 AÇÃO DE DEPÓSITO
 Processo nº 97.3150-0
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 Procur. : Oswaldo José P. De Carvalho
 REQDO : AMÉRICO ALENCAR ARMAZÉM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E OUTRO

Advogado : Luiz Fernando de Freitas Moreira
 DESPACHO: 1-Sobre a contestação de fls. 513/518, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. 2-Intime-se a autora reconvida, na pessoa de seu procurador, para apresentar contestação à reconvenção de fls. 519/524, querendo, no prazo legal. 3-Intimem-se.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA
 Processo nº 97.4493-9
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 REQDO : MARIA DE FÁTIMA CARVALHO VIEIRA E OUTRO
 Advogado : Reginaldo Derze Ferreira
 DESPACHO: Especificuem as partes provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

Processo nº 97.7430-0
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Líana Cunha Mousinho Coelho
 REQDO : ALBERTO JOSÉ ANTÔNIO VELOSO
 Advogado : Carlos Alberto Silva
 REQDO : WASHINGTON LUIZ SANCHES DE ARRUDA E OUTRO
 Advogado : Maria do Socorro Martins da Silva
 DESPACHO: Sobre a petição de fls. 18/19, manifeste-se a CEF, em 10(dez) dias. Intime-se.

CLASSE : 8.800 AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS:

Processo nº 96.5345-6
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 RÉU : IBIFAM IND. BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S/A

DESPACHO: 1-Considerando o que expõe o ofício de fls. 32, cite-se o Síndico Dr. BENEDITO BARBOSA MARTINS, com endereço na Avenida Duque de Caxias, 622 - Marco, nesta cidade, advertindo-o de que não contestada a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. 2-Designo o dia 22/05/98, às 14:00 horas, para a audiência de conciliação, determinando, para tanto, o comparecimento das partes. Procedam às intimações necessárias.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Processo nº 92.503-9
 REQTE : VALDECIR MANOEL AFFONSO PALMARES
 Advogado : Regina Márcia Raiol Lima
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 REQDO : BRADESCO S/A
 Advogado : Ana Nizete Vieira Rodrigues
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.2307-7
 REQTE : TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Advogado : Karen Jureidini Dias
 REQDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a autora, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 96.6741-4
 REQTE : ÉNIO ANTÔNIO ECKER
 Advogado : Nestor Ferreira Filho
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : Julieta Olívia de Jesus Paes Barreto
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Processo nº 97.10400-3
REQTE : DOMINGOS DE PAIVA PINTO
Advogado : Cléber Reis
REQDO : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 62/76, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo nº 97.4679-3
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
REQDO : ROBERTO ADOLFO OLIVEIRA BARRETO
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO : Traslade-se para os autos principais, cópia da decisão de fls. 12/13, bem como cópia do cálculo de fls. 15, arquivando-se, em seguida, estes autos.

CLASSE : 12.000 TRABALHISTAS:

Processo nº 97.8371-9
REQTE : AIDALICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO
Advogado : Antonio dos Reis Pereira
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 18/20, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
AUTOR : RUTH HELENA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Advogado : Elna Shinobu Yamada
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : (...) face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12481-0
AUTOR : MARIA DE FÁTIMA SOARES GOMES
Advogado : Elna Shinobu Yamada
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : (...) face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12485-1
AUTOR : ANILCE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
Advogado : Elna Shinobu Yamada
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : (...) face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12492-5
AUTOR : MARIA DE NAZARÉ PINTO RODRIGUES
Advogado : Elna Shinobu Yamada
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : (...) face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12494-0
AUTOR : CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS
Advogado : Elna Shinobu Yamada
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : (...) face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12500-4
AUTOR : LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS GOMES
Advogado : Elna Shinobu Yamada
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : (...) face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 98.48-3
AUTOR : EDEMARINO ARAÚJO HILDEBRANDO
Advogado : Nílma Quites Reis
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : (...) face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA:
Processo nº 95.6983-0
AUTOR : GUALBERTO DE JESUS CORDHEIRO E OUTROS
Advogado : João Nascimento Rocha
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, indefiro a inicial, por inepta (CPC, art. 295, parágrafo único, II) relativamente aos litisconsortes GUALBERTO DE JESUS CORDHEIRO e LEANDRO NERY DOS SANTOS, e reconheço a ocorrência de coisa julgada em relação aos demais autores, e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, a teor do disposto no art. 267, I e V, do Código de Processo Civil. Condene os autores ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 1.200 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 97.5465-9
IMPTE : JOSÉ MILTON BRITO SOARES
Advogado : José Maria da Consolação
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM E OUTROS
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, o pedido restou prejudicado, por perda do objeto, razão pela qual declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 5.209 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS:

Processo nº 97.10787-0
REQTE : MARIA JOSÉ FERREIRA VULCÃO
Advogado : Manoel Pereira Nascimento
SENTENÇA : (...) Em face do exposto, indefiro o pedido de expedição de Alvará, por falta de amparo legal. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 15.206 FIANÇA:
Processo nº 98.622-9
REQTE : KÁTIA CILENE NASCIMENTO
Advogado : Antônio Geraldo Salviano de Sena
DESPACHO : Arquite-sc. Belém, 16.02.98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:
Processo nº 98.49-6
AUTOR : ÂNGELA DO SOCORRO PACHECO GRIFFITH E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : (...) Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 17.02.98

Processo nº 98.1012-1

AUTOR : PEDRO FERNANDO DA COSTA VASCONCELOS E OUTRO
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DECISÃO : (...) Em face do exposto, considerando satisfeitos os requisitos legais autorizadores, defiro a antecipação parcial da tutela pretendida, em consequência do que, determino que seja aplicado o percentual de 6%(SEIS POR CIENTO) de desconto, nos vencimentos dos requerentes, a título de contribuição para a Seguridade Social, exceto em relação à autora RUTH RAMOS BARROS, que é excluída da lide, por não se enquadrar na situação jurídica dos demais. Para cumprimento da medida ora deferida deverá ser expedido mandado de intimação ao Coordenador regional da FNS, nesta Capital. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. À Distribuição, para exclusão da autora RUTH RAMOS BARROS. Publique-se. Intimem-se. Belém, 17.02.98

Processo nº 98.1032-1

AUTOR : MARIA ANTÔNIA SOUZA DE FIGUEIREDO E OUTROS
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DECISÃO : (...) Em face do exposto, considerando satisfeitos os requisitos legais autorizadores, defiro a antecipação parcial da tutela pretendida, em consequência do que, determino que seja aplicado o percentual de 6%(SEIS POR CIENTO) de desconto, nos vencimentos dos requerentes, a título de contribuição para a Seguridade Social. Para cumprimento da medida ora deferida deverá ser expedido mandado de intimação ao Superintendente do INCRA, nesta Capital. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 17.02.98

CLASSE : 13.203 PROCESSO SUMÁRIO/QUEIXA-CRIME:

Processo nº 98.435-7
AUTOR : LUIZIANO BENEDETTO DE PAULA CAVALLERO
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
RÉU : IRACI DE OLIVEIRA VAZ
DECISÃO : (...) Ex positís, determino a remessa dos presentes autos à Justiça Comum do Estado, após a devida baixa na Distribuição desta Seção Judiciária, a fim de que a queixa-crime seja distribuída a um dos Juízos competentes da Comarca da Capital, para seu processo e julgamento. Publique-se. Intime-se. Belém, 16.02.98

EXPEDIENTE DO DIA 19.02.98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:

Processo nº 98.907-1
AUTOR : SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado : Antônio Henrique Forte Moreno
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DECISÃO : (...) Em consequência, diante da oscilação jurisprudencial em torno da matéria, tenho como não satisfeitos os requisitos da verossimilhança e da prova inequívoca das alegações da requerente, pelo que indefiro o pedido de antecipação da tutela, por falta de seus pressupostos legais. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 97.3407-3
AUTOR : ROSÂNGELA DOREA SANTOS
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...) Pelo exposto, não vislumbrando no ato de rescisão do contrato de trabalho da demandante qualquer irregularidade, julgo improcedente a ação e condene a autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, arbitrados em 10%(dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 97.4652-0
IMPTE : LENO REGINALDO REIS DE ANDRADE

Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
IMPTE : COMANDANTE DA BASE AÉREA DE BELÉM
SENTENÇA : (...) Em vista do exposto, inoquerendo ilegalidade ou abuso de poder no ato impugnado, denego a segurança requerida por LENO REGINALDO REIS DE ANDRADE, à míngua de direito de qualquer espécie ao que postula. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 20.02.98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 98.1377-9
IMPTE : JOÃO CARMINO FERREIRA
Advogado : Dorival Indiasú de Souza Neto
IMPTE : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DECISÃO : (...) Em face do exposto, não demonstrados os dois requisitos legais, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.1389-6

IMPTE : HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA
Advogado : Dorival Indiasú de Souza Neto
IMPTE : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DECISÃO : (...) Em face do exposto, não demonstrados os dois requisitos legais, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.1386-8

IMPTE : WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Advogado : Dorival Indiasú de Souza Neto
IMPTE : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DECISÃO : (...) Em face do exposto, não demonstrados os dois requisitos legais, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

AUTOR : ADEMIR LISBOA BEZERRA E OUTROS
Advogado : Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Processo nº 97.3748-6

AUTOR : ELZA SOEIRO CEREJO E OUTROS
Advogado : Jader Nilson da Luz Dias
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Processo nº 97.3969-4

AUTOR : FRANCISCO VIEIRA LIMA E OUTROS
Advogado : Antônio Carlos Lopes Valadão
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Processo nº 97.3969-4

AUTOR : FRANCISCO VIEIRA LIMA E OUTROS
Advogado : Antônio Carlos Lopes Valadão
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Processo nº 97.4254-2

AUTOR : WALDEVINO MARIA DA S. MAGALHÃES E OUTRO
Advogado : José William Coelho Dias
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Processo nº 97.4271-8

AUTOR : ANTÔNIO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Antônio Alves da Cunha Neto
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Processo nº 97.4643-1
AUTOR : OTACÍLIA LIMA BRAZ E OUTROS
Advogado : Maria Aparecida Freire Brasil
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Processo nº 97.4790-3
AUTOR : OSVALDO SEBASTIÃO CALLADO DE FIGUEIREDO E OUTRO
Advogado : Ângela da Conceição Palheta Bezerra
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Processo nº 97.4795-7
AUTOR : ADILSON ASSUNÇÃO
Advogado : Ângela da Conceição Palheta Bezerra
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Processo nº 97.5551-7
AUTOR : JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA LOBO E OUTROS
Advogado : José William Coelho Dias
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

CLASSE : 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS:
 Processo nº 95.789-4(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)
EMBGO : CILENO DA LUZ COSTA E OUTROS
Advogado : Eliete de Souza Colares
EMBGO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Itamar Carlos Barcellos
EMBGO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...). Em face do exposto, por não demonstradas as alegações da inicial, julgo improcedente a ação, e condeno os autores ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais) por autor, para cada uma das rés, de conformidade com o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
 Processo nº 97.4945-0
AUTOR : NATÉRCIA GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD:
 Processo nº 94.1017-6
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Líana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO
SENTENÇA : (...). Assim, JULGO EXTINTA a presente execução, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 27.02.98
 AUTOS COM DESPACHO
CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:
 Processo nº 97.4947-5

AUTOR : ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Procur. : Vera Pandolfo Ribeiro
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Considerando entendimento do TRF/1ª Região acerca da matéria, determino que o autor promova a citação da União para integrar a lide, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
 Processo nº 98.1560-0
IMPTE : MAGDA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO : Preliminarmente, determino que os impetrantes promovam o desmembramento do processo em tantos quantos forem necessários, de maneira que em cada um figurem, no máximo, 10(dez) litisconsortes, como facultado pelo parágrafo único do art. 46 do CPC, e que já se tornou praxe nesta Justiça, sob pena de indeferimento da inicial com relação aos que excederem o limite fixado. Os processos assim desmembrados deverão ser distribuídos a este Juízo, por prevenção. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO
CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
 Processo nº 97.9664-8
AUTOR : MUNICÍPIO DE MUANÁ E OUTRO
Procur. : João Rauda
RÉU : RAIMUNDO MARTINS CUNHA
Advogado : Sebastião Cezar Leão Colares
DECISÃO : (...). Em face do exposto, reconhecendo a inexistência de interesse da União na lide, declino da competência em favor da Justiça do Estado, Comarca de Muaná, para onde mando que se remetam os autos, em devolução, eis que não houve declaração formal de incompetência daquele Juízo, hipótese em que caberia a este Juízo suscitar conflito de competência. Dê-se baixa na Distribuição. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
 Processo nº 98.1490-4
IMPTE : CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA E OUTROS
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DECISÃO : (...). Em suma, considero não comprovados os requisitos legais para a concessão da medida liminar pleiteada, que indefiro. Notifique-se a autoridade coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:
 Processo nº 97.6744-5
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : ÉXITO CONSTRUÇÕES E COM. LTDA E OUTRO
DECISÃO : (...). Assim sendo, suscito conflito negativo de competência, que se instaura entre este Juízo e o da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amapá, cabendo ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região dirimi-la. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à Superior Instância. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:
 Processo nº 97.4014-3
AUTOR : BELMIRO FÉLIX DE LUCENA E OUTRO
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, julgo procedente a ação e condeno a Requerida a devolver aos autores as importâncias recolhidas a título da aludida contribuição sobre os proventos dos postulantes, no período compreendido entre agosto de 1996 e fevereiro de 1997, devidamente corrigidas e acrescidas dos juros de mora de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:
 Processo nº 94.5862-4
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : THAUNUS BASTOS ME
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 23, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 27), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 95.8583-6
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : F P REIS ME
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 15, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 19), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 96.3612-8
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : J P GONÇALVES LIVROS DIDÁTICOS
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 16, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 23), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em

julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 97.9223-4
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : RUTH GONÇALVES PAMPLONA
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 10, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 14), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 3.200 EXECUÇÃO FISCAL/INSS:
 Processo nº 96.5688-9
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
EXCDO : MANUEL FERREIRA SIMÕES E OUTRO
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 14, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 17), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS:
 Processo nº 96.7061-0
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Procur. : Milton José de Andrade Lobo
EXCDO : MANOEL OTÁVIO AMARAL DA ROCHA
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 12, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 16), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 97.1482-4
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Procur. : Milton José de Andrade Lobo
EXCDO : HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 10, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 14), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 97.1491-3
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Procur. : Milton José de Andrade Lobo
EXCDO : EDUARDO DA SILVA CORDEIRO
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 10, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 14), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 97.1582-5
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Procur. : Milton José de Andrade Lobo
EXCDO : MARIA DO SOCORRO DE LIMA ÁLVARES
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 10, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 14), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

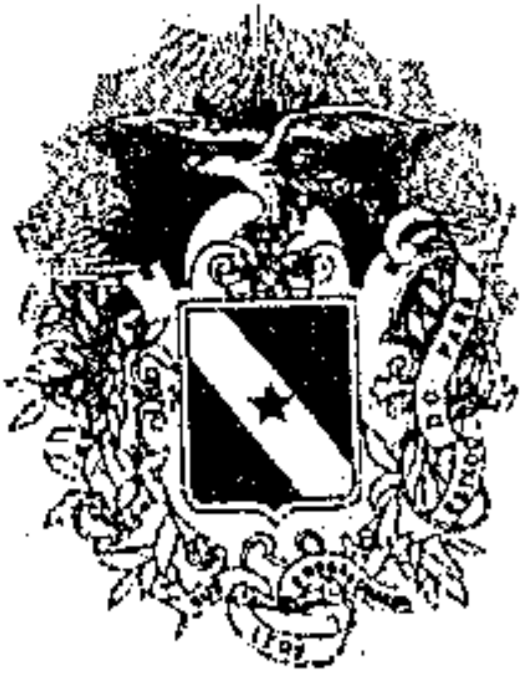
Processo nº 97.10168-3
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Procur. : Maria Luísa Gouvêa Pereira
EXCDO : LINS NOVAES & CIA. LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 11, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 14), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD:
 Processo nº 89.900-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Graciane da Mota Costa
EXCDO : EDMUNDO AUGUSTO FERREIRA FILHO
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a desistência requerida pela exequente, em sua petição de fls. 60, e JULGO EXTINTA a presente execução, de acordo com o artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

EM TEMPO
AUTOS COM DECISÃO
CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
 Processo nº 98.1447-4
IMPTE : JULIO CÉSAR CÂMARA LEMOS E OUTRO
Advogado : Maria de Fátima Carvalho Brabuna
IMPDO : COMANDO DE PESSOAL DOS FUZILEIROS NAVAIS DO BRASIL
DECISÃO : (...). Pelo exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição, à Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Publique-se. Intime-se. Belém, 26.02.98

CONTINUA NO CADERNO 4

Imprensa Oficial "Arthur Viana"



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.672

DIÁRIO OFICIAL

0285

CADERNO 4

Belém, Quinta-feira
12 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZÓ FEDERAL DA 5ª VARA
JUIZA FEDERAL DA 2ª VARA NO EXERCÍCIO CUMULATIVO
DA 5ª VARA: HIND GHASSAN KAYATH
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 34/98
RESENHA DO DIA 04/03/98
AUTOS COM DESPACHO
CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 97.12227-4
Autor: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. Raimundo Nonato da Silva Gomes
RÉU: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO: A Autora deve emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando a cópia dos atos constitutivos da empresa. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 97.12685-8
Autor: BENEDITO DE SOUZA
Adv.: Dr. Álvaro Augusto de P. Vilhena
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para excluir o 1º COMAR, do pólo passivo da ação. Cite-se a UNIÃO FEDERAL, conforme requerido.

Proc. nº 97.4811-2
Autor: PAULO DA SILVEIRA
Adv.: Dr. Fernando Facury Scalf
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Helder Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Defiro ao Autor vista do Processo Administrativo pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 97.12616-3
Autor: DIOGO VITAL PORTO FRANCO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 97.12685-3
Autor: FRANCISCO BERNARDO DE LIMA
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 97.12669-0
Autor: MARIA CELINA DE MATTOS ATHAYDE
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza
RÉU: UNIÃO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DESPACHO: Cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 97.12571-0
Autor: ROBERTO MAGNO REIS FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Raimunda Prestes Magno Reis
RÉU: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DESPACHO: Cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 97.12670-8
Autor: ONEIDE CARVALHO DA SILVA
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza
RÉU: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
DESPACHO: Cite-se, a UNIÃO FEDERAL.

Proc. nº 97.12574-8
Autor: MILTON ATAÍDE CORDOVIL E OUTRO
Adv.: Dr. Maria Raimunda Prestes Magno Reis
RÉU: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DESPACHO: Cite-se a UNIÃO FEDERAL, conforme requerido.

Proc. nº 97.12580-9
Autor: FRANCISCO VALE
Adv.: Dr. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 97.12581-1
Autor: MARIA DE BELÉM NASCIMENTO ANDRADE
Adv.: Dr. Maria José Cabral Cavalli
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESPACHO: A Autora deve emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, providenciando a autenticação dos documentos acostados à peça de ingresso. Intime-se.

Proc. nº 97.12672-3
Autor: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SIQUEIRA DO AMARAL E OUTROS
Adv.: Dr. Maria do Socorro S.C.L. Cristino
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESPACHO: Cite-se a FNS. À Distribuição, para retificar a autuação, excluindo do pólo passivo a UNIÃO FEDERAL.

Proc. nº 95.8050-8
Autor: LAÉRCIO CARDOSO SALLES E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos
DESPACHO: Requeira a Ré a execução do julgado na forma do art. 604 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento dos Autos. Intime-se.

Proc. nº 97.2188-8
Autor: ADAILDO COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. Abra-se vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Proc. nº 97.9783-0
Autor: JOSÉ EMÍLIO PIMENTA
Adv.: Dr. João Brito de Moraes Filho
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Cite-se a UNIÃO FEDERAL para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Nos processos abaixo relacionados (5) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado para, querendo, oferecerem contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 96.4227-6
Autor: CLÁUDIO CÉSAR NUNES BATISTA
Adv.: Dr. Ana Maria Cunha de Mello
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 96.4198-9
Autor: EDINEI NONATO VILHENA DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Ana Maria Cunha de Mello
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Aund

Proc. nº 96.4225-0
Autor: GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA
Adv.: Dr. Ana Maria Cunha de Mello
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Aund

Proc. nº 97.4751-9
Autor: BENEDITO LOBATO TELES
Adv.: Dr. Leogínio Gonçalves Gomes
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

Proc. nº 97.3007-0
Autor: ARNOLFO VALENTE ANDRADE PAIVA
Adv.: Dr. Márcio Marques Guilhon
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 97.4283-5
Autor: SANDRA GORETH ALVES SOUZA
Adv.: Dr. Alberto Ray Dias da Silva
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. Vista à apelada para, querendo, oferecerem contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 97.5345-44
Autor: ALCEU BAZÍLIO DA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
RÉU: BANCO DO BRASL S/A E FAZENDA NACIONAL
Adv.: Drs. Susana Pignatari de Barros Coimbra e Francisco Brasil Monteiro, respectivamente
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 97.7589-4
Autor: RAIMUNDA ACELI MACHADO MELO E OUTRO
Adv.: Dr. Elête de Souza Colares
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 98.0389-6
Autor: IVANILDO NAZARENO CASTELO BRANCO E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 97.12474-7
Autor: ELCIAS CORDEIRO SOARES
Adv.: Dr. Rosane Baglioli Dammski
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 97.12410-5
Autor: MIGUEL BENEVIDES GOMES E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 97.12471-9
Autor: ADAILTON MONTEIRO RAMOS
Adv.: Dr. Rosane Baglioli Dammski
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar o nome do Autor, em conformidade com o constante à fl. 11. Após, cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 97.12414-6
Autor: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar o nome do 8º Autor, em conformidade com o constante à fl. 42. Após, cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 98.0410-0
Autor: JOSÉ ROBERTO MOREIRA DA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar os nomes do 5º e 8º Autores, conforme documentos de identidade juntados às fls. 31 e 43, respectivamente. Após, cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 95.7517-2
Autor: SILVIO GOUVEA PEREIRA
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Lígia Accioli Ramos Rodrigues
DESPACHO: Requeira a Autora a execução do julgado, apresentando a memória discriminada e atualizada do cálculo, na forma do art. 604 do CPC, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

Proc. nº 97.12617-6
Autor: LÍCIO DOS SANTOS FERNANDES
Adv.: Dr. Raimunda das Graças Matos Martins
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Acompanhando o posicionamento adotado pelo Colegiado Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intime-se.

Proc. nº 97.4531-3
Autor: SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS/PA E OUTROS
Adv.: Dr. Jaime Começanha Balestero Filho
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Tendo em vista que não foi cumprido o dispositivo final da decisão de fl. 77, comprovem os Autores as datas de opção pelo FGTS, o que pode ser suprido com cópia da parte da CTPS que contenha tais registros, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei.

Proc. nº 97.9843-3
Autor: FRANCISCA MENDES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Elisabeth Cristina da S. Feitosa
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Aund
DESPACHO: Recebo o Agravo retido de fls. 74/80 e mantenho a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos. Manifestem-se os Autores, sobre a contestação. Intimem-se.

Proc. nº 97.7549-7
 Autor: IVAN MARQUES DE MELO E OUTROS
 Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Os Autores JOSÉ FREIRE DA SILVA FERREIRA e AMARILDES SFAIR DA COSTA FERREIRA devem comprovar que são optantes pelo regime do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. nº 91.482-0
 Autor: ÁLVARO AUGUSTO MOUSSALLEM PANTOJA PIMENTEL E OUTROS
 Adv: Dr. Ediléia Valério Barros
 Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCA/P
 Adv: Dr. Ediléia do Carmo Mesquita Villela
 DESPACHO: Promovam os Autores a execução do julgado na forma do art. 604 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intimem-se.

Proc. nº 92.1569-7
 Autor: ALCINDO MONTEIRO
 Adv: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 104. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Proc. nº 97.7012-8
 Impete: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Adv: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Impdo: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM BELÉM
 DESPACHO: Intime-se a Impetrante, por carta, para efetuar o recolhimento das custas remanescentes. Pagar as custas, arquivem-se.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 Proc. nº 96.5370-7
 Impete: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Aristarcho Espedito dos Santos Filho
 Impdo: CHEFE DO SEADM DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos e a requererem o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 Proc. nº 98.1404-9
 Exqte: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 Exedo: MANOEL VITÓRIO DOS REIS
 Adv: Dr. Bilgo Possidônio de Lacerda
 DESPACHO: Cite-se, na forma do artigo 652 do CPC.

Proc. nº 96.6579-9
 Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. Aláudio Costa Ferreira
 Exedo: ANESTOR GAMA DA SILVA E OUTROS
 Adv: Dr. Daitson Marinho Nogueira
 DESPACHO: Manifeste-se a Exequente sobre o comido nas certidões de fls. 8 e 86. Intime-se.

CLASSIS 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Proc. nº 89.0773-4
 Autor: JOSÉ DE RIBAMAR CAMPOS RESPLANDES E OUTRO
 Adv: Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
 DESPACHO: Oficie-se à CEF, solicitando o saldo existente na conta nº 022.005.00002030-4. Após, intimem-se os Autores para requererem o levantamento do saldo encontrado.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 Proc. nº 97.7862-4
 Reqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Maria Amélia Maia Franco
 Reqdo: JORGE LUÍS NASCIMENTO SOARES
 DESPACHO: Cite-se o ocupante do imóvel, Sr. JOSÉ RONALDO SOUZA NASCIMENTO, Cite-se, por Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, o requerido JORGE LUÍS NASCIMENTO SOARES.

Proc. nº 97.6056-6
 Reqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Maria Amélia Maia Franco
 Reqdo: MARIA LUIZA DA SILVA BARBOSA
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 22. Intime-se.

CLASSE 6100 - CARTA PRECATÓRIA
 Proc. nº 98.1373-8
 Reqte: BENEDITA DIAS DE ANDRADE E OUTRO
 Adv: Dr. José Casias Lobato
 Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Campria-se, restituindo-se em seguida à origem, com as saudações deste Juízo.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Proc. nº 98.1370-0
 Reqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
 Reqdo: WALTER BASTOS NETO E OUTROS
 Adv: Dr. Paulo Eduardo Sampaio Pereira
 DESPACHO: Manifestem-se os Impugnados, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 97.6758-8
 Reqte: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 Reqdo: JOAREZ FERNANDO DE MIRANDA PARAENSE E OUTROS
 Adv: Dr. Antonio Ferreira Magalhães
 DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. nº 97.6304-4

Reqte: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Reqdo: AUTO VIAÇÃO MONTECRISTO LTDA
 Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. nº 98.1432-9
 Embgte: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Embgdo: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA
 Adv: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
 DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente. Manifeste-se o Embargado, no prazo legal. Intime-se.

Proc. nº 98.1432-9
 Embgte: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Embgdo: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA
 Adv: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
 DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente. Manifeste-se o Embargado, no prazo legal. Intime-se.

Proc. nº 98.0040-1
 Embgte: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Embgdo: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
 Adv: Dr. Valdeci Laurentino da Silva
 DESPACHO: Ao Contador para se manifestar sobre os valores embargados.

EM TEMPO
 RESENHA DO DIA 14/01/98
 AUTOS COM DESPACHO
 CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Proc. nº 96.3121-5
 Autor: ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOARES
 Adv: Dr. Eduardo Barros Gomes
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: 1. À Distribuição para excluir o Banco da Amazônia S/A, do pólo passivo da relação jurídica. 2. Requeira o Autor a execução do julgado, na forma da legislação vigente, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se.

EM TEMPO
 RESENHA DO DIA 28/01/98
 AUTOS COM SENTENÇA
 CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Proc. nº 96.9171-4
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS
 Adv: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. Hildefonso Pereira Guimarães Júnior
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar aos proventos dos Representados do Autor um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelo Autor e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 JUIZA FEDERAL DA 2ª VARA NO EXERCÍCIO CUMULATIVO
 DA 5ª VARA: HIND GHASSAN KAYATH
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 35/98
 RESENHA DO DIA 05/03/98
 INTIMAÇÕES
 Na forma da determinação contida na Portaria nº 384/96, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, pelo presente fica intimada a Exequente, nos processos abaixo, a se manifestar sobre o prosseguimento do feito.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 Proc. nº 97.8283-5
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Graciane da Mota Costa
 Exedo: KIEFFER IND E COM LTDA E OUTROS

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 Proc. nº 94.5178-6
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 Exedo: JOAQUIM THRADENTES DE SOUZA LEMOS

AUTOS COM DECISÃO
 CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Nos processos abaixo relacionados (4) foi proferida DECISÃO com o seguinte teor: Vistos, etc... Em vista da decisão supra, a qual impõe à esta Autoridade Judiciária efeito vinculante, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada quanto à incorporação do percentual de 28,86% às remunerações dos Representados, conforme pleiteado na exordial. Cite-se e intimem-se.

Procs. nºs 97.12619-1 e 97.12620-9
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: UNIÃO FEDERAL

Procs. nºs 97.12649-7 e 97.12627-8
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EM TEMPO
 RESENHA DO DIA 27/02/98
 INTIMAÇÕES
 Na forma da determinação contida na Portaria nº 384/96, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, pelo presente fica intimada a Exequente, nos processos abaixo, a se manifestar sobre o prosseguimento do feito.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 Procs. nºs 97.0832-9 e 96.8018-6
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 Exedos: IMORSA INDÚSTRIA DE MÓVENS E MOLDEURAS ROCHA SA E OUTRO e FEIRA DA MADRIRA LTDA E OUTROS, respectivamente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ-36/98. A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 1998, às 14:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-1878/96 na execução movida por JOSÉ MARIA FERREIRA E FERREIRA, exequente e S. M. CAMPOS SOUZA E CIA LTDA, executada constante(s) de: NO DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS: 241-5716, CONTRATO TPA-104074; 241-8051, CONTRATO TPA-134351 E 243-5755, CONTRATO TPA-91.370 (ANTIGO 241-9463), AVALIADOS EM R\$900,00 (CADA), TOTALIZANDO EM R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). - Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu _____ (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscreevi. O JUIZ: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, JED.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ-37/98. A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07 (SETE) DE ABRIL DE 1998, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-1333/97 na execução movida por ADNILSON BRUNO AVELAR, exequente e PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, executada constante(s) de: UM TANQUE PARA COMBUSTÍVEL, DE FORMA CILÍNDRICA, COM CAPACIDADE PARA 50.000 LITROS, NA COR CINZA, COM MEDIDOR VOLUMÉTRICO MARCA SADDOLL, MODELO ZC/17.20 Nº 999, ANO DE FAB RICAÇÃO 1984, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO-8KG/CM QUADRADOS, VASÃO MÁXIMA 20 METROS CÚBICOS/HORA-VASÃO MÍNIMA 4 METROS CÚBICOS POR HORA, VOLUME CÍCLICO 0,4 LITROS, CALIBRADO PARA DIESEL, COM FILTRO HORUS SIERRA LTDA, UNIDADE Nº 9787, MODELO DL-FAMA, ANO DE FAB. 1984 E BOMBA ELÉTRICA MARCA HERO, BOMBA 2.000, ROTOR 150, RPM-3509, Nº MS0B374, OF 5630/81, TUDO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). - Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu _____ (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscreevi. O JUIZ: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, JED.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliando a Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) GOLDWIN TIMBER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamada nos autos do Processo Nº 12ª JCJ-204/98, em que é reclamante JORGE PIMENTEL MACHADO, para comparecer a audiência designada para o dia 1º.04.98, às 13:15 horas, a qual terá lugar na sede deste Juízo, sito à Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. O reclamante acima referido pleiteia as seguintes parcelas trabalhistas: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 1997 E 1998; FGTS MAIS 40% (TODO O FACTO); SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1997 E 1998; FGTS MAIS 40% (TODO O FACTO); SALÁRIO RETIDO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 1997 E JANEIRO DE 1998, EM AUDIÊNCIA INAUGURAL, SOB PENA DE DOBRA, PREVISTA NO ART. 467 DA CLT; MULTA DO ART. 477 DA CLT C/C LEI 7855/89; BAIXA NA CTPS; COMUNICAÇÃO AO INSS E DRT; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03(três). Também deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigatórias o proponente. E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, no endereço acima mencionado, nesta cidade. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu _____ (MARCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscreevi. O JUIZ: _____ OCÉLIO DE

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliando a Presidência da 12ª JCI de Belém.

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA Nº 61/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 01/abril/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 708/97, entre partes: FERNANDO PONTES LISBOA e LEST ENGENHARIA LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, DE 10.000 BTUS, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); UM APARELHO DE TELEFONE CELULAR, MARCA ERICSSON, AH 230, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

Fu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA Nº 62/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 01/abril/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1051/95, entre partes: GERALDO DE ABREU DE SENA e PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UMA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO, 1370, DE PROPRIEDADE DE OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, IMÓVEL ESTE CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM CERCA DE 19 METROS DE FRENTE POR 40 METROS DE FUNDOS, EDIFICADO COM CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM CERCA DE 300 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM DIVERSOS COMPARTIMENTOS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DO 1º OFÍCIO DE BELÉM, AVALIADO EM R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

Fu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA Nº 63/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 02/abril/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 236/97, entre partes: JOÃO MORAIS DA COSTA e MADEIREIRA BANNACH LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM APARTAMENTO 301 DO EDIFÍCIO BANDEIRA COELHO, LOCALIZADO NA AV. SERZEDELO CORRÊA, 745/757, ESQUINA DA RUA MUNDURUCUS, NESTA CIDADE, COM 234,50 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL, CONSTRUÍDA, 12 METROS QUADRADOS DE GARAGEM, IMÓVEL ESTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE BELÉM, LIVRO 2-BF, FL.185, MATRÍCULA 185, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE DULCINEIA BANNACH MARTINS, SÓCIA DA EXECUTADA. BEM AVALIADO EM R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

Fu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 064/98 com prazo de 05(CINCO) dias. O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa ENGESOLDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCI-1583/97 em que MIGUEL RODRIGUES FURTADO é exequente para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas e garantir a execução na importância de R\$-1.803,87 (hum mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO Principal R\$- 1.490,60 Juros de Mora R\$ 43,20 FGTS R\$ 167,64 Multa FGTS R\$ 67,06 Custas R\$- 35,37 TOTAL DEVIDO R\$- 1.803,87

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Fu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 065/98 com prazo de 05(CINCO) dias. O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa CONSTRUTORA ULTRA MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCI-1614/97 em que EDILSON DUARTE ALVES é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-756,30 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO Principal R\$- 504,00 Multa R\$ 252,10 TOTAL DEVIDO R\$- 756,30

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Fu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA Nº 66/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/abril/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 543/97, entre partes: JADEMAR CAMPOS FRANCO e POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM IMÓVEL, TERRENO URBANO, FOREIRO À CODEM, COLETADO SOB O Nº 403/407, SITUADO NA TRAVESSA MAURITI, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS MARQUÊS DE HERVAL E PEDRO MIRANDA, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 60 METROS DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO AOS FUNDOS 12 METROS, CONFINANDO EM AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA, NO LIVRO 2-CH, À FL.174, SOB O Nº R-01-M-174, FL.174, EM 27/12/84, ESCRITURA DE COMPRA E VENDA LAVRADA NO CARTÓRIO KÔS MIRANDA, LIVRO 254, FL.38, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-CH, SOB O Nº 174-R-05, EM 26/02/92, COM EDIFICAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

Fu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA Nº 67/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/abril/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 694/96, entre partes: CARLOS ALBERTO GOMES VALE e ALDILENE PINHEIRO, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UMA BICICLETA MARCA MONARK, COR VERDE, COM 05 MESES DE USO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de

MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Fu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

1 - EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 03 de abril de 1998 às 13:00 hs na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo: nº 3ª JCI- 1066/97, em que são partes: ROSIVALDO LOPES, exequente, e VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA e L.A.S. BRITO e LOPES LTDA., executado, respectivamente, constante de: 1 - 01 (UM) TELEVISOR MARCA "PHILIPS" TIPO 20GL1040, COLORIDO, SÉRIE Nº 10307, COR PRETA, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de março de 1998. Fu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria da 3ª JCI de Belém, subscreevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

2 - EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 03 de abril de 1998 às 13:30 h na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI- 865/97 em que são partes: ADALBERTO FERNANDES LIMA SOBRINHO, exequente, e MÁRIO LIMA SARAIVA, executado, constante de: 1 - (02) DOIS SOPÁS ESTOFADOS EM TECIDO SINTÉTICO, COR ESCURA, SENDO UM PARA DOIS E OUTRO PARA TRÊS LUGARES, NO ESTADO, 01 (UMA) MESA TIPO RECEPCIONISTA COM TRÊS GAVETAS SEM FECHADURAS EM MADEIRA AGLOMERADA, UMA CADEIRA EM PALHINHA, UM APARELHO DE TELEFONE EQUIPEL, SÉRIE 059905/90, MODELO ATM-C563 COM MARRO, UM RELÓGIO DE PAREDE, CAIXA DE MADEIRA, FORMA RETANGULAR MARCA ASTRO, UM CONJUNTO DE SOM COMPOSTO DE RÁDIO AM/FM MARCA WALFAIR, MODELO TDR-382, AMPLIFICADOR MARCA DI-SOM MODELO M658, SÉRIE 12497, EM FUNCIONAMENTO, COM RACK DE MADEIRA REVESTIDA, EM FÓRMICA, COR BRANCA COM TRÊS PRATELEIRAS E SEIS CAIXAS ACÚSTICAS PEQUENAS MARCA PERSON BENS LOCALIZADOS NA RECEPÇÃO. AVALIADOS EM R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS); 2 - 01 (UMA) MESA DE MADEIRA AGLOMERADA COM DUAS GAVETAS, UMA MESA MESMA ESPÉCIE COM SEIS GAVETAS, QUATRO CADEIRAS EM PALHINHA, UMA CADEIRA EM PALHINHA COM BRAÇOS DE MADEIRA, UM ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS, COR CINZA, MARCA TRESS, UMA MESINHA P/ DATILOGRAFIA, UMA MESINHA PARA TELEFONE, UMA ESTANTE COM DOZE PORTAS, DUAS PRATELEIRAS DE MADEIRA AGLOMERADA, BENS ENCONTRADOS NA SALA "A" AVALIADOS EM R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS); 3 - 01 (UM) FRIGOBAR CONSUL LENO "COR BEGE", UMA MESA DE MADEIRA AGLOMERADA COM SEIS GAVETAS, UMA MESA MESMA ESPÉCIE, TIPO "L" COM DUAS GAVETAS, DUAS CADEIRAS EM PALHINHA, DOIS APARELHOS DE TELEFONE COR CINZA E CREME, PALHINHA, DOIS APARELHOS DE TELEFONE COR CINZA E CREME, UM MARCA GTE MODELO MIT-182A-I E OUTRO SEM MARCA/ SÉRIE/MODELO VISÍVEIS, UDAS MÁQUINAS DE CLACULAR ELÉTRICAS MARCA SHARP, MODELOS COMPET CS2612, SÉRIES 86046532 E 86011680, DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO UM SPRINGER SÉRIE 62F6652 E OUTRO CONSUL (SEM PAINEL) AMBOS SEM CAPACIDADES VISÍVEIS, UMA MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA ET-2300, COR CREME, SÉRIE Nº 6154602, UM BALÇÃO DE MADEIRA AGLOMERADA COM SEIS PORTAS, DUAS GAVETAS E CINCO DIVISÓRIAS, BENS ENCONTRADOS NA SALA DA DIRETORIA COMERCIAL, AVALIADOS EM R\$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS); 4 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER EXPORT LINE DE 7.000 BTUS, SEM Nº SÉRIE, UMA MÁQUINA IBM, MC COMPULSER ELÉTRICA, COR PRETA SÉRIE 2601604, DUAS CADEIRAS EM PALHINHA, UMA CADEIRA COM RODAS GIRATÓRIAS FORRADAS COM TECIDO SINTÉTICO, COR PRETA, UMA MESA DE MADEIRA AGLOMERADA COM SEIS GAVETAS, DUAS MESINHAS PARA TELEFONE, UMA ESTANTE DE MADEIRA AGLOMERADA COM OITO PORTAS E QUATRO DIVISÓRIAS, BENS ENCONTRADOS NA SALA DA SECRETARIA, AVALIADOS EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 5 - 01 (UM) COMPUTADOR PENTIUM 66, SÉRIE C001208, UMA IMPRESSORA DESKJET MODELO HP693C, SÉRIE U568G1C15G, TECLADO MODELO 5530KUS SÉRIE C001208, MONITOR PHILIPS DE 14", TIPO CM5299/48T, SÉRIE 089375, UM COMPUTADOR IBM TIPO 0226/MODELO 003, TECLADO METRON MODELO LITE SK-1200, SÉRIE N196078169, MONITOR VGA DE 14" MODELO 14395V, SÉRIE 122550, ESTABILIZADOR ELETRÔNICO ZIETRANSO MODELO ULTRALITE PC, SÉRIE 7867, BENS ENCONTRADOS NA SALA DE COMPUTAÇÃO, AVALIADOS EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E NA SALA DE COMPUTAÇÃO, AVALIADOS EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS); 6 - (02) FORRADOS EM TECIDO DE VELUDO COR VERMELHA, SENDO UM PARA DOIS E OUTRO PARA TRÊS LUGARES, TRÊS CADEIRAS FORRADAS COM TECIDO DE VELUDO COR VERMELHA, FRIGOBAR CONSUL, COR CREME, UMA APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER S/Nº SÉRIE E POTÊNCIA VISÍVEIS, UM APARELHO DE FAX/PANASONIC MODELO KX-F250 SÉRIE 3GH6067560, UMA MESA TIPO DIRETOR COM SEIS GAVETAS MARCA FIEL EM MELANIMICO, COR CREME, UMA MESINHA P/ FAX, BENS ENCONTRADOS NA SALA DO DIRETOR GERAL, AVALIADOS EM R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); 7 - 01 (UM) CONJUNTO DE MESA/BALÇÃO REVESTIDOS EM FÓRMICA, COR CREME, DUAS CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO COR CLARA, COM BRAÇOS, UM APARELHO DE FAX PANASONIC MODELO KX-F90 SÉRIE 273420, DUAS CADEIRAS COM BRAÇOS EM PALHINHA, UMA MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI, MODELO UNDERWOOD 198 - SÉRIE 2765811, COR CINZA, UMA MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI, MODELO LINGA-98, SÉRIE 2923136, COR CINZA, UMA MESA P/ REUNIÃO, EM MADEIRA/AGLOMERADA, FORMA OVAL, UMA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER DE 10.000 BTUS SÉRIE 51025001, BENS ENCONTRADOS NA SALA DE REUNIÃO, AVALIADOS EM R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); 8 - 01 (UM) FOGÃO SEMER DE QUATRO BOCAS, COR BEGE, UM FRIGOBAR CONSUL, COR BEGE, BENS ENCONTRADOS NA COZINHA, AVALIADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); 9 - 01 (UM) BALÇÃO DE MADEIRA AGLOMERADA COM QUATRO PORTAS, TRÊS GAVETAS, TRÊS DIVISÓRIAS E DUAS PRATELEIRAS, UMA MESA COM TRÊS GAVETAS, UMA CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO, COM BRAÇOS, UMA CADEIRA EM PALHINHA COM BRAÇOS DE MADEIRA, BENS ENCONTRADOS NA SALA DA TESOURARIA, AVALIADOS EM R\$ 100,00

o pedido de movimentação da conta vinculada do autor, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, como fixadas no 1º Grau. O Ministério Público requereu e foi deferida intimação pessoal do teor do julgamento.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 69/98. RECORRENTE: JOSÉ NÓBIO SANTA BRÍGIDA ALVES. Dr. Márcio Vasconcelos. RECORRIDA: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Graciana Hesleth. PROLATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORAS EXTRAS - JORNADA 12 X 36 - Se a norma coletiva expressamente vedar o pagamento de horas extras decorrentes de jornada 12 X 36, entendendo pela improcedência da reclamatória, diante da demonstração explícita de vontade das partes.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos o Exmº Juiz Presidente em exercício e a Exmª Juíza Relatora, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, considerando prejudicado o requerimento do Ministério Público quanto aos valores devidos à Previdência Social e Imposto de Renda, conforme os fundamentos. Será prolator do v. acórdão o Exmº Juiz Revisor. Deferida justificativa de voto vencido a Exmª Juíza Relatora. O nobre representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal dos termos deste v. Acórdão.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 93/98. RECORRENTE: BERTILTON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto de Oliveira. RECORRIDO: FARCISO DO CARMO DUARTE CARDOSO. Dr. Geraldo Vasques. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: ATIVIDADE PERIGOSA, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - Por estar enquadrada na NR 16 - Anexo 2, item 1, letra b, do Quadro de Atividades da Portaria nº 3.214/78, a atividade do reclamante é tida por perigosa, vez que laborava em área de risco, gerando, desta maneira, direito ao adicional de periculosidade de 30% sobre seu salário-base.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. decisão recorrida, excluir da condenação os reflexos do adicional de periculosidade em aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional e FGTS com 40%, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher ao INSS e ao Tesouro Nacional as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 99/98. RECORRENTES: BENEDITO FILGUEIRA GONÇALVES. Dr. Márcio Vasconcelos. EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MARAJÓ LTDA. Dr. Nelson das Neves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: DOBRA SALARIAL ART. 467/CLT. É indevida a dobra salarial estatuída no art. 467 do Diploma Consolidado quando as parcelas deferidas eram controvertidas, por ocasião da sessão inaugural, necessitando o julgador de prova cabal para formar seu convencimento.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo da reclamada; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar parcial provimento ao do reclamante para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, reduzir para um salário mínimo legal a indenização do seguro-desemprego; sem divergência, atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher ao INSS e ao Tesouro Nacional as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 6249/97. RECORRENTE: MARIA DA GLÓRIA PAMPHYLIO SILVA. Dr. Valdir Bernardo Moura Júnior. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CHAVES - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Sebastião Maia. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: FGTS. REGULARIZAÇÃO DE DEPÓSITOS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - É trintenária a prescrição para reclamar direito à regularização de depósitos fundiários.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio, sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do trabalho em razão da matéria, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, afastada a aquisição de prescrição quanto ao FGTS, manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 227/98. AGRAVANTE: Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José de Souza. AGRAVADO: LUZIEL TOSCANO DA SILVA. Dr. José Maués. LITISCONSORTI: COOPERATIVA DE CONSUMO DE VILA DOS CABANOS. Dr. Regina Maria de Oliveira. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: DECISÃO JUDICIAL QUE NÃO HOMOLOGA ACORDO PROPOSTO PELAS PARTES - As partes devem celebrar acordo em qualquer fase do processo trabalhista, desde que o acordo traduza sua livre manifestação de vontade. Porém, deve ser celebrado sem ofensas à lei, e, no caso, reconhecida a relação de emprego, por sentença da MM. Junta, não poderia esta homologar acordo visando obstar a aplicação das normas de garantia ao hipossuficiente, cabe a MM. Junta negar homologação de acordo quando este violar a lei, mesmo que se trate de transação, o que, aliás, ocorreu in casu, pois não há existência da res dubia.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento; em razão do requerimento da D. Procuradoria, reformar parcialmente a r. decisão e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher ao INSS e ao Tesouro Nacional as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre a condenação, mantido o r. acórdão em seus demais termos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 277/98. AGRAVANTE: TRANSPORTES BRASFERIO LTDA. Dr. Orlando Antônio Fonseca. AGRAVADO: LUCIVAL ALVES DOS SANTOS. Dr. Vanya Pessoa. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: COISA JULGADA. IMUTABILIDADE - É impossível vulnerar a res judicata em sede de agravo de petição, quando já transitou em julgado a sentença de conhecimento.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença agravada, excluir do cálculo da parcela de FGTS, os reflexos de diferença salarial, horas extras e repouso remunerado e limitar o reflexo da média das horas extras sobre as férias em dobro, simples e proporcionais mais 1/3, a 1/12, mantendo a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos supra.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 304/98. AGRAVANTE: OZIEL RODRIGUES CARNEIRO. Dr. Horácio Maurício de Magalhães. AGRAVADOS: MARIA TEIXEIRA ALVES, RAIMUNDO DA SILVA DUARTE, MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ARAÚJO, DEUZAMAR SANTOS

DOS SANTOS E MARIA VIANA MONTEIRO MOTA. Dr. Filiezer Francisco Cabral. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA. Lei nº 8.009/90. INOCORRÊNCIA - Cabe ao agravante comprovar que o bem constituido seria impenhorável, porque o único de seu patrimônio, através de certidão dos Cartórios Imobiliários competentes, e como assim não agiu, não há que se falar em bem de família.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de petição; sem divergência, rejeitar a preliminar de deserção, suscitada em contra-razões, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter o r. acórdão agravado, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 167/98. AGRAVANTE: LUNDGREN IRMÃOS SANTOS GONÇALVES. Dr. Eliana Fernandes. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: RECURSO. CUSTAS. DEPÓSITO. São dispensados do depósito e das custas as entidades públicas, na forma do art. 1º, IV do Decreto Lei nº 779/69, e a massa falida, nos moldes do Enunciado nº 86 do C. TST. Se a agravante não se enquadrar em nenhuma das hipóteses retro, está sujeita ao depósito recursal e ao recolhimento de custas, nos termos do art. 899, da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de instrumento; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 183/98. AGRAVANTE: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Dr. Joaquim das Chagas AGRAVADO: SILVIO ULISSES DOS SANTOS. Dr. Antônio Flávio Américo. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESERÇÃO - A obrigação de efetuar o depósito recursal é prevista em lei e a sua inobservância enseja a deserção do apelo.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de instrumento; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 208/98. RECORRENTE: IRAM ALVES DE MESQUITA. Dr. Mauro Augusto Brito. RECORRIDA: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Dr. Rômulo de Gouveia. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO - Os diversos níveis relativos a mesma função, demonstram a preocupação do empregador em escalar as responsabilidades e tarefas, dividindo-as de acordo com suas complexidades nos empregados mais ou menos experientes. Deste modo, se a testemunha alarde que o reclamante não exercia as atribuições de maior responsabilidade, do nível mais elevado, não está caracterizado o desvio de função.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito negar-lhe provimento, para manter a r. sentença em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. Sem objeto o requerimento do Ministério Público do Trabalho, no tocante aos descontos fiscais e previdenciários.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 160/98. RECORRENTE: FRANCISCO EDIMAR DE ARAÚJO LUCENA. Dr. Selma Lúcia Lopes. RECORRIDOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDO MAIA. Dr. Tadeu Monteiro. LUCIANO FABRÍCIO DA ROCHA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: CAMBISTA - JOGO DO BICHO - EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO - Tendo a prova testemunhal demonstrado o caráter contínuo e oneroso da prestação do trabalho e a responsabilidade do espólio reclamado, há que se reconhecer, à luz do art. 3º da CLT, a existência do vínculo empregatício.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencida a Exma. Juíza Revisora, dar-lhe provimento para rejeitar a preliminar de carência de ação e reconhecer a existência do vínculo empregatício, determinando a baixa dos autos à Junta de origem, a fim de que aprecie as demais questões, conforme entender de direito. Excluídas as custas impostas ao recorrente, devendo ser essas fixadas ao final, para quem sucumbir quanto ao mérito.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 312/98. RECORRENTE: RAFAEL PINTO. Drª Vilma Aparecida Chavaglia. RECORRIDO: RUBENS QUEIROZ DE LEÃO. Drª Maria do Perpétuo Socorro Lopes. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - PEDREIRO - A prestação de serviços eventuais por um pedreiro, para pessoa física que não se dedica a atividades da construção civil, não caracteriza relação de emprego, quando inexistir a prova de que houve subordinação jurídica e prestação de serviços regulares.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive custas. Sem objeto o requerimento do Ministério Público quanto aos descontos fiscais e previdenciários.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 153/98. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Beatriz Soares. RECORRIDOS: SÉRGIO PESSOA DO CARMO. Dr. Paulo de Tarso Pereira. POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: As cláusulas contratuais vinculam as partes, que entre si nada podem exigir além do que está escrito, mas não obrigam o Juízo, quando estão em jogo interesses de trabalhadores protegidos por regras que constituem princípios legais, bases de todo um sistema jurídico.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exma. Juíza Revisora, negar-lhe provimento, para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive custas, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 329/98. AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA. Drª Maria do Socorro Neves. AGRAVADO: ALBINO SOARES PEREIRA. Drª Eliene Lima. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: CÁLCULOS - Ao liquidar a sentença não pode o julgador pinçar frases contidas na fundamentação, para deferir compensação de verbas pagas, se essa determinação não integrar o dispositivo, ainda que pareça justo à parte.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada. Deferir o requerimento do Ministério Público, autorizando a agravante a calcular e recolher nos encargos previdenciários e fiscais, comprovando-os nos autos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 229/98. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Wanice de Moraes. RECORRIDO: TELSO QUINTINO DA SILVA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PRESCRIÇÃO - REGIME JURÍDICO ÚNICO - O contrato de trabalho

mantido entre as partes, extingue-se, nos termos do art. 7º, inciso XXIX, letra a da Constituição Federal, a partir da vigência do regime administrativo instituído pela nova lei, devendo ser reconhecida a prescrição do direito de ação do reclamante, em face do decurso de mais de três anos desde a extinção do contrato de trabalho até o ajuizamento da reclamação. FGTS - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - Do raciocínio supra da reclamação. Devem ser excluídos os depósitos de FGTS, tendo em vista que a regra desenvolvida devem ser excluídos os depósitos de FGTS, tendo em vista que a regra constitucional contida no art. 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal tem caráter geral, como não poderia deixar de ser, o que não impede o reconhecimento de situações especialíssimas, como as do presente caso, que está amparada pelo art. 23, § 5º da Lei 8.036/90.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência rejeitar a preliminar de incompetência absoluta do Judiciário Trabalhista e reconhecer a competência residual para apreciar e julgar as parcelas anteriores a 03 de janeiro de 1994; ainda por unanimidade, rejeitar a preliminar de carência de ação suscitada pelo reclamado em face da nulidade contratual, no mérito, sem divergência, acolher a prejudicial de prescrição suscitada pelo douto Representante do Ministério Público do Trabalho, extinguindo o processo com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV, do CPC c/c art. 769 da CLT, exceto quanto aos depósitos do FGTS, dando parcial provimento à remessa, para, reformando em parte a r. decisão, excluir da condenação as parcelas de 13º salário 96; férias integrais 96/97 com 1/3; aviso prévio; multa de 40% do FGTS; indenização do seguro desemprego e multa por atraso na rescisão, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 41/98. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Drª Aparecida Yacy Pinto. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA COSTA. Drª Maria José Cavalli. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - CONTRATO ANTERIOR A 05.10.88 - Embora antes da vigência da CF 88 já existisse determinação no sentido de que as contratações fossem precedidas de concurso público, admitia-se a exceção, na forma prevista no art. 97 § 1º da Emenda Constitucional 69, sendo portanto regular, naquela época a admissão não precedida de concurso público.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência absoluta do Judiciário em conhecer dos recursos; reconhecendo a competência residual limitada a 23 de janeiro de 1994; no Trabalho, reconhecendo a competência ordinária do reclamado e ainda no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso ordinário do reclamado e ainda sem divergência, dar parcial provimento à remessa de ofício, para limitar o cômputo dos FGTS ao período de 05.10.88 até 23.01.94, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Deferido o requerimento do Ministério Público do Trabalho, devendo o recorrente calcular e recolher as contribuições fiscais e previdenciárias, comprovando nos autos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6259/97. RECORRENTE: JOÃO VITORINO DE ARAÚJO. Dr. David Araújo. RECORRIDA: COBRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. José Maria Haber. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: DESCONTOS SALARIAIS - PROVA - Não basta o registro de descontos em contracheques, para provar a concessão de valores, quando a título de adiantamentos nos contracheques, é necessário que o empregador faça a prova de que concedia tais antecipações.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para reformando em parte a decisão, incluir na condenação a parcela de restituição de descontos constantes nos contracheques de fls. 09 dos autos, a título de "adiantamentos", mantida a r. sentença em seus demais termos, inclusive custas.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 251/98. RECORRENTES: JOSECY FERREIRA FURTADO. Drª Eliene Lima. VIAGÃO FORTE LTDA. Drª Juracy da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: NULIDADE - Se o exame da prova não satisfaz os interesses da parte, o caminho a ser buscado é o da reforma da decisão, através da via recursal, jamais a nulidade parcial da sentença.

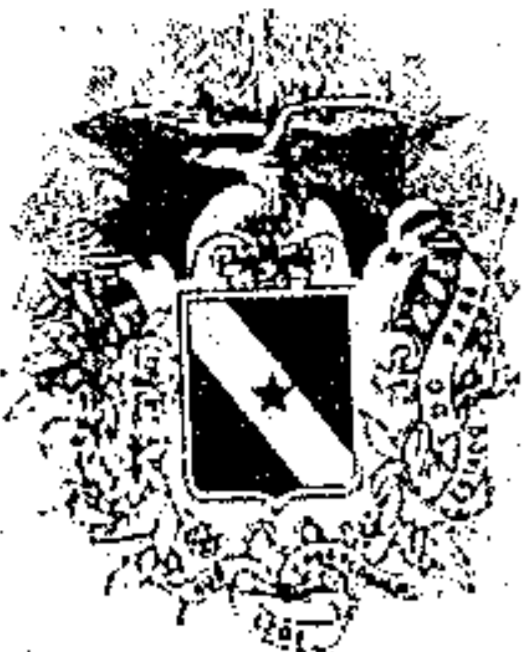
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar-lhes parcial provimento; ao por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhes parcial provimento; ao da reclamada, para excluir da condenação a parcela de diferenças salariais, mantendo apenas os reflexos sobre FGTS com 40% sobre as quantias comprovadamente pagas a esse título; ao do reclamante para incluir na condenação a parcela de horas extras em número de três horas por semana, a título de diferenças, com os reflexos nas parcelas pagas com habitualidade, conforme resulta dos contracheques do período e nas verbas rescisórias de aviso prévio, férias proporcionais com 1/3, 13º salário proporcional e FGTS com 40%, bem como dessas horas extras sobre repouso remunerados, nos termos da Lei 605/49, mantida a r. sentença em seus demais termos, tudo conforme a fundamentação. Deferido o requerimento do Ministério Público, no sentido de determinar que a reclamada calcule e recolha os tributos e contribuições devidos, fazendo a necessária comprovação nos autos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 311/98. RECORRENTE: MARIA SILVIA DO NASCIMENTO PEREIRA. Drª Eliene Lima. RECORRIDA: INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Paulo Roberto Antunes. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO - O valor da multa estabelecida no art. 477, § 8º, da CLT, corresponde ao salário direto pago ao empregado, ou seja a importância fixa estipulada, acrescida de adicionais, gratificações, abonos, etc.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito dar-lhe provimento, para reformando em parte a r. sentença incluir na condenação as parcelas de diferença de multa do art. 477, § 8º, da CLT e diferença de salário no mês de maio 96, observado demonstrativo de fls. 81/82, com reflexos nas parcelas salariais pagas naquele mês, conforme deverá ser provado em liquidação de sentença.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 132/98. AGRAVANTE: COMERCIAL ALFA LTDA. Dr. José Suerley da Cunha. AGRAVADO: EBER DA SILVA PEREIRA. Drª Maria Dolores Brasil. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - A Lei 8.177/91, depois alterada pela Lei 8.542/92, em seu artigo 40, dispõe que a exigência do depósito recursal aplica-se igualmente aos embargos à execução e a qualquer recurso subsidiário do devedor. Essa exigência decorre da necessidade de evitar, no judiciário trabalhista, a interposição de recursos meramente protelatórios, tendo em vista a natureza alimentar dos créditos oriundos do labor.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição, porque deserto. Belém, 10 de março de 1998. ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.672

DIÁRIO OFICIAL

0293

ANEXO

Belém, Quinta-feira,
12 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0276, DE 06 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 305.757,40 (TREZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), as dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
74201.0800700214.030	349092	001	149.746,40
56201.0400700214.048	349092	001	34.000,00
14101.0401403461.626	454052	001	30.000,00
45201.0500700214.014	349092	001	15.000,00
46202.0804802474.022	349039	002	75.000,00
16101.0804201882.027	345039	004	2.011,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
74201.0800700214.030	349039	001	149.746,40
56201.0400700214.048	349039	001	34.000,00
14101.0401403461.626	459051	001	30.000,00
45201.0500700214.014	349039	001	15.000,00
46202.0804802474.022	349043	002	75.000,00
16101.0804201882.027	349039	004	2.011,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral, em exercício

PORTARIA Nº 0277, DE 06 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 2623, de 03 de fevereiro de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 1º TRIMESTRE - 98.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.416.806,85 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 1º trimestre referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$	
		1º TRI - ANO 98	MARÇO
UEPA			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Despesas de Exercícios Anteriores	001		149.746,40

TRAMONTINA ICOARACI S/A

TRAMONTINA ICOARACI S.A. - C.G.C.M.F. nº 00.650.065/0001-87. Extraída da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 19/02/1998. As (17.00) horas do dia 19/02/1998, na sede social, sito na Av. Principal, 650, Distrito Industrial de Icoaraci, no município de Belém (PA), reuniram-se os membros do Conselho de Administração de TRAMONTINA ICOARACI S/A, para, sob a presidência do Sr. Clóvis Tramontina, deliberar sobre a emissão de 1.250.000 ações Ordinárias Nominativas, ao preço de emissão de R\$ 0,80 por ação, totalizando R\$ 1.000.000,00, dentro do limite do capital autorizado, a serem integralizadas com recursos próprios, em moeda corrente nacional, conforme depósito efetuado no Banco do Amanhã S/A - BASA. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 19/02/98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lido em voz alta e arquivado na JUCEPA sob o nº 2.8000708,3 do dia 03.03.98. a) Dilirmano Guedes Cabral-Sec. Geral.

Complementação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO STICPOEB, publicado no D.O.E. nº 28.658 do dia 05/03/98, local da Assembleia Triv. Tiradentes, 630 - Reduto. RAIMUNDO BARRIOS DA SILVA - Presidente

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - EDITAL DE DIVULGAÇÃO - Em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea "B", do artigo 2º da IN nº 12 da C.T.S.T. comunico que, no dia 03.03.98 às 18:30 h, em Segunda convocação, realizou-se a reunião extraordinária da Diretoria desta Federação, em sua sede social à Av. Assis Vasconcelos, 359, 8º andar, para escolha das listas tripartites destinadas ao preenchimento dos cargos de Juizes Classistas Temporários do T.R.T. - 8ª Região, para o triênio 1998/2001, representantes dos empregadores, onde foram eleitos os seguintes candidatos: Titulares: Manoel Jorge Vieira Colares, Raimundo Souza Travassos e João do Espírito Santo Carvalho; suplentes: Manoel Jorge Vieira Colares, Raimundo Souza Travassos e João do Espírito Santo Carvalho. Belém 10 de março de 1998 - Domenico Falesi - Presidente

- INVESTIMENTOS - Despesas de Exercícios Anteriores	001	126.712,77
SEOP		
- INVESTIMENTOS (Obras e Instalações)	002	500.000,00
SAGRI		
- INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente (Emenda)	001	30.000,00
SESPA		
- INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente	035	239.899,46
- Outras Despesas Correntes	035	152.754,65
- Outras Despesas Correntes - Diárias	035	16.809,39
- INVESTIMENTOS - Obras e Instalações	035	175.937,07
ENCARGOS E PROCURADORIA		
1.062 - Investimentos Imobiliários e Inversões Financeiras	002	25.147,11

I - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral, em exercício

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Retificação

Retificação dos Atos Legais abaixo relacionados:

Anexo ao Decreto nº 2623, de 03/02/98, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 28.651, de 09 de fevereiro de 1998.

ÓRGÃOS	FONTE	R\$ 1,00		
		ONDE SE LÊ	LEIA-SE	EQUIPAMENTOS E OUTROS
CRS - I SANTARÉM	001	7.000	032	7.000

Decreto nº 2669, de 04/03/98, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 28.668, de 06 de março de 1998.

Art. 2º

ONDE SE LÊ CÓDIGO	R\$ 1,00	
	LEIA-SE CÓDIGO	
61201.1307504284.067		62201.1307504284.067
61201.1307504284.068		62201.1307504284.068

AGROPECUÁRIA VITÓRIA RÉGIA LTDA

AGROPECUÁRIA VITÓRIA RÉGIA LTDA. (CC - 34.683.856/0001 - 78. Tomo público que recebeu da SECITAM/PA a licença de Instalação nº 017/98, com validade até 15/03/1999, autorizando a recuperação de uma área degradada de 1.490,00 ha, com a implantação de pastagem cultivada e a Licença de Operação nº 079/98, com validade até 15/03/1999, visando o desenvolvimento da atividade pecuária em 1.500,00 ha de pastagem cultivada, em uma área total de 4.000 ha, localizada no Município de Senador José Poitinho/PA, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.287 de 11.05.95. a) A diretoria

AGROPECUÁRIA ARACATUBA S/A

AGROPECUÁRIA ARACATUBA S/A. (CC - 02.282.279/0001 - 50. Tomo público que recebeu da SECITAM/PA a licença de Instalação nº 006/98, com validade até 30/01/1999, autorizando a recuperação de uma área degradada de 2.800,00 ha, com pastagem cultivada e a Licença de Operação nº 082/98, com validade até 28/02/1999, visando o desenvolvimento da atividade pecuária em 2.000,00 ha de pastagem cultivada, em uma área total de 18.000,00 ha, localizada no Município de Capanema do Pará/PA, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.287 de 11.05.95. a) A diretoria

AGROPECUÁRIA BACURI S/A

Table with financial data for Agropecuária Bacuri S/A, including Balance Patrimonial, Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido, and Demonstração das Origens e Aplicações.

BRASNOR AGROPECUÁRIA S/A

Table with financial data for Brasnor Agropecuária S/A, including Balance Patrimonial, Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido, and Demonstração das Origens e Aplicações.

AGROPECUÁRIA BACURI S/A

AGROPECUÁRIA BACURI S/A. CCG/ME nº 05.428.321/0001-05. Relatório da Administração. Senhores Acionistas: Em cumprimento das determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Ss., as Demonstrações Financeiras de 31.12.96 e 31.12.97...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Sr. Edivaldo Corrêa da Costa, não foi encontrado no município de São João de Pirabas, no endereço por si indicado...

QUAMASA - QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S.A. - CCG (ME) nº 15.753.155/0001-76 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 17.04.98...

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINDIVAP

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINDIVAP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. No uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoco todos os trabalhadores associados...

VITÓRIA DO XINGU AGROPECUÁRIA LTDA

VITÓRIA DO XINGU AGROPECUÁRIA LTDA. CCG - 02.347.155/0001 - 24. Torna público que recebeu da SECTAV/PA a Licença de Instalação nº 016/98...

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA - COOMIGASP

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária. A Diretoria da COOMIGASP - Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada no uso de suas atribuições...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Estado do Pará - Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. Comissão Permanente de Licitação - Aviso de Licitação Tomada de preço nº 005/98. A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, fará licitar no dia 27 de março de 1998...

FAZENDA CARACOL S/A

FAZENDA CARACOL S/A. CCG - 02.233.776/0001 - 87. Torna público que recebeu da SECTAV/PA a Licença de Instalação nº 004/98...

PERFIL AGROINDÚSTRIA CACAUEIRA S/A

PERFIL AGROINDÚSTRIA CACAUEIRA S/A. CCG - 02.287.121/0001 - 91. Torna público que recebeu da SECTAV/PA a Licença de Instalação nº 18/98...

AGROPECUÁRIA BARRA FORTE LTDA

AGROPECUÁRIA BARRA FORTE LTDA. CCG - 02.279.913/0001 - 14. Torna público que recebeu da SECTAV/PA a Licença de Instalação nº 019/98...

AGROPECUÁRIA BEIRA DA MATA S/A

AGROPECUÁRIA BEIRA DA MATA S/A. CCG - 02.322.850/0001 - 31. Torna público que recebeu da SECTAV/PA a Licença de Instalação nº 015/98...

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 1998.39.00.000438-5 PROT: 09/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : PATRICIA CRISTINA VASCONCELOS DE BARROS E OUTROS
ADVOCADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO E OUTRO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4
PROCESSO : 1998.39.00.000439-8 PROT: 09/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARY MORAES DA SILVA E OUTROS
ADVOCADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO E OUTRO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5
PROCESSO : 1998.39.00.000440-5 PROT: 09/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA LUDOVIANA RODRIGUES SOUTO E OUTROS
ADVOCADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1
PROCESSO : 1998.39.00.000441-8 PROT: 12/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA REGINA AZEVEDO ABREU E OUTROS
ADVOCADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2
PROCESSO : 1998.39.00.000442-0 PROT: 12/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EUNICE CARVALHO RODRIGUES E OUTROS
ADVOCADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5
PROCESSO : 1998.39.00.000443-3 PROT: 12/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIA DA COSTA SAMPAIO E OUTROS

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.000444-6 PROT: 12/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARIA DO SOCORRO SANTOS DAS DORES E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4
 PROCESSO : 1998.39.00.000445-9 PROT: 12/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOAO MARCELO BARBOSA BERGAN E OUTROS
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.000446-1 PROT: 12/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MAURO SERGIO MOURA DE ARAUJO E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.000447-4 PROT: 12/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : INES GONCALVES WANZELLER
 ADVOGADO : PA4883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA
 CRISTINO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
 VARA : 3
 PROCESSO : 1998.39.00.000448-7 PROT: 12/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : FLAVIO OHASHI
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.000449-0 PROT: 12/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : LUIZ VALDIR DE ALMEIDA FERREIRA
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
 DA AMAZONIA - SUDAM
 VARA : 4
 PROCESSO : 1998.39.00.000450-7 PROT: 12/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ELZAMIRA DE MIRANDA MEIRELES
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
 DA AMAZONIA - SUDAM
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.000451-0 PROT: 12/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ELZAMIRA DE MIRANDA MEIRELES
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
 DA AMAZONIA - SUDAM
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.000452-2 PROT: 12/01/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : AFONSO TEIXEIRA GONCALVES MOTA E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS
 CARVALHAIS RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.000456-3 PROT: 23/01/98
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JOSE CANDIDO DA SILVA E OUTRO
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2. VARA DA SECAO
 JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA : 3
 PROCESSO : 1998.39.00.000457-6 PROT: 23/01/98
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
 MARABA/PA
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.000458-9 PROT: 23/01/98
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : CELIO CARVALHO MOREIRA E OUTRO
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 5. VARA DA SECAO
 JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.000459-1 PROT: 23/01/98
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 REQDO : COMPENSADOS FLORENCA LTDA E OUTROS
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO
 JUDICIARIA DE MATO GROSSO
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.000460-9 PROT: 23/01/98
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 JFTE : MILTON CUNHA DE VASCONCELOS
 ADVOGADO : PA6710 - DIONARA DA CUNHA
 VASCONCELOS
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.000461-1 PROT: 26/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : DYRCHELIA KOURY PALMEIRA
 ADVOGADO : PA5900 - ARMANDO FERREIRA RODRIGUES
 FILHO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS - INSTITUTO
 NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.000462-4 PROT: 26/01/98
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COLARES
 PROCURAD. : WILSON VELASCO
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DAS
 COMUNICACOES EM BELEM/PA
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.000463-7 PROT: 26/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : FIEL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE
 VALORES LTDA
 PROCURAD. : PAULO DE CASTRO PINHO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS - INSTITUTO
 NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 VARA : 3
 PROCESSO : 1998.39.00.000464-0 PROT: 26/01/98
 CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
 IMPTE : BENEDITO BARBOSA MARTINS
 ADVOGADO : PA1533 - BENEDITO BARBOSA MARTINS
 VARA : 4
 PROCESSO : 1998.39.00.000465-2 PROT: 26/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : RAIMUNDO NATALINO VIEIRA SILVA
 ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA
 NASCIMENTO
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL
 DO BRASIL - DELEGACIA DE BELEM
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.000466-5 PROT: 26/01/98
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 JFTE : MANOEL GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : PA8079 - SEBASTIAO SANTOS SILVA
 FILHO
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS E OUTRO
 VARA : 3
 2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 1998.39.00.000453-5 PROT: 23/01/98
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 1997.39.00.003050-0 CLASSE: 1300
 REQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
 PARA
 REQDO : ROBERTO CEZAR LOBO DA COSTA
 ADVOGADO : PA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.000454-8 PROT: 23/01/98
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 1997.39.00.005216-0 CLASSE: 1300
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 REQDO : ROCY CAMPOS MOREIRA DE CASTRO E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES
 SOUSA
 VARA : 3
 PROCESSO : 1998.39.00.000455-0 PROT: 23/01/98
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 1997.39.00.006653-3 CLASSE: 1300
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 REQDO : MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA1614 - GILDA DA SILVA LIMA
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.000467-8 PROT: 26/01/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 91.0003229-8 CLASSE: 1500
 EXQTE : JOSE DA CAMARA FERNANDES E OUTROS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 3
 PROCESSO : 1998.39.00.000468-0 PROT: 26/01/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 95.0006773-0 CLASSE: 11100
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 PROCURAD. : JOSE ALBERTO B SANTOS
 EXCDO : PEDRO SOUZA DINIZ
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.000469-3 PROT: 26/01/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 94.0005708-3 CLASSE: 4100
 EXQTE : MARIA DA PAZ MENEZES MESQUITA E
 OUTROS
 PROCURAD. : DANIEL COELHO DE SOUZA
 EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.000470-0 PROT: 26/01/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 91.0003028-7 CLASSE: 5104
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 EXCDO : A CUNHA COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : PA14036 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
 VARA : 2
 II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 1997.39.00.010828-2 PROT: 10/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 3
 PROCESSO : 1997.39.00.010832-8 PROT: 10/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : BERNARDINO BARROS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1
 PROCESSO : 1997.39.00.010833-0 PROT: 10/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS E
 OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 3
 PROCESSO : 1997.39.00.011010-1 PROT: 15/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOAO BATISTA PALHETA DA LUZ
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 2
 PROCESSO : 1997.39.00.011014-2 PROT: 15/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : IRACINA MAURA DE JESUS E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 3
 PROCESSO : 1997.39.00.011019-6 PROT: 15/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOSE MARIA ABRAHAO DE OLIVEIRA E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 2
 PROCESSO : 1997.39.00.011509-9 PROT: 16/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ROSALIA FATIMA E SOUZA DE OLIVEIRA E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5
 PROCESSO : 1997.39.00.011512-1 PROT: 16/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : DEUSA NEVES GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1
 PROCESSO : 1997.39.00.011513-4 PROT: 16/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO
 E OUTROS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2
 PROCESSO : 1997.39.00.011516-2 PROT: 16/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARIO CARLOS RAIOL FAGUNDES E OUTROS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 3
 PROCESSO : 1997.39.00.011518-8 PROT: 16/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ISAAC ELIAS ISRAEL E OUTROS
 ADVOGADO : PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5
 PROCESSO : 1997.39.00.011520-8 PROT: 16/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SILVIA CRISTINA LOBO CAVALCANTE E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5
 PROCESSO : 1997.39.00.011521-0 PROT: 16/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJ K
 VERGOLINO E OUTROS
 ADVOGADO : PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1
 PROCESSO : 1997.39.00.011523-6 PROT: 16/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOSE MARTINS PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.000209-0 PROT: 13/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : LEONOR COSTA OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.000210-8 PROT: 13/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOAQUIM GONCALVES LIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 3
 PROCESSO : 1998.39.00.000214-9 PROT: 13/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANTONIO EDSON SANTOS PINHEIRO E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.000220-0 PROT: 08/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANA VERA MAIA RODRIGUES E OUTROS
 ADVOGADO : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES
 PINTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

PÁGINA 4 - ANEXO

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1998

PROCESSO : 1998.39.00.000242-9 PROT: 15/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ALFREDO CRUZ DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 E OUTRO
 VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00026
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00007
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 26/01/98 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 26/01/98 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00020
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00053

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00043

BELEM, 26/01/98

 (a) ANIZIA SUELY DE JESUS
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

 JUIZ DISTRIBUIDOR

 (a) ALBERTO A CAMPOS
 REP. OAB

 (a) PAULO MEIRA
 REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. EDSON MESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.39.00.000471-3 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FARMACIA DEMOCRATA LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000472-6 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : VIEIRA NAVEGACAO LTDA ME
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000473-9 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : GRAFICA FALANGOLA EDITORA LTDA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000474-1 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BENEDITO LEVI MORAES COELHO
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000475-4 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J PANTOJA COSTA ME
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000476-7 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ITACI C SIMOES MICROEMPRESA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000477-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AMATEC COMERCIO E REPRESENTACOES
 LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000478-2 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : C LOPEZ
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000479-5 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BELNOR BELEM NORTE COMERCIAL LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000480-2 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J MAUES COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
 ME
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000481-5 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EXTINCARGA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000482-8 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TEREZINHA SERRAO DE CASTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000483-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AMAZONIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000484-3 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PROQUIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000485-6 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ASSISTECNICA LIMITADA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000486-9 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : YOSHIOMI TANIYAMA MICROEMPRESA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000487-1 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ICOARACIENSE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000488-4 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J RODRIGUES DE MELO ME
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000489-7 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAZES PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000490-4 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : POLIZELI REPRESENTACOES LTDA ME
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000491-7 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M SOARES NUNES ME
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000492-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J P GONCALVES LIVROS DIDATICOS
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000493-2 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TRAV PADRE EUTIQUELO 204
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000494-5 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000495-8 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : L A KNAUL LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000496-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PANIFICADORA FE LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000497-3 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TEC DIESEL LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000498-6 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : IOLANDA J A LIMA MICROEMPRESA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000499-9 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CLEMENTINO SOUZA INDUSTRIA E
 COMERCIO LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000500-9 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PINHO NASCIMENTO LIMITADA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000501-1 PROT: 09/01/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M S OLIVEIRA & CIA ME
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000502-4 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CHARLOTTE INDUSTRIAL LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000503-7 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DAINCOL DAMOUS INDL COML LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000504-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELIAS REIS LOURENCO
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000505-2 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TAKASE & CIA LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000506-5 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELZIRA S SANTOS
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000507-8 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MAQCENTER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000508-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : F C MARQUES FEITOSA ME
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000509-3 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AGUABEL EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS
 LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000510-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MAURICIO ROBERTO DE GOUVEIA DO VALE
 ME
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000511-3 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M FIQUENI & CIA LTDA ME
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000512-6 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : STM SERVICO TECNICO DE MAQUINAS LTDA
 ME
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000513-9 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M LIMA CONFECÇÕES LIMITADA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000514-1 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M E DE SANT ANA LYNCH MICROEMPRESA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000515-4 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OZILDA CAMINHA Y RODRIGUES ME
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000516-7 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CAFE GLORIA LIMITADA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000517-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AMAZONFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES
 LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000518-2 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TROKSCAP PNEUS PECAS LTDA ME
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000519-5 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COMERCIAL AGRICOLA M T K LTDA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000520-2 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RONALDO A G PENNA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000521-5 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE MARIA ARAUJO SOUZA ME
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000522-8 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : I C HOLANDA DE CASTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000523-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LIBRA ORGANIZACAO TECNICA DE
 BALANCAS LTDA ME
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000524-3 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PANIFICADORA CIDADE NOVA LTDA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000525-6 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARMARINHO GUARUJA LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000526-9 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : O L SILVA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000527-1 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : I L REZENDE ME
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000528-4 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROCKY VIDEO LOCADORA LTDA ME
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000529-7 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSEFA LUCIA SOARES DE REZENDE ME
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000530-4 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GERALDA DANIEL DE LIMA ME
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000531-7 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REPRESENTACOES MARQUES LTDA ME
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000532-0 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISMAG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
AGUILERA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000533-2 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NASCIMENTO COM EXPORTACAO E IMP E
REPRESENTACAO LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000534-5 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CASA DO SUCO LTDA MICROEMPRESA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000535-8 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PANIFICADORA VERA CRUZ LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000536-0 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GOLDEN SHOPPING EMPREENDIMENTO
LIMITADA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000537-3 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DAS GRACAS GOMES DE
ARRUDARODRIGUES ME
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000538-6 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLINICA ZOGHEI LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000539-9 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DEMARKS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000540-6 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUL AMERICA ENGENHARIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000541-9 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FUNDACAO EDUCACIONAL DO ESTADO DO
PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000542-1 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRUNEL COMERCIAL LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000543-4 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PORTUENSE FERRAGENS SA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000544-7 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FICEMA AUTO PECAS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000545-0 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SHIRLEY SILVA SARAIYA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000546-2 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS
MAIAUATA LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000547-5 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : APILDATA AUTOMACAO E INFORMATICA
LIMITADA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000548-8 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADOS AMERICANO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000549-0 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E
COSMETICOS SA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000550-8 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ECN EMPREENDIMENTOS DO NORTE LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000551-0 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J VERBICARO & CIA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000552-3 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDUARDO JOSE SALAME
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000553-6 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEAO AGUIAR
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000554-9 PROT: 26/01/98
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : FORMABEL - FORNECEDORA DE MADEIRAS
BELEM LTDA
ADVOCADO : PA3203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000555-1 PROT: 26/01/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : IMPORTADORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTDA E OUTROS
ADVOCADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000557-7 PROT: 27/01/98
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDUSTRIAS URBANAS NO ESTADOD DO
PARA
ADVOCADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000558-0 PROT: 27/01/98
CLASSE : 07200 - ACAO POPULAR
REQTE : ARICINDO TRAJANO DA CONCEICAO
ADVOCADO : PA5670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO
JUNIOR
REQDO : PAULO LUIZ CONTENTE DE BARROS E
OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000559-2 PROT: 27/01/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES
ATHAYDE
ADVOCADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE
MATOS
IMPDO : DIRETORA DO NUCLEO PEDAGOGICO
INTEGRADO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000560-0 PROT: 27/01/98
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : AMAFRUTAS LIMITADA
ADVOCADO : PA6255 - FERNANDO V MOREIRA DE
CASTRO NETO
REQDO : COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DA
LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000561-2 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HELIO CAMILO DA CUNHA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000562-5 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANCIO RODRIGUES LIMA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000563-8 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL RAIMUNDO DE DEUS SANTOS NETO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000564-0 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SHIRLEY SILVA SARAIYA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000565-3 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUcoes CIVIS E
RODOVIARIAS SA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000566-6 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO
BRASIL SA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000567-9 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CIMAL COMERCIO INDUSTRIA DE MADEIRAS
LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000568-1 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CIMAL COMERCIO INDUSTRIA DE MADEIRAS
LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000569-4 PROT: 09/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELPLAM INDUSTRIAL E EXPORTADORA
LTDA
VARA : 2

EXCDO : FAZENDAS SAO LUIS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000565-3 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUcoes CIVIS E
RODOVIARIAS SA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000566-6 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO
BRASIL SA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000567-9 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CIMAL COMERCIO INDUSTRIA DE MADEIRAS
LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000568-1 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CIMAL COMERCIO INDUSTRIA DE MADEIRAS
LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000569-4 PROT: 09/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELPLAM INDUSTRIAL E EXPORTADORA
LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000570-1 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPUBEL COMPUTADORES SISTEMAS E
SUPRIMENTOS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000571-4 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NAVEGACAO SION LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000572-7 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PERVIL TRANSPORTES LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000556-4 PROT: 26/01/98
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 93.0002871-5 CLASSE: 3300
EMBTE : ANTONIO VILLAR PANTOJA
ADVOCADO : PAA190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
EMBD0 : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS _____ : 00101
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____ : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 27/01/98 _____ : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 27/01/98 _____ : 00000
REDISTRIBUIDOS _____ : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO _____ : 00000

TOTAL DOS FEITOS _____ : 00102
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00098

BELEM, 27/01/98

(a) ANIZIA SUEL DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS REP. OAB
(a) PAULO MEIRA REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. EDSON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.39.00.000573-0 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PORTUENSE FERRAGENS SA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000574-2 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIO E REPRESENTACOES IMPERATRIZ
LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000575-5 PROT: 09/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIO E REPRESENTACOES IMPERATRIZ
LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000576-8 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS
 BELEM LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000577-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS
 BELEM LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000578-3 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ECCA ENGENHARIA LTDA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000579-6 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AMAZONIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000580-3 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AMAZONIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000581-6 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : THEMAR COMERCIO MAQUINAS E
 EQUIPAMENTOS LTDA ME
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000582-9 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CINCO ESTRELAS ALIMENTOS LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000583-1 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DEMARKS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000584-4 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000585-7 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MADESTELO INDUSTRIA COMERCIO E
 EXPORTACAO LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000586-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BRUNEL COMERCIAL LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000587-2 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BRUNEL COMERCIAL LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000588-5 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : IBEL CONSERVAS ALIMENTICIAS LTDA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000589-8 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ENART CONSTRUCOES LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000590-5 PROT: 07/01/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MIGUEL GUEDES DUARTE
 ADVOGADO : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000591-8 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JAIME LESSA PENA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000592-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOSE LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000593-3 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JANETE DO SOCORRO CORDEIRO DO
 NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000594-6 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOSE HONORIO DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000595-9 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL

AUTOR : IRVANA DOS SANTOS COUTINHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000596-1 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : IRACEMA DIAS MACIEL E OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000597-4 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : GERMANO FERREIRA DE MORAES E OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000598-7 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : FRANCISCO DOS SANTOS FAGUNDES E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000599-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : EDINA MARIA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000600-0 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ELENICE DO SOCORRO NAZARE LISBOA E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000601-2 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANA ALICE VILHENA DO NASCIMENTO E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000602-5 PROT: 26/01/98
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : SAMUEL RIBEIRO PAIVA E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000603-8 PROT: 26/01/98
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : LAZZARO GONCALEZ OLIVEIRA DE ARAUJO
 CAVAXA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000604-0 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : LIA NAZARETH MELLO ALEIXO E OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000605-3 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : NARDA MARGARETH CARVALHO GOMES DE
 SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000606-6 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000607-9 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ABDIAS NOBRE DE ARAUJO E OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000608-1 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MANOEL PRUDENCIO BARBOSA DA SILVA E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000609-4 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : RUTH HELENA PINHEIRO DE SOUZA VARELA
 E OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000610-1 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : CARLOTA MARIA NASCIMENTO SILVA E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000611-4 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARIA JOSE MORAES DA CUNHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000612-7 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ELIANA PAULINO FONTELES E OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000613-0 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : FRANCISCA ELRIDES DE OLIVEIRA FRANCA
 E OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMZONIA -
 SUDAM
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000614-2 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : JORGE ANTONIO DAS NEVES VALENTE E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000615-5 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : WALDIR DE OLIVEIRA GABRIEL E OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000616-8 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : IDA CATARINA BENTES CARVALHO E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000617-0 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : PAULO ROBERTO DA COSTA NERY E OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000618-3 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ANA CLOTILDE SALES DA CUNHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000619-6 PROT: 28/01/98
 CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REQDO : KATIA CILENE NASCIMENTO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000620-3 PROT: 28/01/98
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : BRAULIO ARAUJO PAIVA
 ADVOGADO : PA6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE
 FIGUEIREDO
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
 E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000621-6 PROT: 28/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ASSOCIACAO MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E
 SOCIAL DE GURUPA
 ADVOGADO : PA8601 - CLAUDIO RONALDO BARROS
 BORDALO
 IMPDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000639-0 PROT: 28/01/98
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARIA DE LOURDES DA COSTA
 ADVOGADO : PA8301 - HELOISA HELENA DA SILVA
 GATO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000640-7 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JOSE CANDIDO DA SILVA E OUTRO
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2. VARA DA SECAO
 JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000641-0 PROT: 27/01/98
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
 DA AMAZONIA - SUDAM
 REQDO : AGRO PASTORIAL SAO JUDAS TADEU S/A
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO
 JUDICIARIA DE MATO GROSSO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000642-2 PROT: 28/01/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : FRIGORIFICO UNIAO LTDA
 ADVOGADO : PA3953 - JUAREZ RABELLO SORIANO DE
 MELLO

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000643-5 PROT: 28/01/98
CLASSE : 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RAIMUNDO NONATO VIEIRA BARBOSA E
OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1998.39.00.000622-9 PROT: 28/01/98
CLASSE : 15206 - FIANCA
PRINCIPAL: 1998.39.00.000619-6 CLASSE: 15205
REQTE : KATIA CILENE NASCIMENTO
ADVOGADO : PA7211 - ANTONIO GERALDO SALVIANO DE
SENA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000623-1 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : MARIA HELENA GOMES TAUHATA
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000624-4 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : BEATRIZ DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000625-7 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : MARIA APARECIDA LEITE MARINHO
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000626-0 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : PAULO VICENTE ALVES CRUZ
ADVOGADO : RJ12845 - ELIO DOS SANTOS CRUZ
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000627-2 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : LUCIANA DOS SANTOS
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000628-5 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : JULIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000629-8 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : HERCULANO BARBOSA
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000630-5 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : ANA BERENICE FERREIRA CORNELIO
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000631-8 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : MARIO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000632-0 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : ELZA ALVES DA FONSECA
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000633-3 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : TEREZA CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000634-6 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : DINORAN DE JESUS BITTENCOURT
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000635-9 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : ROSA DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000636-1 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : AUGUSTO LANDIM DE MACEDO
ADVOGADO : RJ64591 - PAULO CESAR GONCALVES DE
OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000637-4 PROT: 22/01/98
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : MIRO TEIXEIRA
ADVOGADO : RJ25807 - MIRO TEIXEIRA E OUTROS
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000638-7 PROT: 27/01/98
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 93.0001924-4 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LUIZ ACACIO TAVARES HENRIQUES
VARA : 5

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1997.39.00.011543-0 PROT: 17/12/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS
NUNES DE SOUSA
ADVOGADO : PA5984 - OZORIO GOES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00054
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00017
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 28/01/98 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 28/01/98 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00072

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00065

BELEM, 28/01/98

(a) ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS
REP. OAB

(a) PAULO MEIRA
REP. P.R.

EDITAL DE INTIMACAO

Prazo: 10 dias

Ref. Proc. n° 94.5243-0 (Ação Ordinária)

DE: RAIMUNDO MENDES ELERES e ROSELY LEITE MENDES

FINALIDADE: Constituirem novo advogado para representá-los nos autos do processo n° 94.5243-0, Ação Ordinária movida por RAIMUNDO MENDES ELERES e OUTRO contra CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Tv. Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 51 - Belém/PA.

Belém - Pará, 04.03.98

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituta da 2ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA N° 056, DE 10 DE MARÇO DE 1998.

O Doutor Edison Messias de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. SUSPENDER o expediente nesta Seção Judiciária no dia 13/03/98, quando se realizará solenidade alusiva aos 30 anos de instalação da Justiça Federal no Estado do Pará;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz Federal Diretor do Foro, Belém (PA), em 10 de março de 1998.

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal Diretor do Foro

EDITAL DE INTIMACAO

Prazo: 10 dias

Ref. Proc. n° 94.4143-8 (Ação Sumária)

DE: NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FINALIDADE:

Constituir novo advogado para representá-la nos autos do processo n° 94.4143-8, Ação Sumária movida por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT contra NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Tv. Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 51 - Belém/PA.

Belém - Pará, 04.03.98

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituta da 2ª Vara

EDITAL DE CITACAO

Prazo: 24 horas

Ref. Proc. n° 92.2073-9 (Ação de Exec. Tit. Judicial)

DE:

JAILSON RAMOS CORREIA

FINALIDADE:

CITACAO para, nos termos do art. 652 do CPC, no prazo de 24 horas, pagar a dívida de R\$3.491,70, devidamente atualizada, apurada em liquidação de sentença nos autos da Ação de Execução Diversa por Título Judicial n° 92.2073-9 que UNIAO FEDERAL move contra JAILSON RAMOS CORREIA.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Tv. Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 51 - Belém/PA.

Belém, 04.03.98

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituta da 2ª Vara

EDITAL DE CITACAO

Prazo: 48 horas

Ref. Proc. n° 97.4435-3 (Ação Possessória)

DE:

ADEMAR OLIVEIRA TELES, MARISA OLIVEIRA TELES e DORALICE PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE:

CITACAO para, no prazo de 48 horas, comprovar que resgataram ou consignaram judicialmente seu débito, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art.37, § 3º do Decreto-lei n° 70/66, nos autos da Ação Possessória n° 97.4435-3 que CAIXA ECONOMICA FEDERAL move contra ADEMAR OLIVEIRA TELES E OUTROS.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Tv. Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 51 - Belém/PA.

Belém, 04.03.98

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituta da 2ª Vara

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

31 de dezembro de 1997 e 1996
(Em milhares de Reais)

	1997	1996
Receitas da Intermediação Financeira	99.431	98.524
Operações de Crédito	180.712	103.914
Resultado de Oper. Cr. Titulos e Valores Mobiliários	23.405	73.657
Resultado de Operações de Câmbio	4.408	5.835
Resultado das Aplicações Compulsórias	1.580	1.787
Despesas da Intermediação Financeira	(114.007)	(184.000)
Operações de Captação no Mercado	(33.080)	(64.052)
Oper. de Empréstimos, Cessões e Repasses	(33.080)	(32.851)
Provisão para Créd. de Liquidação Duvidosa	(33.020)	(77.287)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	(14.576)	(19.840)
Outras Recargas (Despesas) Operacionais	38.435	93.670
Recargas de Prestação de Serviços	28.267	111.259
Resultado Corrente	48.257	74.622
Outros Exercícios	35.639	36.337
Despesas com Asseguradoras	(79.387)	(204.971)
Despesas Administrativas	(24.494)	(45.274)
Despesas Tributárias	(48.675)	(45.274)
Outras Recargas Operacionais	(1.917)	(174.587)
Outras Despesas Operacionais	(683)	(23.184)
Resultado Operacional	21.859	79.684
Resultado Não Operacional	6.236	7.782
Resultado Antes da Tribu. sobre o Lucro e Participações	28.095	87.466
Imposto de Renda e Contribuição Social	(10.917)	(41.243)
Lucro Líquido do Período	17.178	46.223
Lucro por Ação	0,10	0,23

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 1997 e 1996
(Em milhares de Reais)

	2.º Semestre/97	Exercício/97	Exercício/96
DISCRIMINAÇÃO	165.085	431.108	225.515
ORIGEM DOS RECURSOS (A)	17.178	18.775	40.709
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	4.661	7.735	6.704
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO	3.291	6.205	5.215
Depreciações e Amortizações	1.370	1.530	1.489
Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens			55.003
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.544
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	143.246	400.054	124.099
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE	76.922	315.444	56.718
— Aumento dos subgrupos do Passivo:	3.446	109.703	56.718
Depósitos	73.476	205.741	
Outras Obrigações	63.750	81.762	63.929
— Diminuição dos subgrupos do Ativo:	63.750	81.762	60.378
Titulos e Valores Mobiliários	2.574	2.948	3.452
Outros Valores e Bens	272	336	2.968
— Alienação de Bens e Investimentos	195	195	
Bens Não de Uso Próprio	2.107	2.317	484
Investimentos	164.133	430.950	225.101
Imobilizado de Uso	4.327	4.706	1.179
APLICAÇÕES DOS RECURSOS (B)	3.521	4.647	6.112
DIVIDENDOS PROPOSTOS	1.881	2.188	1.202
INVERSOES EM:	1.840	2.459	4.900
Investimentos	1.162	4.854	50
Bens Não de Uso Próprio	153.240	406.192	84.705
Imobilizado de Uso	59.711	175.646	1.354
APLICAÇÕES NO DIFERIDO	40.859	38.959	12.391
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO	7.849	82.174	70.960
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	45.792	109.264	149
Titulos e Valores Mobiliários	1.883	10.551	133.055
Relações Interfinanceiras e Interdependências	649	2.068	25.119
Outros Créditos	1.234	8.485	16.351
Outros Valores e Bens	952	158	91.585
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO	7.205	7.999	6.585
CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	8.157	8.157	7.999
Obrigações por Operações Compromissadas	852	158	1.414
Obrigações por Empréstimos e Repasses			
Outras Obrigações			
AUMENTO/RED. DAS DISPONIBILIDADES (A - B)			
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA			
Início do Período			
Fim do Período			
Aumento ou Redução			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 1997 e 1996

	1997	1996
Patrimônio Líquido Inicial	103.914	103.914
Resultado Operacional	79.684	79.684
Resultado Não Operacional	7.782	7.782
Imposto de Renda e Contribuição Social	(41.243)	(41.243)
Lucro Líquido do Período	46.223	46.223
Patrimônio Líquido Final	150.137	150.137

Imóveis de uso, sistema de segurança e outros bens depreciáveis 10%
Equipamentos de transporte e de processamento de dados 10%
Sistemas de transporte e de processamento de dados 10%
- No Imobilizado de Uso está incluído o valor de R\$ 22.580, relativos à reavaliação de terrenos e edificações aprovadas pela AGE, de 17.12.92, sendo realizado, no exercício, o crédito de lucros/prejuízos acumulados, o montante de R\$ 866 (R\$ 949 em 1996), correspondente a depreciação dos imóveis de uso.

Diferido
- a amortização dos gastos de organização e expansão é calculada pelo método linear, à taxa de 20% a.a.
g) Apropriação das despesas de depósitos a prazo e de poupança, obrigações por empréstimos e repasses do País
As despesas são computadas ao final de cada mês, considerando os encargos contratuais "pro rata die", apropriados diretamente ao resultado.

h) Outras Obrigações
Inclui provisão para férias, 13º salário, licença prêmio e respectivos encargos.
i) Outros valores mobiliários
Livres
Depósitos
Bônus do Banco Central - BBC
Certificado de Dep. Bancário
Letras do Tesouro Nacional
Outros
Vinculados a Operações Compromissadas
Letras do Tesouro Nacional
Bônus do Banco Central - BBC
Depósitos
Vinculados ao BACEN - Reservas compulsórias em títulos
Vinculados a equs. Emp. Estad. - Certificados de Privatização

5. Operações de crédito
A composição dos saldos por carteira é a seguinte:
Empréstimos em conta-corrente
Financiamento rural
Financiamento industrial
Títulos descontados
Financiamento agroindustrial
Renegociações especiais
Provisão para créditos de liquidação duvidosa
Parcelas a curto prazo
Parcelas a longo prazo
A provisão para créditos de liquidação duvidosa teve a seguinte movimentação:

	31.12.97	31.12.96
Saldo no início do período	(78.282)	(86.141)
Provisões constituídas	12.878	6.871
Recuperação de créditos	106.202	55.705
Valores baixados e compensados com créditos	(25.243)	(78.282)
Saldos no fim do período	31.12.96	31.12.96
	136.606	136.606
	87.523	87.523
	33.451	33.451
	8.987	8.987
	2.630	2.630
	1.101	1.101
	275.259	275.259
	(78.282)	(78.282)
	196.977	196.977
	104.383	104.383
	82.614	82.614

6. Outros créditos - Diversos
Circulante
31.12.97 31.12.96
52.548 21.448
22.229 11.824
13.878 9.425
4.835 7.445
25.508 6.658
4.068 4.184
130.885 49.529
Longo Prazo
31.12.97 31.12.96
71.844 70
11.824 38.011
8.486 8.653
16.637

7. Outras imobilizações de uso
Sistema de processamentos de dados
Móveis e equipamentos de uso
Imobilizações em curso
Sistema de comunicação
Sistemas de segurança e transporte
Móveis e equipamentos em estoque
Sub-total
Depreciação acumulada
31.12.97 31.12.96
23.717 21.358
12.328 12.025
1.693 5.005
1.939 1.944
638 153
15 13
40.329 40.498
(28.549) (27.390)
11.780 13.118

13. Carteira de câmbio
Outros créditos
Câmbio comprado a liquidar
Direitos sobre vendas de câmbio
Outros
31.12.97 31.12.96
66.915 28.702
66.975 25.225
317 2.260
138.207 57.187
66.848 29.493
66.344 25.158
(42.032) (15.007)
413 2.384
83.573 42.028

14. Outras obrigações - Diversas
As responsabilidades por créditos para importação registradas nas contas de compensação atingiram o montante de R\$ 108 em 31.12.97 (R\$ 1.426 em 31.12.96).
Provisão para passivos contingentes
Credores diversos - País
Cheques administrativos
Obrigações de aquisição de bens e direitos
31.12.97 31.12.96
30.981 44.316
15.144 17.936
7.678 3.659
767 829
1.093 4.346
55.653 70.888

15. Imposto de Renda e Contribuição Social
a) Imposto de Renda e Contribuição Social
O imposto de renda é calculado à alíquota de 15%, mais adicional de 10% sobre a parcela os base de cálculo que exceder a R\$ 240. A contribuição social é calculada à alíquota de 18% (90% em 1996) sobre o lucro líquido ajustado no período. Neste exercício, a contribuição social passou a ser uma despesa indenizável para sua própria base de cálculo e para a do imposto de renda. Simultaneamente, nos montantes de R\$ 1.876 e R\$ 11.481 respectivamente, decorrentes de deduções consideradas indevidas nas bases tributárias, em exercícios anteriores.
b) Créditos Tributários
Correspondente ao imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporárias, provenientes das despesas adicionadas na apuração do referido imposto e contribuição, que serão baixadas em períodos futuros. A contabilização dos citados créditos está sendo elevada de acordo com as instruções da Circular nº 2.746, de 20.03.97, do Banco Central do Brasil. Em 31.12.97 o saldo do crédito é de R\$ 52.546 (R\$ 71.844 em 31.12.96), sendo realizado, no exercício, o montante de R\$ 44.371.
c) Diferença IPC/BTNF
O BANCO DA AMAZÔNIA impetrou medida judicial objetivando assegurar, de modo permanente, do direito de utilizar a diferença do índice IPC-BTNF existente na apuração da contribuição social e imposto de renda relativa aos exercícios de 1992 a 1994. O procedimento adotado por ocasião da economia tributária foi objeto de atuação fiscal em 1995. Embora temporariamente impugnada, referida atuação foi mantida pelo Fisco, no que concerne a Contribuição Social. No 2º Semestre/96 a dívida foi renegociada com a Secretaria da Receita Federal, mediante composição dos débitos.

16. Patrimônio Líquido
a) Capital Social
O capital social, suscrito e integralizado, está representado por ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal, na forma e quantidades a seguir.
De domiciliados no País 176.883.083
De domiciliados no exterior 3.531.000
180.414.083
b) Aumento de Capital
O Tesouro Nacional mantém sua participação mínima de 51% do capital social. A nenhuma outro acionista é permitida a participação em percentual superior a 3% do capital social (artigo 3º, parágrafo 4º da Lei nº 5.122, de 28.08.68).
c) Diferença de Capital
A Medida Provisória nº 1.580, de 11.12.97, definiu a forma de operacionalização do aumento de capital do Banco, autorizado pela Medida Provisória 1.553-17, de 10.07.97. O Tesouro Nacional repassará ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., ações de preferência no mercado, no valor de R\$ 150 milhões, correspondente à participação da União. Essas ações, no mesmo dia, serão adquiridas pelo BNDES Participações S.A./Bndespar. Os outros R\$ 150 milhões serão capitalizados mediante subscrição pública.

d) Dividendos Propostos
O Estatuto Social determina a distribuição de, no mínimo, 25% do resultado do exercício, após deduções os Prejuízos acumulados e a Reserva Legal, calculados da seguinte forma:
Lucro Líquido do Exercício 18.775 (939)
Reserva Legal 966
Realização da Reserva Reavalição 18.822
Base de cálculo dos dividendos 18.822
Dividendos propostos (25,00356%) 4.706
Dividendos por lote de 1.000 ações 26,03

d) Reserva Estatutária Proposta
Em atendimento ao Art.37, item III do Estatuto Social, foi constituída a Reserva Estatutária, no valor de R\$ 14.116, resultante do lucro líquido após terem sido deduzidos a Reserva Legal e os Dividendos.
e) Associação de Brasília (lucro operacional)
As instituições financeiras estão obrigadas a manter um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, ponderado por fatores que variam de 0 (zero) a 100 (cem)%, conforme resolução nº 069/94 do BACEN. O BANCO DA AMAZÔNIA está totalmente enquadrado do no referido limite operacional.
17. Garantias prestadas

0304

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Conselho de Administração, Acionistas e Diretoria do Banco da Amazônia S.A. Belém-PA

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco da Amazônia S.A., em 31 de dezembro de 1997 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A., em 31 de dezembro de 1997, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária.

4. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1996, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que, em 03 de março de 1997, emitiram parecer sem ressalvas.

Belém, 11 de fevereiro de 1998

TUFANI, REIS & SOARES Auditores Independentes
CRC 25015165/O-5ª PA
Jairo da Rocha Soares
Contador
CRC (SP) 20488/O-6 5ª PA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CA N° 98/001

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião extraordinária realizada nesta data, tomou conhecimento do Relatório de Administração e examinou as Demonstrações Contábeis do Banco, referentes ao segundo semestre e exercício de 1997, e, com base nos pareceres do AUDIN e dos Auditores Independentes, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 1998

ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
Presidente
GUSTAVO PACHECO DE LACERDA
Conselheiro
HUMBERTO CAVALCANTE LACERDA
Conselheiro

FLORA VALLADARES COELHO
Conselheira
GUSTAVO PEDROSA DE MAIA GOMES
Conselheiro
IVAN NEY PASSOS LIMA
Conselheiro

CONSELHO FISCAL
PARECER CF N° 98/004

Ref.: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SEGUNDO SEMESTRE E EXERCÍCIO DE 1997

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S.A., no uso de suas atribuições legais, inclusive aquelas contidas pelo inciso VII do artigo 163 da Lei nº 6.404/76, examinou as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do Banco da Amazônia S.A., relativas ao segundo semestre e exercício de 1997. Com base nos exames efetuados e à vista dos pareceres da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, declara que os referidos documentos refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da empresa em 31.12.97.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 1998

SILVIA MARIA CARNEIRO RIBEIRO
Presidente
PEDRO ALVIM JÚNIOR
Conselheiro

PAULO MAUGER
Conselheiro
WILSON AUGUSTO DE CARVALHO
Conselheiro

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

absorverão 82,26% dos recursos alocados. No exercício foram aprovados 6.735 projetos que foram distribuídos de acordo com o porte do beneficiário.

Porte do Beneficiário	Nº de Operações	Valor R\$
Mínimo	6.443	41.798
Pequeno	178	7.362
Médio	70	4.817
Grande	44	5.796
Total	6.735	59.773

No final do exercício encontravam-se em carteira, sendo analisadas 1.511 propostas, que somavam recursos da ordem de R\$ 15.865, estando deferidas a contratar 367, o que demandavam recursos da ordem de R\$ 3.222, totalizando R\$ 19.086.

Belém - Pa, 11 de fevereiro de 1998
MARIA DE BELÉM SILVA COTTA
Contador
CRC-PA - Reg. 00 721710
CPF - 038.842.812-34

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CA N° 98/002

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião extraordinária realizada nesta data, tomou conhecimento do Relatório e examinou as Demonstrações Contábeis FNO, referentes ao segundo semestre e exercício de 1997, e, com base nos pareceres dos Auditores Independentes e do AUDIN, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 1998

ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
Presidente
GILTON PACHECO DE LACERDA
Conselheiro
HUMBERTO CAVALCANTE LACERDA
Conselheiro

FLORA VALLADARES COELHO
Conselheira
GUSTAVO PEDROSA DE MAIA GOMES
Conselheiro
IVAN NEY PASSOS LIMA
Conselheiro

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos o balanço patrimonial do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, em 31 de dezembro de 1997 e as respectivas demonstrações de composição das aplicações, das receitas e despesas, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o

Taxa de Administração - FNO

Outras Taxas	47.443
Despesas de Pessoal	76.503
Outras Despesas Administrativas	(152.715)
Despesas Tributárias	(48.625)
Outras Receitas Operacionais	(3.710)
Outras Despesas Operacionais	87.545
Resultado Operacional	(1.913)
Resultado antes da tributação sobre o Lucro e Part.	47.195
Imposto de Renda e Cont. Social	7.762
Lucro Líquido do Período	54.957
	(36.182)
	18.775

25. Efeitos da inflação do período

a) Os efeitos da inflação do período findo em 31 de dezembro de 1997, foram calculados com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas por recomendação da CVM e por entendermos ser este índice o que melhor reflete os efeitos inflacionários.

b) Conciliação do resultado e do patrimônio líquido pela legislação societária na forma da Lei 9.249 e em moeda de capacidade aquisitiva constante:

Resultado pela legislação societária	18.775
Perdas líquidas com a atualização monetária de balanço	(5.106)
Resultado em moeda constante	13.669
Patrimônio líquido pela legislação societária	148.368
Atualização monetária do patrimônio líquido	17.198
Perdas líquidas com a atualização monetária de balanço	(5.106)
Patrimônio líquido em moeda constante	160.460

26. Eventos Subsequentes

A juza da 8ª vara Civil de Belém, em 06.02.98, proferiu uma sentença que obriga o Banco a pagar uma indenização à empresa SHILIN - Sociedade Anônima de Indústria de Madeira.

A administração do banco adotou todas as medidas legais cabíveis, dando amplo conhecimento do fato aos clientes, economistas e mercado financeiro, através da publicação de "Fato Relevante", nos jornais de grande circulação a nível nacional e estadual, em suas edições dos dias 15 e 16.02.98.

Maria de Belém Silva Cotta
Contador
CRC-PA Reg. 00721710
CPF 038.842.812-34

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES
Exercícios findos em 31 de dezembro de 1997 e 1996
(Em milhares de R\$)

ATIVO	31.12.97	31.12.96
DISPONÍVEL	270.233	31.12.96
Valores a Alocar	183.602	95.229
Valores Alocados	76.631	56.543
DEVEDORES POR REPASSES		
Rural	25.531	26.366
Indústria	21.959	21.599
OUTROS RECURSOS	3.672	4.767
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.253.129	1.144.105
Rural	1.072.731	959.410
Indústria	180.398	184.695
TOTAL	1.548.893	1.265.700

PASSIVO	31.12.97	31.12.96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.548.893	1.265.700
Recursos Repassados	1.548.893	1.265.700

DEMONSTRAÇÃO DE RENDAS E DESPESAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 1997 e 1996
(Em milhares de R\$)

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO 1997	EXERCÍCIO 1996
RENDAS OPERACIONAIS	87.852	95.022
- Rendas de Operações de Crédito Industrial	6.587	17.620
- Rendas de Operações de Crédito Rural	61.034	60.829
- Atualização Monetária do Disponível	17.931	16.573
DESPESAS OPERACIONAIS	(77.970)	(130.760)
- Taxa de Administração do BASA	(47.443)	(74.308)
- Equalização Lei nº 6.139	(30.498)	(56.441)
- Despesa com Rebate	(29)	(31)
- Outras	9.582	(35.758)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.882	(35.738)

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 1997 e 1996
(Em milhares de R\$)

EVENTOS	1.057.663	243.795
SALDO EM 31/12/96	1.057.663	243.795
RECURSOS REPASSADOS DURANTE O EXERCÍCIO		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 DE DEZEMBRO DE 1997
(Valores expressos em milhares de reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO foi instituído pelo artigo nº 159, inciso I, letra c, da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis nº 7.827, de 27.09.80, e 9.126, de 10.11.95, cabendo ao Banco da Amazônia S.A. a sua administração.

O objetivo principal do FNO é promover o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, através do Banco da Amazônia, mediante a execução de programas de financiamento nos setores produtivos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Regional elaborado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, destinando crédito diferenciado dos usualmente oferecidos pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades da região.

De acordo com dispositivos legais, os recursos do FNO destinam-se, exclusivamente, a atender, através do seu programa de aplicações anual, as necessidades das atividades produtivas desenvolvidas na Região Norte, compreendendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis adotadas pelo Banco da Amazônia, enquanto administrador do FNO, foram:

a) o disponível é apresentado pelo montante das transferências recebidas do Tesouro Nacional, e as retencões dos recursos repassados, acrescido das remunerações feitas pelo Banco da Amazônia, com base na TJLP a partir de 13.11.95, deduzido das liberações ocorridas e das despesas referentes à taxa de administração do agente financeiro e da remuneração dos serviços de auditoria externa;

b) os devedores por repasse estão demonstrados pelo valor principal da operação, acrescido dos encargos calculados "pro rate die" e apropriados pelo regime de competência;

c) as operações de crédito são demonstradas pelo valor principal da operação acrescido dos encargos calculados "pro rate die" e apropriados pelo regime de competência;

d) a responsabilidade (risco) pela concessão dos créditos é do Banco da Amazônia, ao qual cabe retribuir o FNO pelos recursos aplicados em operações de crédito recuperáveis;

e) o FNO goza de isenção tributária (art. 6º da Lei nº 7.827/80), estando, portanto, as suas operações de financiamento, resultados e rendimentos, isentas de qualquer tributo ou contribuição;

f) a taxa de administração devida pelo FNO ao Banco da Amazônia é de 3% ao ano a partir de 13.11.95, de acordo com o art. 17 da Lei nº 9.126, de 10.11.95, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo e apropriada mensalmente, ajustada para refletir tal percentual no encerramento do exercício social;

g) os recursos repassados e creditados diretamente ao Patrimônio Líquido estão representados pelos valores originais depositados no Banco da Amazônia;

h) as despesas com rebates referem-se à redução de encargos financeiros incidentes nas operações de financiamento de operações prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento da região.

O FNO possui contabilidade própria, valendo-se, ainda, para tal, do sistema contábil do Banco da Amazônia, no agrupamento de competência, onde são registrados todos os atos e fatos a eles pertinentes, inclusive apuração de rendas e despesas, efetuada semestralmente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GABINETE - DR. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 002/98
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa PARÁ PIGMENTOS S/A - PPSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que figura como Ré no Processo TRT AA-640/98, entre partes, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Autor, e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ - STIEAPA E OUTRO, Réus, para ficar ciente do despacho abaixo e apresentar CONTESTAÇÃO, querendo, no prazo de vinte dias, estando a cópia da inicial a sua disposição na Seção Especializada deste E. Tribunal.

"1- Defiro o pedido liminar para suspender a eficácia da cláusula DÉCIMA TERCEIRA da norma coletiva porque, impõe mensalidades sindicais aos trabalhadores não sindicalizados, contrariando o direito constitucional desses trabalhadores não estarem filiados ao sindicato nos termos do Art. 8º, inciso V da Constituição Federal"

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *(Ana Rosa Bentes)* (Ana Rosa Bentes), Analista Judiciário, lavrei o presente e eu *(Márcia Martins Corrêa)* (Márcia Martins Corrêa), Assessora de Juiz, subscrevi.

O JUIZ:

(Luiz Albano Mendonça de Lima)
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/98 - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - Pelo presente Edital, fica notificado o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE MARABÁ E SUL DO PARÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, um dos réus no Processo nº TRT SE AA 00448/98, em que é Autor, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para tomar ciência do r. DESPACHO exarado nos autos e apresentar, no prazo de 20(VINTE) DIAS DESTAÇÃO à inicial, querendo, sob as penas da lei. Feito no Gabinete do Juiz VANILSON HESKETH da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1998.

MARIA HELENA AFONSO FERREIRA GUIMARÃES - ASSESSORA DE JUIZ

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE CITACAO JCJ-AN-037/98

A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 840, parágrafo 3º da CLT, GERCINO C. DA SILVA, reclamado nos autos do Processo JCJ-AN-4086/96, em que é reclamante REINALDO BARROS TEIXEIRA, para pagar em quarenta e oito horas o valor de R\$-130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), referente a principal e multa devidas nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBEM, que caso não pague nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, estado do Pará, em 09.02.98. Eu, *(Giovanna Coelho de Castro)* (Giovanna Coelho de Castro), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, *(Adiel Gonçalves da Costa)* (Adiel Gonçalves da Costa) (Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

(Angela Maria Maués)
DRA ANGELA MARIA MAUES
Juiza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-25/98

A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juiza do Trabalho Substituta na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-298/95 em que são partes EMBARGANTE/ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO e EMBARGADO/WILSON GUIMARÃES, fica notificado a Sra. ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO, nos termos do artigo 231, II, do CPC, para ciência do despacho exarado por esta Presidência:

" À VISTA DA CERTIDÃO RETRO, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 30, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC COMBINADO COM ART. 749 DA CLT. CUSTAS, EX LEGE, PELA AUTORA. INTIME-SE, POR EDITAL."

3- ESTRATÉGIA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Programa de Aplicação dos Recursos do FNO para 1997, atuou, de forma compatível com o Plano de Desenvolvimento da Amazônia (PDA) e com as grandes políticas nacionais, através de programas de financiamento, operacionalizados mediante quatro linhas de ação estratégicas:

- a) criação de oportunidades de Trabalho e Geração de Renda
- b) crescimento econômico sustentável
- c) preservação e sustentação do meio ambiente
- d) capacitação tecnológica.

4- ALOCAÇÃO DE RECURSOS

As ações estratégicas para 1997 nortearam a alocação de recursos do fundo, por setores, de acordo com o quadro a seguir:

SETORES	VALOR (R\$)
Rural	127.500
Industrial e Outros	85.000
Total	212.500

5- BENEFICIÁRIOS

Os menores empreendimentos responderam por 98,31% do total de contratos pactuados em 1997.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ALBERTO DE ALMEIDA PAIS - Presidente • FLORA VALLADARES COELHO - Conselheiro • IVAN NEY PASSOS LIMA - Conselheiro • GILTON PACHECO DE LACERDA - Conselheiro • GUSTAVO PEDROSA DE MORA GOMES - Conselheiro • HUMBERTO CAVALCANTE LACERDA - Conselheiro • CONSELHO FISCAL: SILVIA MARIA CARNEIRO RIBEIRO - Presidente • WILSON AUGUSTO DE CARVALHO - Diretor • PAULO MAUGER - Conselheiro • PEDRO ALVIN JUNIOR - Conselheiro • DIRETORIA EXECUTIVA: FLORA VALLADARES COELHO - Diretora • CLÁUDIO SCAPUTO - Diretor • SORGE NEMEVALA JOSÉ FILHO - Diretor • JOSÉ BENEVENUTO FERREIRA VIRGOLINO - Diretor • JOSÉ DAS NEVES CAPELA - Diretor • LETÍCIO DE CAMPOS DANTAS FILHO - Diretor • MARIA DE BELÉM SILVA COITA - Contador - CRC - PA REG-0072170

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 1997 e 1998
(Em milhares de R\$)

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO 1997	EXERCÍCIO 1998
ORIGENS DOS RECURSOS (A)	283.193	208.037
- Recursos de Repasses durante o exercício	273.611	243.795
- Resultado do exercício	9.582	(35.758)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS (B)	108.189	309.413
- Devedores por Repasses	(835)	4.182
- Operações de Crédito	109.024	305.231
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	175.004	(101.376)
ALOCACIONES NA POSIÇÃO FINANCEIRA	95.229	186.605
- Início do Período	270.233	85.229
- Fim do Período	175.004	(101.376)
Aumento ou Redução		

planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade.

(b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, em 31 de dezembro de 1997, a composição das suas aplicações, as suas rendas e despesas, a evolução do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária.

4. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1996, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que, em 03 de março de 1997, emitiram parecer sem ressalvas.

Belém, 11 de fevereiro de 1998.

TUFANI, REIS & SOARES Auditores Independentes
Contador.
CRC 25P015165/O-8ª-PA

Jairo da Rocha Soares
Contador.
CRC 15P 120458/O-6ª-PA

EDITAL DE CITACÃO JCJ-AN-43/98

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 11.02.98. Eu, Manoel Jackson M. Elisário (Técnico Judiciário), lavrei o presente, e eu, Adiel Gonçalves da Costa (Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELO MARIA MAUES
Juíza do Trabalho Substitua, na
Presidência da MM. JCJ de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 036/98 COM PRAZO DE CINCO DIAS

RECLAMANTE: FRANCISCO ALBERTO SAMPAIO
RECLAMADO: ICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROCESSO Nº JCJ-AN-3778/96

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. FRANCISCO ALBERTO SAMPAIO, reclamante, nos termos do art. 231, II, do CPC, para ciência do seguinte: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: I-Declaro extinta a obrigação de pagar, II-Levante-se a penhora de fis. 19 e intima-se, III- De-se ciência as partes.

Dado e passado em Ananindeua, estado do Pará, em 09.02.98. Eu, Giovanna Coelho de Castro Luz (Técnica Judiciária), digitei, e eu, Adiel Gonçalves da Costa (Diretor de Secretaria), conferi e subscrevi.

DRA. ANGELO MARIA MAUES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITACÃO JCJ-AN-45/98

A Doutora ANGELO MARIA MAUES, Juíza do Trabalho Substitua, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, TINOCO INDUSTRIAL S/A., reclamado nos autos do processo JCJ-AN-1529/97, em que é reclamante VALDIR MANDEL DE OLIVEIRA, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor de R\$-7.774,52 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, estado do Pará, dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Manoel Jackson M. Elisário (Técnico Judiciário), lavrei o presente, e eu, Adiel Gonçalves da Costa (Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELO MARIA MAUES
Juíza do Trabalho Substitua, na
Presidência da MM. JCJ de Ananindeua

EDITAL DE CITACÃO JCJ-AN-53/98

A Doutora ANGELO MARIA MAUES, Juíza do Trabalho Substitua, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MINIBOX RAFAEL, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-2902/96, em que é reclamante ALTEMIR DO ROSÁRIO DIAS, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor de R\$-1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, estado do Pará, doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Manoel Jackson M. Elisário (Técnico Judiciário), lavrei o presente, e eu, Adiel Gonçalves da Costa (Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELO MARIA MAUES
Juíza do Trabalho Substitua, na
Presidência da MM. JCJ de Ananindeua

A Doutora ANGELO MARIA MAUES, Juíza do Trabalho Substitua, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MARIA DE JESUS CASTELO REIS, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-0948/97, em que é reclamante ANTONIO TORRES PINHO, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor de R\$-1.215,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, estado do Pará, dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Manoel Jackson M. Elisário (Técnico Judiciário), lavrei o presente, e eu, Adiel Gonçalves da Costa (Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELO MARIA MAUES
Juíza do Trabalho Substitua, na
Presidência da MM. JCJ de Ananindeua

EDITAL DE CITACÃO JCJ-AN-001/98
(prazo de cinco dias)

O(a) Doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, GILDASIO MENDES SALES, executado nos autos do processo JCJ-AN-863.97, em que é exequente ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO FELIZARDO, para pagar no prazo de quarenta e oito horas o valor de R\$ 1.746,43 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITOCENTAVOS), referente ao principal e custas devidas nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 07.01.98. Eu, Manoel Jackson M. Elisário (Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente da JCJ de Ananindeua

EDITAL DE CITACÃO JCJ-AN-004/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, CRISTINA CELIA TAPAJOS E SILVA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-4131/96, em que é reclamante CIBELE DO SOCORRO MACEDO DE LIMA, para pagar em quarenta e oito horas o valor de R\$-221,00 (DUZENTOS E VINTE E UM REAIS), referente ao principal e multa devida nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, estado do Pará, em 12.01.98. Eu, Giovanna Coelho de Castro Luz (Técnica Judiciária), lavrei o presente, e eu, Justelino Carvalho de Araújo (Diretor de Secretaria em exercício), o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DE CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE CITACAO JCJ-AN-44/98

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ANTONIO LOPES, reclamante nos autos do processo JCJ-AN-4006/96, em que é reclamante ANTONIO CARLOS COSTA DE ASSUNÇÃO, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor de R\$-477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garantia a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, estado do Pará, dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Miguel J. Jackson, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e Eu, Juscelino Carvalho de Araújo, (Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da MM. JCJ de Ananindeua

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 32/98

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07.04.98, às 09:00 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari-Ananindeua-Pará, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1902/96, movido por PAULO BATISTA DE MELO contra CODEARTE DO BRASIL LTDA, bem esse encontrado no seguinte endereço: Rua Itabira nº 47, Maguari-Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

UM APARELHO DE TELEVISÃO DE VINTE POLEGADAS, FM CORES, COM CONTROLE REMOTO, MARCA GRADIENTE, SEM ANTENA, Nº DE SÉRIE 87ED2259ASK, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-300,00.

Quem retender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a aliança do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. Ananindeua/PA, em 03.03.98. Eu, Miguel J. Jackson, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e Eu, Juscelino Carvalho de Araújo, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da MM. JCJ de Ananindeua.

EDITAL DE CITACAO JCJ-AN-031/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, em execução nos autos do processo JCJ-AN-3445/96, em que é exequente LINDUMAR DA SILVA, para pagar em quarenta e oito horas o valor de R\$-1.350,12 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE REAIS), referente ao principal e custas devidas nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garantia a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 27.01.98. Eu, Miguel J. Jackson, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e Eu, Juscelino Carvalho de Araújo, (Diretor de Secretaria em exercício), o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DE CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 040/98 COM PRAZO DE CINCO DIAS

RECLAMANTE: JOZO SOUSA SILVA
RECLAMADA: TINOÇO INDUSTRIAL S/A.
PROCESSO Nº JCJ-AN-2760/96

Pelo presente EDITAL, fica notificado a TINOÇO INDUSTRIAL S/A, executada, nos termos do art. 231, II, do CPC, para ciência do seguinte: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA dos seguintes bens: I-UM IMÓVEL, TODO MURADO E PAVIMENTO EM CONCRETO, LOCALIZADO À RUA MAGALHÃES, 26, BAIRRO GUANABARA, ANANINDEUA/PA, ONDE ESTÁ LOCALIZADA A SEDE DA EMPRESA TINOÇO INDUSTRIAL S/A, MEDINDO PELOS FUNDOS E PELA RUA MAGALHÃES 78,00 mts, RESPECTIVAMENTE E POR AMBAS AS LATERAIS 45,10 mts, NUM TOTAL DE 3.517,80 mts QUADRADOS, SENDO CADA METRO QUADRADO AVALIADO EM R\$-15,00 NUM TOTAL DE R\$-52.767,00; II- UM PREDIO DE ESCRITÓRIO, TODO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, REBOCADO E PINTADO, ALTO E BAIXO, MEDINDO 9,45 mts DE FRENTE POR 21,70 mts DE FUNDOS, NUM TOTAL DE 205,06 mts QUADRADOS, CADA METRO QUADRADO AVALIADO EM R\$-600,00; NUM TOTAL DE R\$-123.036,00 NUM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; III-UM GALPÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, COM ACESSO PELA FRENTE AO ESCRITÓRIO, COBERTO COM TELHAS DE AMIANTO CIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MEDINDO 26,65 mts DE COMPRIMENTO POR 21,70 DE LARGURA, NUM TOTAL DE 578,30 mts QUADRADOS, SENDO CADA METRO QUADRADO AVALIADO EM R\$-20,00, NUM TOTAL DE R\$-11.566,10; IV- UM GALPÃO, COM LIMITES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL, DE ALVENARIA DE TIJOLOS, COBERTO EM TELHAS BRASILEIRAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MEDINDO 50,00 mts DE COMPRIMENTO POR 10,00 mts DE LARGURA, NUM TOTAL DE R\$-500,00 mts QUADRADOS, SENDO CADA METRO QUADRADO AVALIADO EM R\$-20,00, NUM TOTAL DE R\$-100.000,00; V- UM GALPÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, COBERTO DE TELHAS DE ZINCO, COM LIMITES PELA LATERAL ESQUERDA, NUM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MEDINDO 21,870 mts DE COMPRIMENTO POR 10,00 mts DE LARGURA, NUMA ÁREA DE 217,00 mts QUADRADOS, CADA METRO AVALIADO EM R\$-20,00, NUM TOTAL DE R\$-4.340,00; VI- UM GALPÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, COBERTO COM AS TELHAS DE ZINCO, COM LIMITES PELA RUA MAGALHÃES, MEDINDO 46,00 mts de COMPRIMENTO POR 10,00 mts de LARGURA, NUMA ÁREA DE 460,00 mts QUADRADOS, CADA METRO QUADRADO AVALIADO EM R\$-20,00 NUM TOTAL DE R\$-291.709,10.

Dado e passado em Ananindeua, estado do Pará, aos 10.02.98. Eu, Giovanna Coelho de Castro Luz, Técnica Judiciária, digitei, e Eu, Adiel Gonçalves da Costa, (Diretor de Secretaria), conferi e subscrevi.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 51/98

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07.04.98, às 09:20 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari-Ananindeua-Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1339/94 movido por RAIMUNDO NONATO CLEMENTE CARVALHO contra R. DOS SANTOS SILVA (RETÍFICA BAHIA DE MOTORES), bem esse encontrado no seguinte endereço: RODOVIA BR 316, KM 08, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

BLOCO PARA MOTOR MERCEDEZ Nº 0901, MW B D 229/6, MW L 229/6, AVALIADO EM R\$-250,00 E 02 BLOCOS PARA MOTOR MW D229/6, NO ESTADO, CADA UM AVALIADO EM R\$-250,00, NUM TOTAL DE R\$-500,00, NUM TOTAL PENHORADO R\$-750,00.

Quem retender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a aliança do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. Ananindeua/PA, em 12.02.98. Eu, Miguel J. Jackson, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e Eu, Adiel Gonçalves da Costa, (Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da JCJ de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 031/98 COM PRAZO DE CINCO DIAS

RECLAMANTE: FRANCISCO MARCO NAVEGANTE BARBOSA
RECLAMADA: ETAPA EMP. DE TRANSP. ROD. DA AMAZONIA
PROCESSO Nº JCJ-AN-CPE-3431/96

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. FRANCISCO GUSTAVO LOYOLA (sócio da reclamada), nos termos do art. 231, II, do CPC, para ciência: DA PENHORA DE 28.079 AÇÕES ON - ORDINARIA NOMINATIVA, CADA LOTE DE 1.000 AÇÕES AVALIADO R\$-90,00, SEGUNDO A COTAÇÃO DO DIA 28.11.97, TOTALIZANDO R\$-2.527,11. AÇÕES ESTAS DO BANCO DA AMAZONIA S.A.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, estado do Pará, em 04.02.98. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ (Técnica Judiciária), digitel e eu, JOSCELINO CARVALHO DE ARAUJO (Diretor de Secretaria, substituto), conferi e subscrevi.

Angela Maria Maues Juiz do Trabalho Substituta TRI 2º. Região

EDITAL DE CITACAO J CJ-AN-002/98

A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juiz do Trabalho, Presidente da Mm. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO DA AMAZONIA, reclamado nos autos do Processo J CJ-AN-9403/97, em que é reclamante PEDRO CORREIA PROCOPIO, para pagar em quarenta e oito horas o valor de R\$-47.490,51 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), referente a principal e multa devidas nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBEM, que caso não pague nem garantia a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, estado do Pará, em 07.01.98. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ (Técnica Judiciária), lavrei o presente, e eu, ADIEL GONCALVES DA COSTA (Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

DRA ANGELA MARIA MAUES Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITACAO J CJ-AN-055/98.

A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juiz do Trabalho Substituta na presidência da Mm. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, VICENTE DOS SANTOS RODRIGUES, executado nos autos do Processo J CJ-AN-503/97, em que é exequente BENEITO MORAES FERREIRA, para pagar em quarenta e oito horas o valor de R\$-4.068,53 (QUATRO MIL SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), referente ao principal e custas devidas nos autos do processo em referência.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA. Serv. Justiça Civil, 126-Distrito-60.160-000

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. JÂNIO RANDO, com endereço no Grupo do Cda. puriã, município de Itaituba/PA., atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), de principal e multa, devidas nos autos do Processo J CJ/ITB-501/97, em que é executado CLEIDE DALMOLIN e exequente JÂNIO RANDO.

Caso não pague, nem garantia a execução dentro de 48 (quarenta e oito) horas, proceder-se-á a execução e a consequente penhora em tantos bens quanto forem necessários ao integral pagamento do débito.

Para conhecimento do interessado, o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba/PA., em vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1998. Eu, MARIA IRIA PINTO DE CASTRO - Supervisora de Execução, datilografel. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES - Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues Juiz do Trabalho Presidente da J CJ de Itaituba

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. JOSÉ AMILTON FERNANDES DA SILVA, com endereço à Rua Inácio Raposo, 65, Bairro São Francisco, Pedreiras, Ma., atualmente em lugar

incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 HORAS, sob pena de PENHORA, a importância de R\$4.769,68 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), de principal e custas devidas no PROCESSO J CJ/ITB-176/97, entre partes: DEUZELENA FERREIRA DA SILVA, exequente e JOSÉ AMILTON FERNANDES DA SILVA, executado.

Caso não pague, nem garnata a execução dentro de 48 (quarenta e oito) horas, proceder-se-á à execução e à consequente penhora em tantos bens quanto forem necessários ao integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado do é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, através da Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta Mm. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, MARIA IRIA PINTO DE CASTRO - Supervisora de Execução, datilografel. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES - Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues Juiz do Trabalho Presidente da J CJ de Itaituba

FAZ SABER TAMBEM, que caso não pague nem garantia a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do debito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 11.02.98. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, ADIEL GONCALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DRA ANGELA MARIA MAUES Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTAREM

EDITAL DE PRACA

O Doutor LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarem.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que, no dia Dezanove (19) de Abril do Ano de 1998, as 08:00 horas, na sede desta J CJ a Avenida Mendonça Furtado Nr. 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens Penhorados nos autos do Processo Nulmero J CJ/STN- 0584/97, entre partes: MARINA ALVES DOS SANTOS, e Exequente e SUELI MELO FERNANDES Executado. Bem esse que se encontra a disposicao desta Juiz.

01 (UMA) GELADEIRA CONSUL BIPLEX, COR BEGE, Nr. DE SERIE M884089842, NO ESTADO, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$-460,00 (QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e Passado nesta cidade de Santarem, Aos Doze (12) dias do Mes de Fevereiro de mil novecentos e Noventa e Oito (1998). Eu, JOSE AUGUSTO COSMO SOARES, Técnico Judiciario, digitel e eu, JOSE CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz do Trabalho

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

PROCESSO 8a.JCJ-1529/93 EXEQUENTE: SERGIO HAMILTON DA SILVA BRITO EXECUTADO: ESTALEIRO BACTA AMAZONICA S A

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a.JCJ de Belem: fica FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 4.483,75, devida no processo supra.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes PRINCIPAL CORRIGIDO (R\$ 3.060,84), JUROS DE MORA (R\$ 1.527,36), FGTS (R\$ 189,61), (-) TOTAL PAGO (R\$ 389,62), CUSTAS (R\$ 95,56), TOTAL DEVIDO (R\$ 4.483,75).

E, para chegar ao conhecimento dos interessados dos e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado do no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belem, Estado Paranaense, em 12 dias do mes de FEVEREIRO de 1998. Eu, PEDRO PEREIRA DE SAUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8a.JCJ de Belem

D.F. BASTOS S/A - INDUSTRIA S ALIMENTICIAS - C.G. 0517 - 04.996.832/001-20. AVISO - Comunique-se a Secretaria de Empresas e Atividades da nossa Empresa, que se encontra a sua Rua BR-316 KM-05, nesta cidade, para fins de registro de que se limita a Lei de 13/12/1976 referentes ao exercicio de 1997, em 12/12/1997. Ananindeua-Pará, 10 de março 1998. EMANUEL VILANOVA - Diretor-Presidente